notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 27 DE AGOSTO DE 2010 Nº 1.576

REDE FÁCIL DARÁ MAIS AGILIDADE NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. INAUGURAÇÃO SERÁ DIA 31. - PÁG 34

participação pág. 2

Cidade realiza 2º Encontro Popular de Saúde

legislativo pág. 34

Rotativo: gratuidade vale para deficientes de fora da cidade

esporte pág. 35

Começa a Copa São Bernardo de Futebol amador

comemoração pág. 36

93 anos da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem

Centro de Oncologia será referência no setor

Prefeitura de São Bernardo está ampliando a unidade de quimioterapia; projeção é de 30% no aumento da capacidade de atendimento após a reforma

A consolidação do Hospital de Ensino Anchieta de São Bernardo do Campo como estabelecimento voltado ao tratamento de pacientes com câncer ganhará forte impulso a partir de 2011. Para isso, a Prefeitura já iniciou as obras de reforma da unidade de quimioterapia, cuja conclusão está prevista para o final deste ano. O hospital abriga o Centro de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon), fundado há 9 anos.

Com custo estimado em R$ 413 mil, a obra prevê a ampliação do espaço, localizado no pavimento térreo do hospital, de 172 m² para 454 m², aquisição de equipamentos e aumento da capacidade de atendimento em 30% após o término da intervenção.

As novas instalações contarão com cinco novos consultórios amplos – hoje são três –, além de sala de quimioterapia com espaço para 10 poltronas, sala de repouso voltada a um jardim externo com três leitos, recepção, sanitários e farmácia.

De acordo com a direção do Anchieta, a equipe deve preparar-se para a mudança de perfil no atendimento, tendo em vista as perspectivas abertas com a melhoria das instalações e as possibilidades de convênios com o governo federal

A equipe do Cacon é formada por médicos, residentes, enfermeiros, técnicos, psicólogos, fisioterapeutas, assistente social, nutricionista e farmacêutico, além de voluntários.

Em julho, foram realizadas 418 sessões de quimioterapia e 572 consultas.

O secretário de Saúde de São Bernardo destacou a boa relação com a Faculdade de Medicina e a Fundação ABC e anunciou ainda que está negociando com o Ministério da Saúde a celebração de um convênio com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o que poderá trazer mais recursos ao Hospital de Ensino.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Obra prevê a ampliação do espaço, localizado no pavimento térreo do Hospital Anchieta

Plano Diretor - A transformação do Anchieta em hospital especializado em oncologia – conforme Plano Diretor Hospitalar aprovado em 2009 pelo Conselho Municipal de Saúde – será reforçada com a construção do Hospital de Clínicas, cujas obras devem ter início ainda neste mês, com prazo de conclusão em 18 meses.

Com o HC, será possível redefinir a organização do complexo hospitalar do município. O Anchieta será destinado ao tratamento oncológico, o Hospital Municipal Universitário (HMU) caracterizado como Hospital da Mulher e o Pronto-Socorro Central transformado em Hospital de Urgências e Emergências.

fique por dentro

São Bernardo promove 2º Encontro Popular de Saúde

Com o tema Saúde e Cidadania, evento discutirá a consolidação do SUS

Com o objetivo de discutir com a população as políticas para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) em São Bernardo do Campo, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, realiza o *2º Encontro Popular de Saúde* nesta sexta (27/8) e sábado (28/8), no Centro de Referência do Idoso (CRI), tendo como tema central *Saúde e Cidadania*.

A abertura na sexta-feira terá início às 19h, com a apresentação do cantor Felipe Hanniel. Participarão do encontro o prefeito de São Bernardo, o secretário de Saúde do município e outras autoridades, além de representantes dos usuários e dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde. Às 21h, está prevista apresentação de dança com o Grupo Integrarte.

No sábado, as atividades começam às 8h e se estendem até as 12h, com a realização de uma mesa de debates mediada pelo secretário de Saúde e com a participação da secretária de Saúde de Diadema, Aparecida Linhares Pimenta, da consultora de Saúde e ex-secretária estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, Maria Luiza Jaeger, e pelo diretor do Conselho de Secretários Municipais de São Paulo (Cosems/SP), Paulo Capucci.

Para o secretário de São Bernardo, é muito significativo que a cidade esteja realizando o Encontro Popular de Saúde pelo segundo ano consecutivo. "O evento representa um momento de reflexão, mobilização e articulação entre a comunidade, trabalhadores e gestores para dar continuidade a esse processo de consolidação do SUS", destaca.

O responsável pela Pasta lembra que até alguns anos atrás não havia espaço para a participação popular e essa restrição impediu a formação e a qualificação dos quadros de controle social. "Avançamos muito em várias áreas e notadamente no controle social. Hoje, temos Conselhos Gestores em todas as unidades de saúde e nos hospitais, e o Conselho de Saúde vem atuando na fiscalização e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Ainda há muito por fazer e um dos nossos maiores desafios é proporcionar que a população tenha voz e poder de decisão para a resolução dos problemas ainda existentes".

O Centro de Referência do Idoso (CRI) fica na Avenida Redenção, 271, Centro.

São Bernardo sedia 1ª Convenção de Tatuagem do ABC

Neste sábado e domingo (28 e 29/8), São Bernardo do Campo recebe a *1ª Convenção Internacional de Tatuagem do ABC*. O evento, que conta com o apoio da Prefeitura, acontecerá das 12h às 22h na Coordenadoria de Ações para a Juventude (Cajuv). Cerca de 10 mil pessoas são esperadas para os dois dias de evento, que também contará com palestras e oficinas gratuitas. No local serão montados 60 estandes onde os melhores profissionais do País, além de tatuadores do Japão, Chile, Peru e Argentina, entre eles Camilo Tuero, que também dará um workshop sobre realismo colorido sobre a pele no sábado (28/8).

Na convenção haverá ainda sorteios de tatuagens e brindes, apresentação de bandas e os *concursos de Tattoo* e o de *Miss Tattoo*. Mais informações no site *www.tatuagemsbc.com.br*.

Inscrições para oficinas culturais são prorrogadas

As inscrições para as oficinas culturais gratuitas oferecidas pela Prefeitura de São Bernardo do Campo foram prorrogadas até o dia 4 de setembro ou até o preenchimento total das vagas. Estão disponíveis 743 vagas para 40 atividades de formação realizadas em parceria com escolas municipais, associações e instituições da cidade.

Entre os cursos oferecidos estão o de produção audiovisual, dança de rua, percussão, capoeira, teatro para crianças, pintura em tela, escultura, gravura e direção e linguagem cinematográfica. Para os cursos de fotografia e violão é necessário possuir instrumento ou equipamento.

Para a inscrição, é necessário apresentar RG e comprovante de residência. Informações pelo telefone 4336-8246. A listagem das oficinas disponíveis pode ser acessada no site *www.saobernardo.sp.gov.br*.

Filarmônica Vera Cruz fará outros dois concertos

Sob a regência do maestro Júlio Medaglia, a nova orquestra de São Bernardo do Campo, a Filarmônica Vera Cruz, irá se apresentar nos dois próximos domingos (29/8 e 5/9), às 18h, no Centro de Formação de Profissionais da Educação (Cenforpe). O evento será aberto gratuitamente a toda a população.

Serão apresentadas a *Sinfonia nº 5* de Beethoven, suíte do filme *O Cangaceiro*, filmado nos antigos estúdios Vera Cruz, *Aquarela do Brasil* e suíte do musical *West Side Story*. Haverá ainda a presença do tenor Marcelo Vanucci, que interpretará os clássicos *O sole mio*, *Con te partirò*, *Ieassun dorma* e *Eu sonhei que estavas tão linda*.

O Centro de Formação dos Profissionais da Educação fica na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201, Bairro Planalto.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - Interino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luis Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Gameiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio Cesar Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1207 - Ramal 2328**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P.632/2010
LEI Nº 6.066, DE 19 DE AGOSTO DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 64/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 5.998, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º Os Quadros referentes à "Associação Projeto Samaritano" do Anexo I da Lei Municipal nº 5.998, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para a concessão de subvenção a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**ANEXO I**

.....

ENTIDADE	PROJETO	R$	MODALIDADE	VIGÊNCIA
Associação Projeto Samaritano	Albergue Noturno	148.080,00	Subvenção	01/07/2010 a 31/12/2010
Associação Projeto Samaritano	Centro de Convivência do Migrante/Morador de Rua	144.720,00	Subvenção	01/07/2010 a 31/12/2010

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

.....

P.12529/2010
LEI Nº 6.067, DE 23 DE AGOSTO DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 63/2010 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nºs 5.982, de 11 de novembro de 2009, e 2.240, de 13 de agosto de 1976, cria funções gratificadas, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, alteração da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 70**. A Secretaria de Finanças compreende os seguintes órgãos de linha diretamente subordinados ao titular da Pasta:
I - Serviço de Expediente (SF-001.1);
II - 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão (SF-002);
III - 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão (SF-003);
IV - Departamento da Receita (SF-1);
V - Departamento do Tesouro (SF-2); e
VI - Departamento de Contabilidade e Controladoria (SF-3)." (NR)
"**Art. 72**. Os órgãos de linha da Secretaria de Finanças têm os seguintes órgãos subordinados:
§ 1º Departamento da Receita (SF-1):
.....
III - Serviço de Expediente (SF-100.1);
IV - Seção de Cadastro Fiscal (SF-101):
a) 1ª Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário (SF-101.1);
b) 2ª Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário (SF-101.2);
c) Subseção de Cadastro Fiscal Mobiliário (SF-101.3);
V - 1ª Seção de Fiscalização Tributária (SF-102):
a) 1ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-102.1);
b) 2ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-102.2);
VI - 2ª Seção de Fiscalização Tributária (SF-103):
a) 1ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-103.1);
b) 2ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-103.2);
§ 2º Departamento do Tesouro (SF-2):
.....
II - Seção de Cobrança (SF-201):
.....
d) Serviço de Parcelamento de Débitos (SF-201.4);
.....
IV - Seção de Tesouraria (SF-202):
a) Serviço de Arrecadação (SF-202.1);
b) Serviço de Pagadoria (SF-202.2);
c) Serviço de Análise da Arrecadação, Processamento e Controle de Baixa (SF-202.3);
d) Serviço de Operações Financeiras (SF-202.4);
....." (NR)
"**Art. 73-A.** As Seções de Atendimento ao Cidadão (SF-002 e SF-003) têm as seguintes atribuições:
I - atender e orientar os cidadãos para correta observância das normas tributárias;
II - emitir documentos relativos a tributos;
III - promover atendimento especializado ao cidadão na área tributária;
IV - analisar os pedidos de parcelamento de débitos, propondo ou não seu deferimento, elaborando e expedindo os Termos de Compromisso;
V - emitir segundas vias referentes a tributos e rendas municipais;
VI - proceder a levantamento das situações fiscais do contribuinte; e
VII - protocolar requerimento e entregar certidões de tributos e rendas municipais." (AC)
"**Art. 74-A.** O Serviço de Expediente (SF-100.1) tem as seguintes atribuições:
I - executar os serviços de apoio ao Diretor;
II - preparar correspondência, receber, guardar, controlar e expedir processos e papéis em geral;
III - organizar fichários e serviços de escritório em geral;
IV - recepcionar e informar o público, providenciar juntada, apensamento, requisição, abertura de processos, bem como controlar sua tramitação; e
V - executar outras atividades correlatas." (AC)
"**Art. 79.** A Seção de Cadastro Fiscal (SF-101) tem as seguintes atribuições:
....." (NR)
"**Art. 80.** A 1ª Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário (SF-101.1) tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção correlatos ao cadastro fiscal imobiliário e especialmente:
....." (NR)
"**Art. 80-A.** A 2ª Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário (SF-101.2), tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção correlatos ao cadastro fiscal imobiliário e especialmente:
I - executar, em todo o território do Município, os serviços de cadastramento, levantamento físico-jurídico e atualização do cadastro fiscal imobiliário;
II - promover o cadastramento de contribuintes;
III - executar os serviços de fiscalização e lançamento de tributos e rendas afetos ao cadastro fiscal imobiliário;
IV - promover, permanentemente, a revisão do cadastro fiscal imobiliário;
V - expedir laudos de avaliação fiscal; e
VI - receber, informar, instruir e encaminhar os processos e expedientes relativos ao cadastro fiscal imobiliário." (AC)
"**Art. 81.** A Subseção de Cadastro Fiscal Mobiliário (SF-101.3) tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção correlatos ao cadastro fiscal mobiliário e especialmente:
....." (NR)
"**Art. 83.** A 1ª Seção de Fiscalização Tributária (SF-102) tem a atribuição de executar os projetos e atividades correlatos aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento, e especialmente:
....." (NR)
"**Art. 84.** A 1ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-102.1) tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção, correlatos aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento, e especialmente:
....." (NR)
"**Art. 85.** A 2ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-102.2) tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção, correlatos aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento, e especialmente:
....." (NR)
"**Art. 86.** A 2ª Seção de Fiscalização Tributária (SF-103) tem a atribuição de executar os projetos e atividades correlatos aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento e, especialmente:
....." (NR)
"**Art. 87.** A 1ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-103.1) tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção, correlatos aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento e, especialmente:
....." (NR)
"**Art. 88.** A 2ª Subseção de Fiscalização Tributária (SF-103.2) tem a atribuição de executar os projetos e atividades da Seção, correlatos aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento e, especialmente:
....." (NR)
"**Art. 89-A.** O Serviço de Parcelamento de Débitos (SF-201.4) tem as seguintes atribuições:
I - efetuar a cobrança relativa aos parcelamentos, propondo, nos termos da legislação, o seu cancelamento, cientificando, quando necessário, as unidades afetas;
II - restabelecer os parcelamentos cancelados, nos termos da legislação;
III - analisar relatórios operacionais;
IV - instruir processos e expedientes em geral, referentes à sua área de atuação;
V - elaborar relatórios de atividades; e
VI - gerenciar e efetuar o acompanhamento da baixa dos Termos de Compromissos." (AC)
"**Art. 428.** A Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional compreende os seguintes órgãos de linha diretamente subordinados ao titular da Pasta:
I - Serviço de Expediente (SPU-001.1);
II - 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão (SPU-002);
III - 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão (SPU-003);
IV - Departamento de Planejamento Urbano (SPU-1); e
V - Departamento de Obras Particulares (SPU-2)." (NR)
"**Art. 430.** Os órgãos de linha da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional têm os seguintes órgãos subordinados:
.....
§ 2º Departamento de Obras Particulares (SPU-2):
.....
III - Divisão de Aprovação de Projetos de Obras Particulares (SPU-21):
.....
b) Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras Particulares (SPU-211):
1. Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras e Atividades Particulares (SPU-211.1);
2. Serviço de Topografia de Obras Particulares (SPU-211.2);
3. Serviço de Emplacamento de Obras Particulares (SPU-211.3);
IV - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares (SPU-22):
....." (NR)
"**Art. 433-A.** As Seções de Atendimento ao Cidadão (SPU-002 e SPU-003) têm as seguintes atribuições:
I - atender e orientar os contribuintes para correta observância das normas relativas a projetos e edificações de obras particulares;
II - emitir documentos relativos a projetos e atividades de obras particulares; e
III - promover atendimento especializado ao cidadão na área de obras de particulares." (AC)
"**Art. 452.** A Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras Particulares (SPU-211) tem as atribuições de supervisionar, coordenar, controlar e orientar os serviços de cadastro e vistoria, de topografia e de emplacamento de obras particulares." (NR)
"**Art. 453.** O Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras e Atividades Particulares (SPU-211.1) tem as seguintes atribuições:
....." (NR)
"**Art. 454.** O Serviço de Topografia de Obras Particulares (SPU-211.2) tem as seguintes atribuições:
....." (NR)
"**Art. 455.** O Serviço de Emplacamento de Obras Particulares (SPU-211.3) tem as seguintes atribuições:
....." (NR)
"**Art. 477.** A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa compreende os seguintes órgãos de linha diretamente subordinados ao titular da Pasta:
I - Serviço de Expediente (SA-001.1);
II - Divisão de Ouvidoria (SA-01);
III - Divisão de Planejamento Organizacional (SA-02);
IV - Divisão de Atendimento ao Cidadão (SA-03);
V - Departamento de Apoio Administrativo (SA-1);
VI - Departamento de Materiais e Patrimônio (SA-2);
VII - Departamento de Tecnologia da Informação (SA-3); e
VIII - Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4)." (NR)
"**Art. 479.** Os órgãos de linha da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa têm os seguintes órgãos subordinados:
§ 1º Divisão de Planejamento Organizacional (SA-02):
I - Seção de Gestão Institucional (SA-021);
II - Seção de Processos e Métodos de Trabalho (SA-022);
§ 2º Divisão de Atendimento ao Cidadão (SA-03):
I - 1º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.1);
II - 2º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.2);
III - 3º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.3);
IV - 4º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.4);
V - 5º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.5);
VI - 6º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.6);
VII - 7º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.7); e
VIII - 8º Serviço de Atendimento ao Cidadão (SA-030.8).
§ 3º Departamento de Apoio Administrativo (SA-1):
.....
§ 4º Departamento de Materiais e Patrimônio (SA-2):
.....
§ 5º Departamento de Tecnologia da Informação (SA-3):
.....
§ 6º Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4):
....." (NR)
"**Art. 488-A.** A Divisão de Atendimento ao Cidadão (SA-03) tem as seguintes atribuições:
I - coordenar o atendimento aos cidadãos e os serviços municipais que são prestados na Central de Atendimento ao Cidadão e nos Postos descentralizados;
II - centralizar, avaliar, consolidar e encaminhar para as áreas envolvidas, os dados estatísticos do atendimento diário e do desempenho dos servidores;
III - administrar os recursos humanos alocados para os serviços de competência da Central de Atendimento ao Cidadão e Postos descentralizados, responsabilizando-se pela frequência, planejamento das escalas de férias, licenças e substituições e aplicações de normas disciplinares, tendo em vista as premissas da Central de Atendimento ao Cidadão e dos Postos descentralizados;
IV - comunicar, em tempo real, a SA, aos Encarregados dos Postos descentralizados e aos dirigentes dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, sobre quaisquer alterações relativas às informações ou procedimentos dos serviços que são prestados na Central de Atendimento ao Cidadão e nos Postos descentralizados;
V - avaliar as demandas de melhorias e propor alterações na sistemática de atendimento, nos procedimentos técnicos e de retaguarda, no quadro de recursos humanos e no layout dos espaços destinados aos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão e Postos descentralizados, em conjunto com a SA;
VI - manter em bom estado de conservação os prédios, equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e encaminhar solicitações dos reparos necessários; e
VII - identificar necessidades de treinamento ou reciclagem de servidores municipais designados para prestar serviços na Central de Atendimento ao Cidadão e nos Postos descentralizados." (AC)
"**Art. 488-B.** Os Serviços de Atendimento ao Cidadão (SA-030.1 a SA-030.8) têm as seguintes atribuições:
I - supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de atendimento ao cidadão;
II - garantir que a execução do atendimento ao cidadão esteja de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos para os postos de atendimento ao cidadão; e
III - recepcionar os cidadãos, prestando-lhes orientações, informações e atendimento sobre os serviços da Prefeitura." (AC)
Art. 2º Os organogramas das unidades criadas ou alteradas por esta Lei são os constantes do Quadro I, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º O Anexo 3, Tabela I-QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Parte Permanente - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro II, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 4º O Anexo 29, Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos para Preenchimento de Cargos e Funções, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro III, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 5º Os cargos extintos e criados, no Quadro II desta Lei, constantes do Anexo 3, Tabela I-QPE–PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, passam a integrar o Anexo 15, Lotação do Pessoal Estatutário, 15.1 - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976.
Art. 6º O Anexo 28, Gratificações, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Quadro IV, que faz parte integrante desta Lei.
§ 1º As Funções Gratificadas criadas no **caput** deste artigo serão atribuídas, nas quantidades indicadas no Quadro IV, que faz parte integrante desta Lei, mediante expedição de portaria, aos servidores indicados para prestar serviços de atendimento multiespecializados ao público na Central de Atendimento ao Cidadão, em postos de atendimento descentralizados a serem instalados ou em unidades que vierem a compor a Rede Integrada de Atendimento ao Cidadão.
§ 2º A Função Gratificada será temporária, cessando seu pagamento com o término da atribuição.
Art. 7º O servidor, em gozo de afastamentos remunerados previstos em lei, não perderá o direito ao pagamento da Função Gratificada prevista no art. 6º desta Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Ficam revogados o inciso I, alínea "a", itens 1 e 2, alínea "b", itens 1 e 2, do § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b", do § 2º, do art. 72, os arts. 75 a 78, 82, a alínea "a", item 1, do inciso III, do art. 430, o inciso IV, do art. 447, o inciso II, do art. 488, os arts. 450 e 451, o inciso IV, do art. 457 e o inciso IV, do art. 458, todos da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.
São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

QUADRO I

SITUAÇÃO ANTERIOR

1.05 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

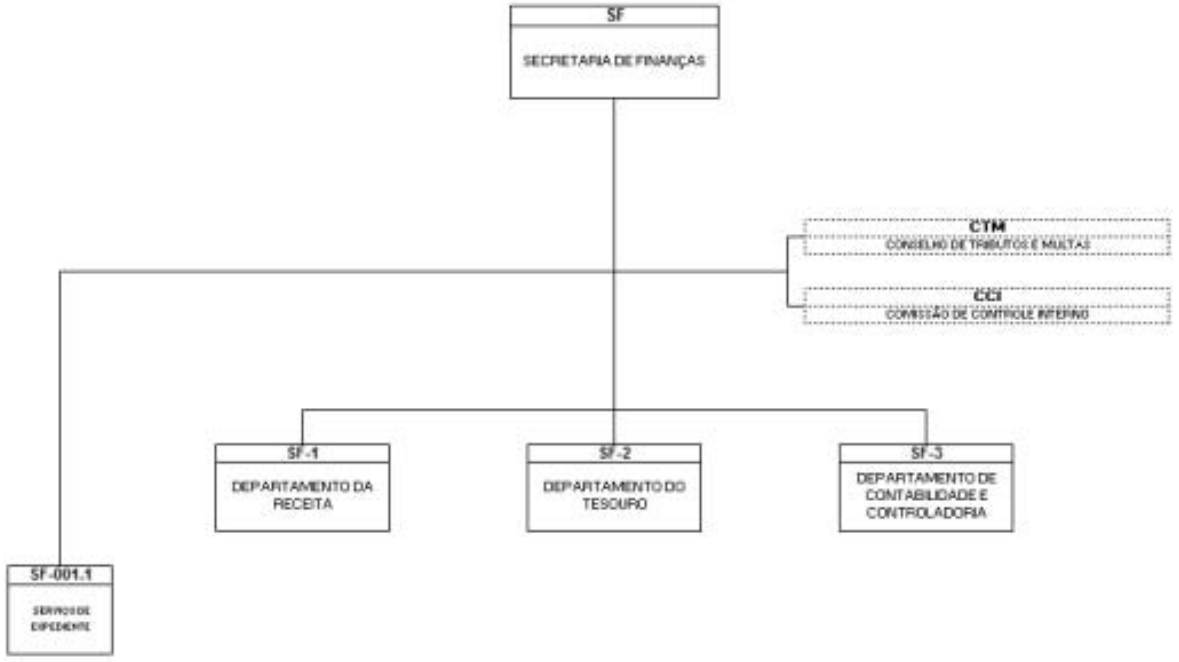

LEGENDA:
——— HIERARQUIA (subordinação)
--------- VÍNCULO DE NATUREZA ESPECIAL

SITUAÇÃO ATUAL

1.05 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

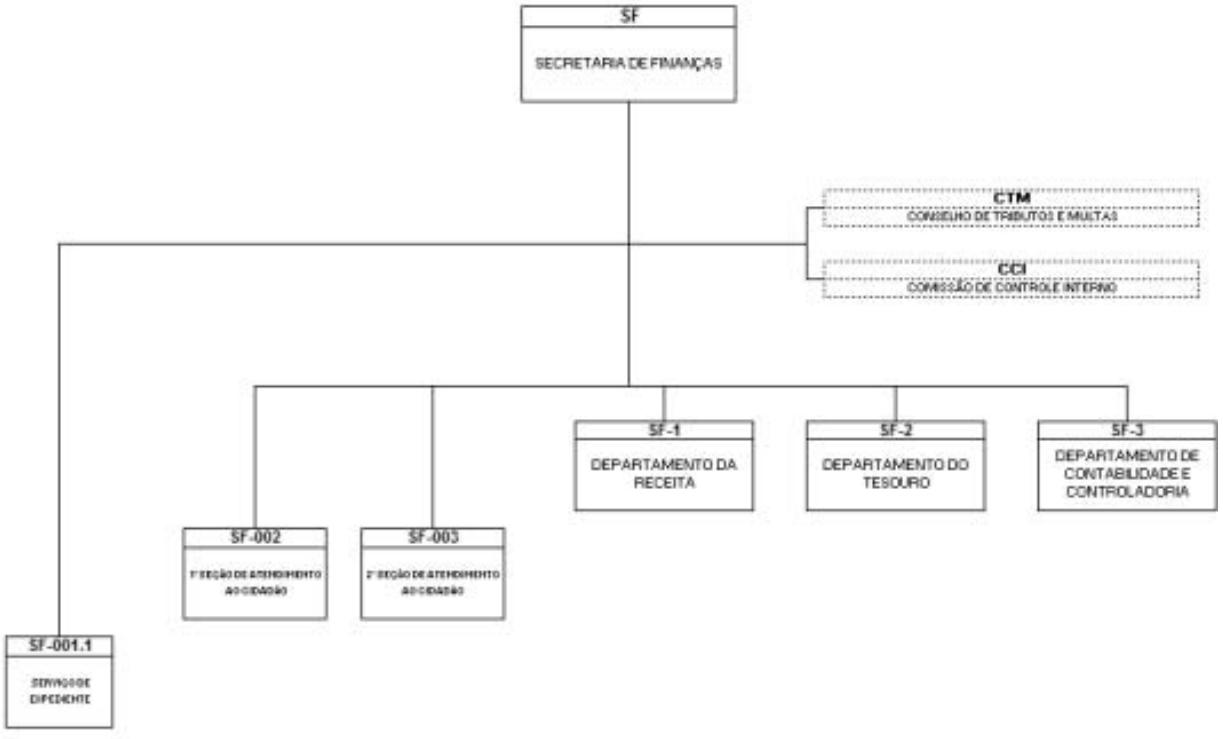

LEGENDA:
——— HIERARQUIA (subordinação)
--------- VÍNCULO DE NATUREZA ESPECIAL

SITUAÇÃO ANTERIOR

1.05.1 - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA - SF-1

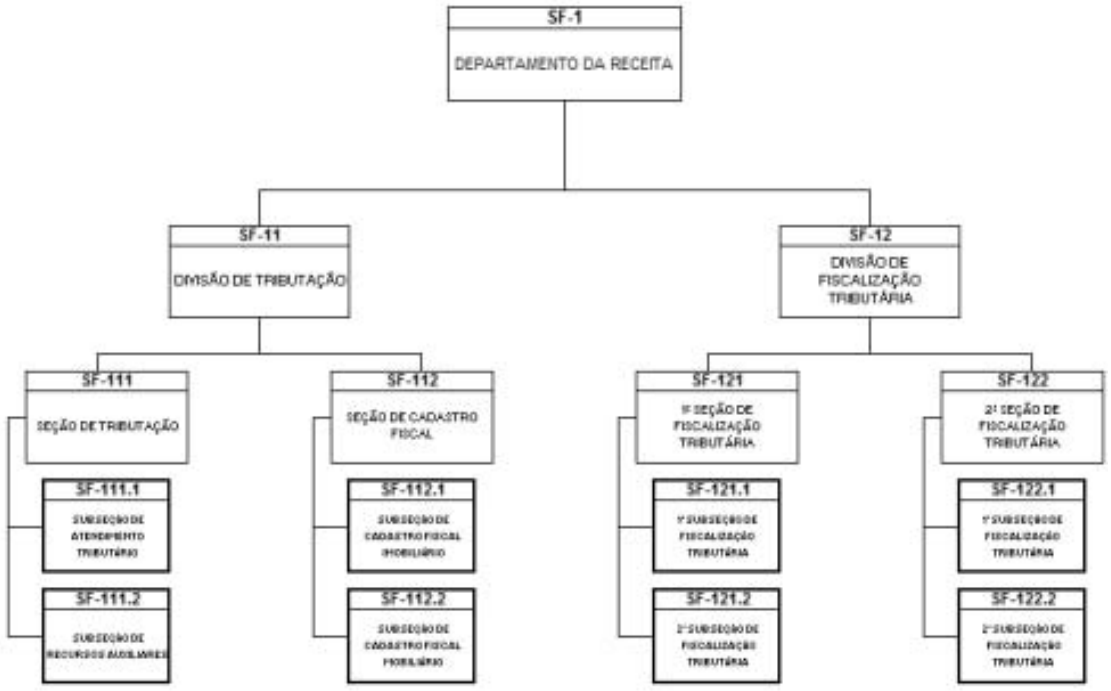

LEGENDA:
——— HIERARQUIA (subordinação)
——— SUBCHEFIA

SITUAÇÃO ATUAL

1.05.1 - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA - SF-1

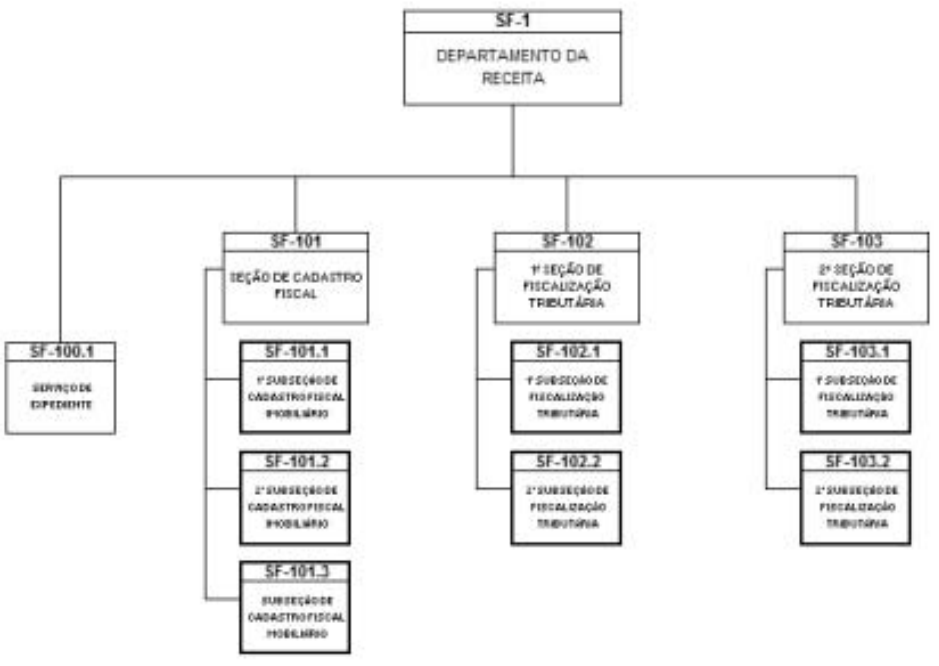

LEGENDA:
——— HIERARQUIA (subordinação)
——— SUBCHEFIA

SITUAÇÃO ANTERIOR

1.05.2 - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DO TESOURO - SF-2

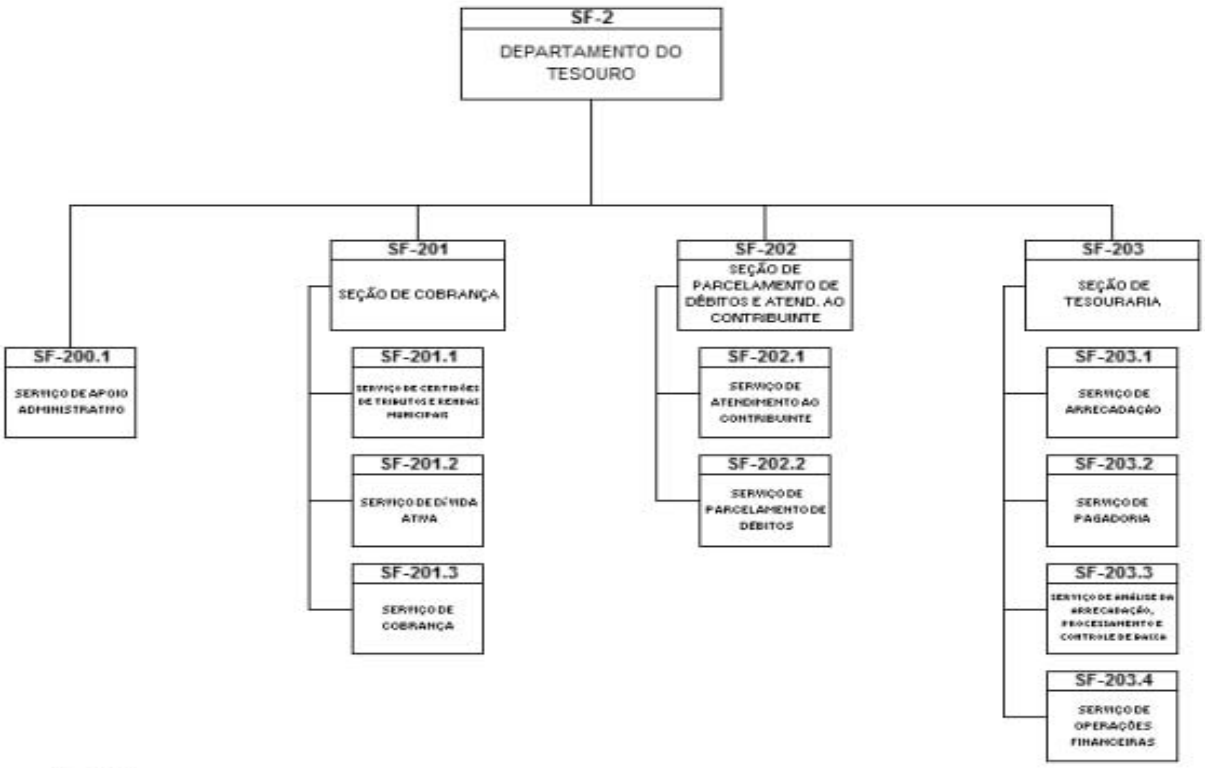

SITUAÇÃO ATUAL

1.05.2 - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DO TESOURO - SF-2

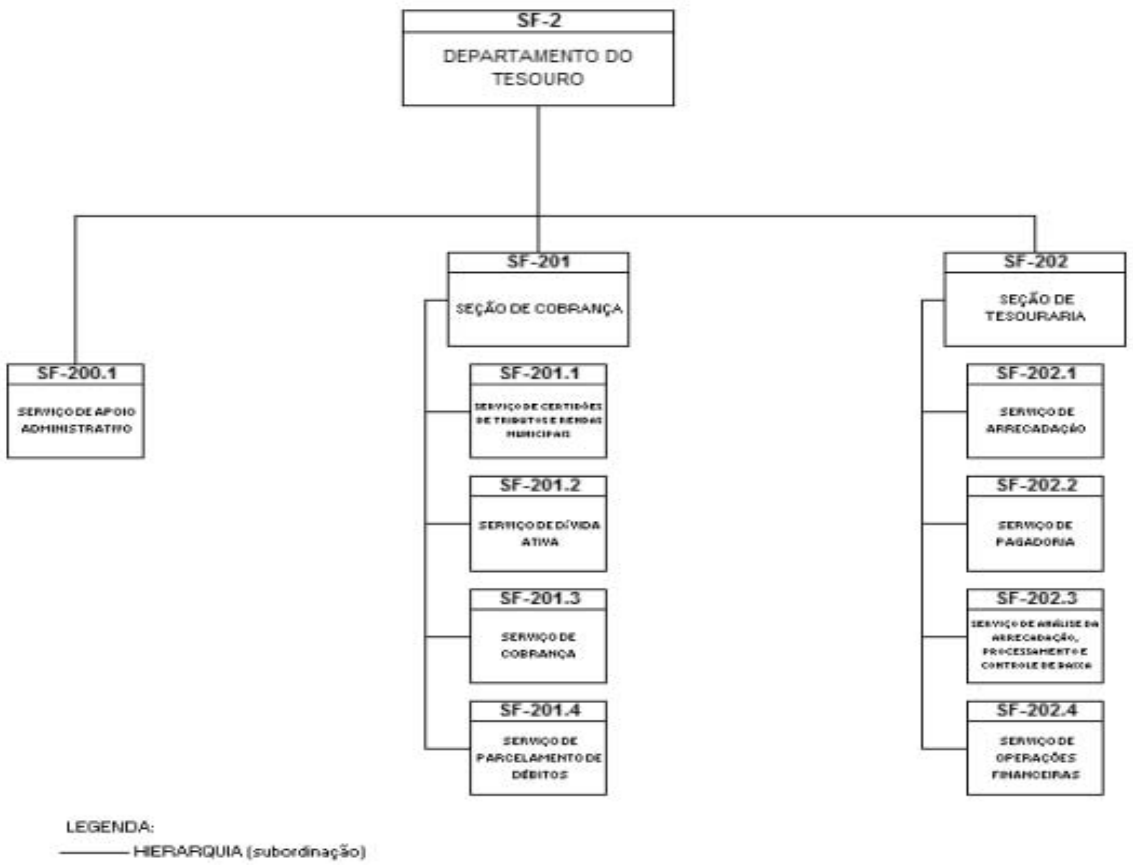

SITUAÇÃO ANTERIOR

1.019 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL - SPU

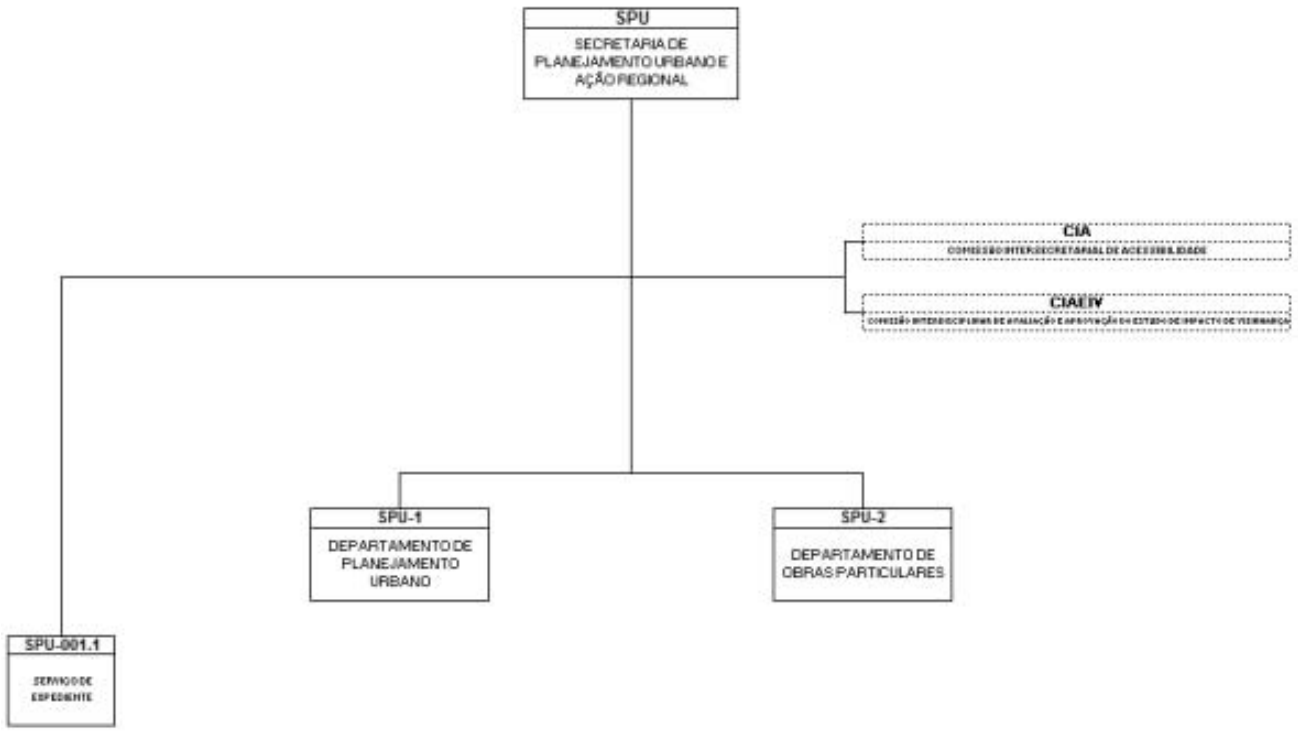

SITUAÇÃO ATUAL

1.019 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL - SPU

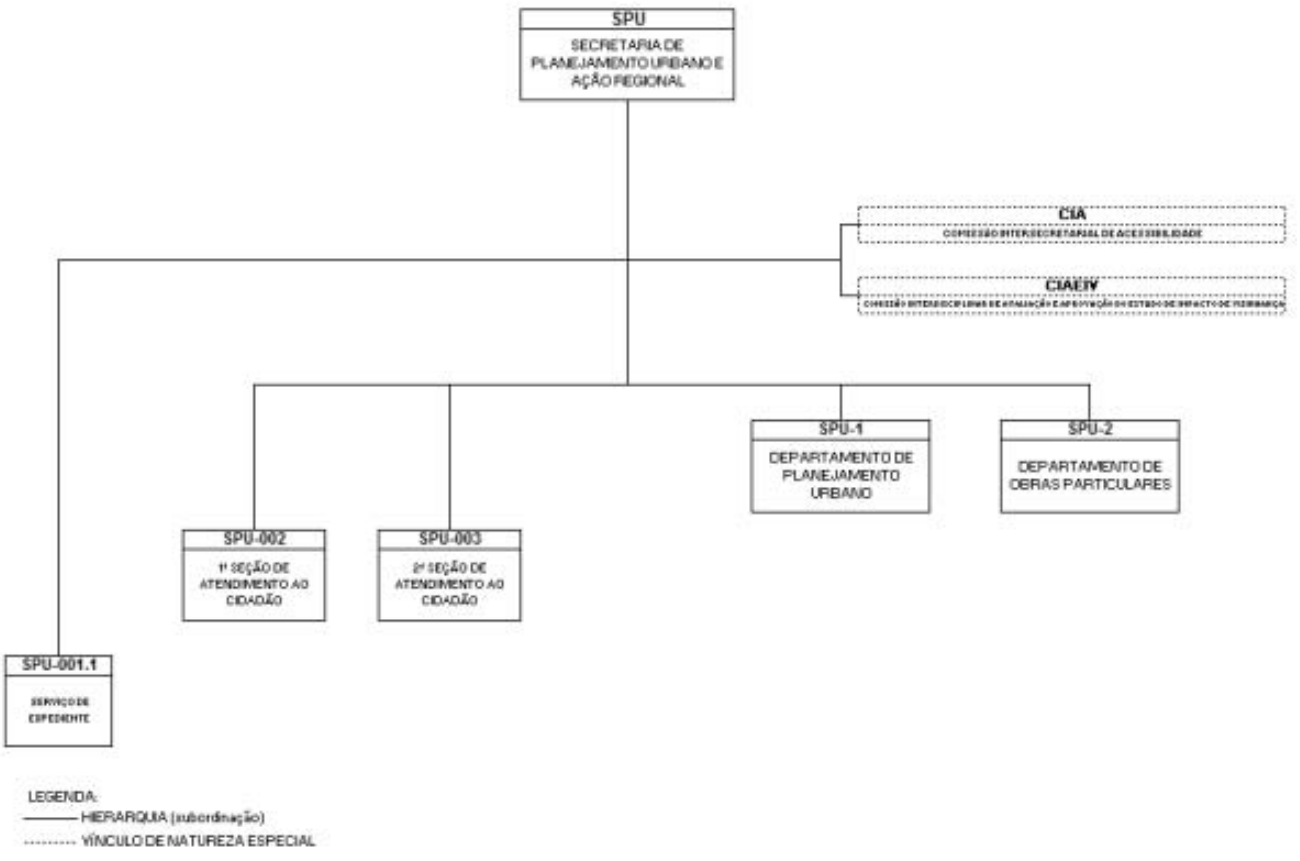

SITUAÇÃO ANTERIOR

1.019.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

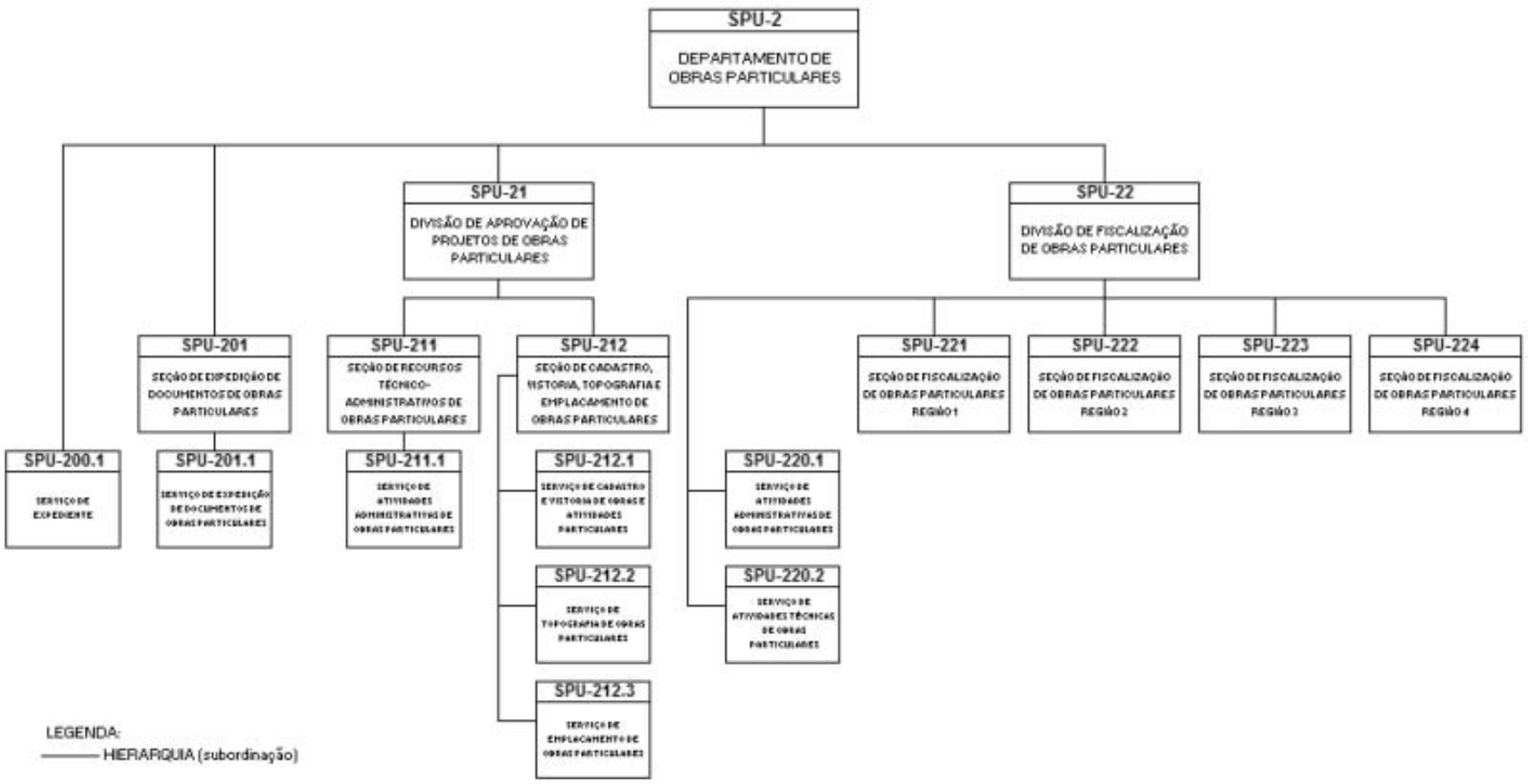

SITUAÇÃO ATUAL

1.019.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

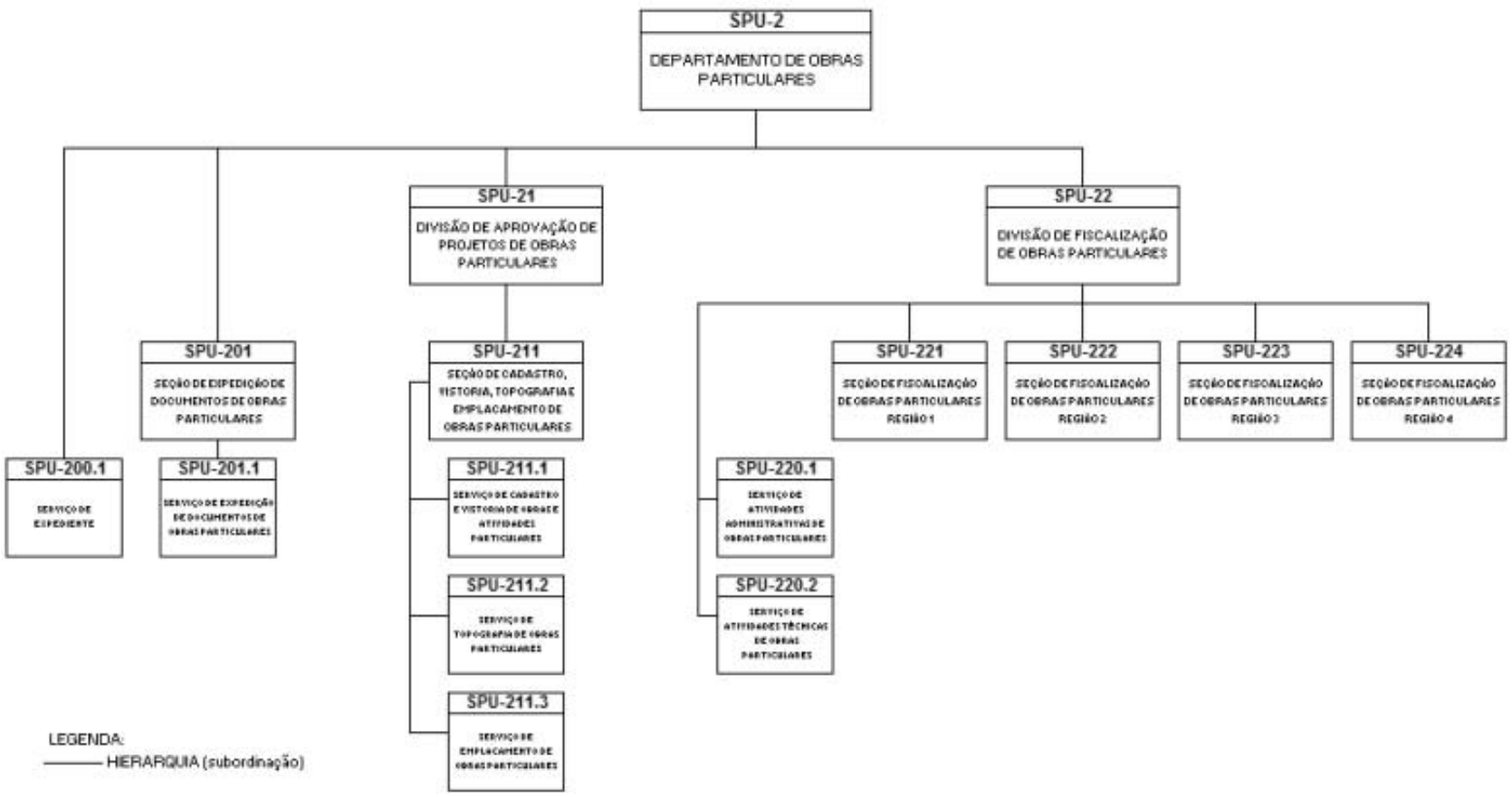

SITUAÇÃO ANTERIOR

1.021 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SA

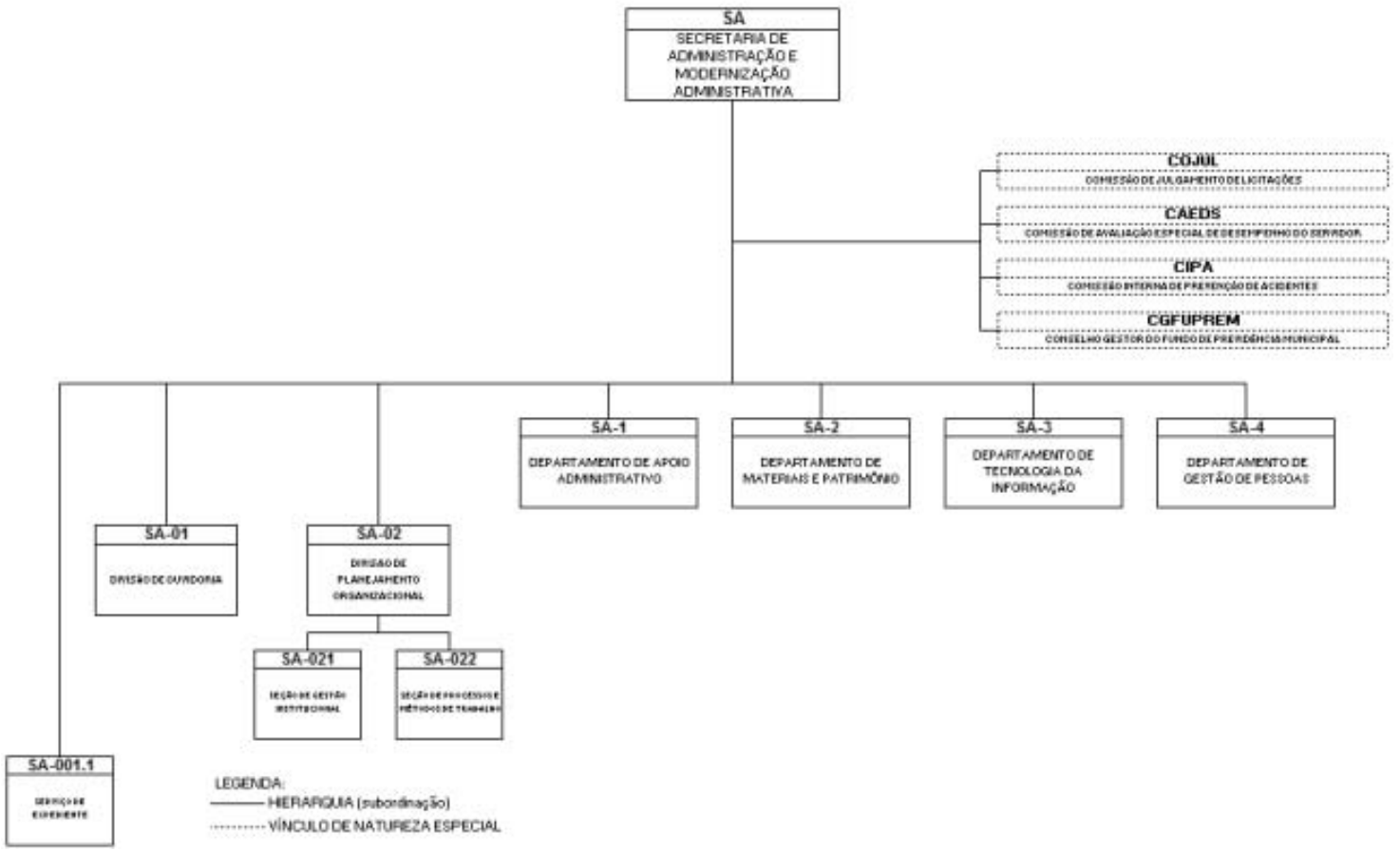

QUADRO I

SITUAÇÃO ATUAL

1.021 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SA

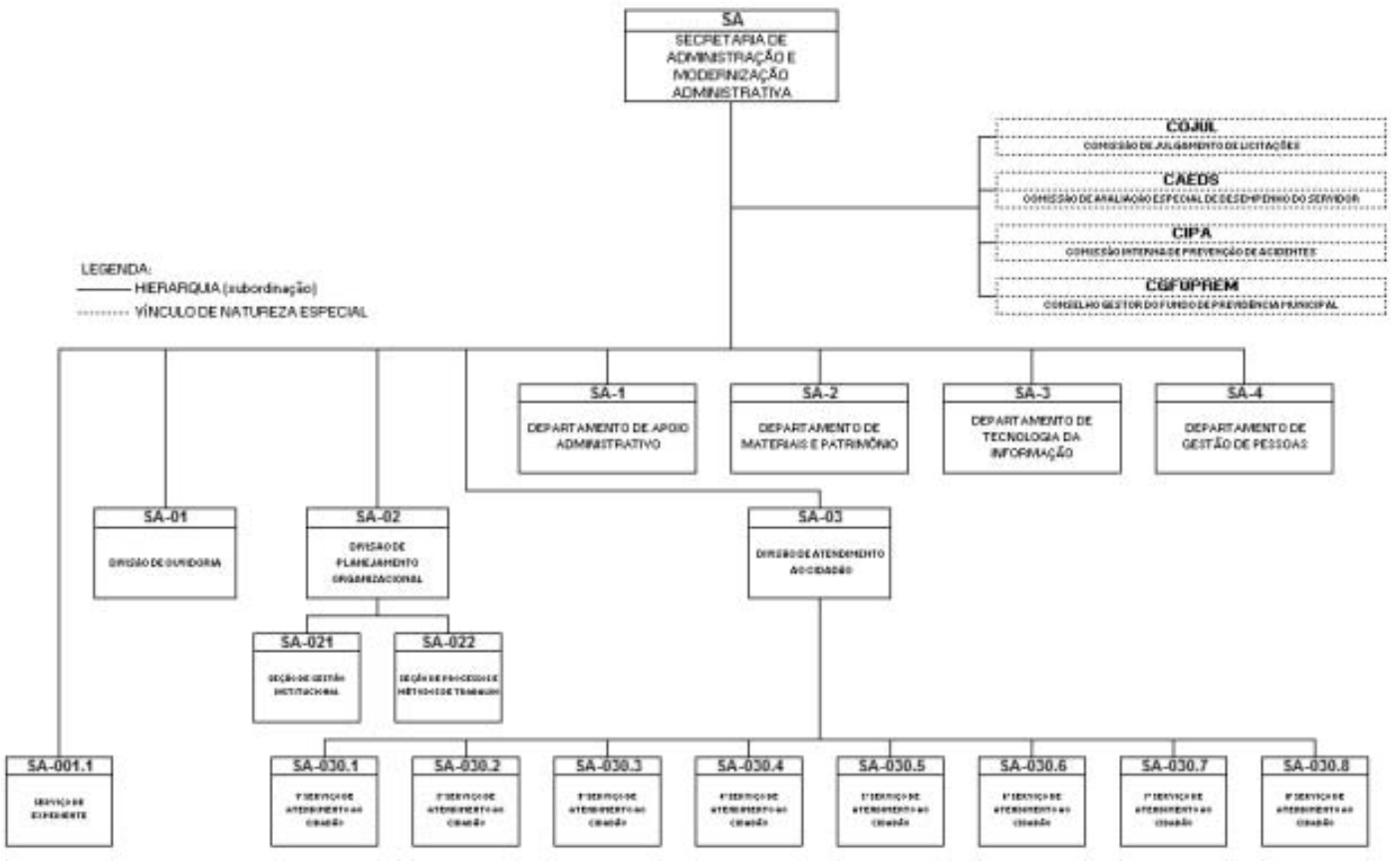

QUADRO II
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Situação Anterior						Situação Atual					
QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
----	----------	-----	----	----------	----------	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Gerente de Atendimento ao Público	V	IV	GSA	Ensino Médio Completo	01	Coordenador de Atendimento ao Cidadão	V	IV	GSA	Curso Superior Completo
----	----------	----	----	----------	----------	01	Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão	T	IV	SA-03	Curso Superior Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Chefe da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão	S	III	SF-002	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Chefe da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão	S	III	SF-003	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Chefe da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão	S	III	SPU-002	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Chefe da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão	S	III	SPU-003	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 1º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.1	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 2º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.2	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 3º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.3	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 4º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.4	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 5º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.5	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 6º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.6	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 7º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.7	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado do 8º Serviço de Atendimento ao Cidadão	P	III	SA-030.8	Ensino Médio Completo
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado de Serviço de Expediente	P	III	SF-100.1	Curso Superior Completo
01	Chefe de Divisão de Tributação	T	III	SF-11	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Chefe de Seção de Tributação	S	III	SF-111	Curso Superior Completo	----	----------	----	----	----------	----------
01	Subchefe de Seção de SubSeção de Atendimento Tributário	Q	III	SF-111.1	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Subchefe de Seção de Subseção de Recursos Auxiliares	Q	III	SF-111.2	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Chefe de Seção de Cadastro Fiscal Tributário	S	III	SF-112	Curso Superior Completo	01	Chefe de Seção de Cadastro Fiscal	S	III	SF-101	Curso Superior Completo
01	Subchefe de Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário	Q	III	SF-112.1	Curso Superior Completo	01	Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário	Q	III	SF-101.1	Curso Superior Completo
----	----------	----	----	----------	----------	01	Subchefe de Seção da 2ª Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário	Q	III	SF-101.2	Curso Superior Completo
01	Subchefe de Seção de Cadastro Fiscal mobiliário	Q	III	SF-112.2	Curso Superior Completo	01	Subchefe de Seção da Subseção de Cadastro Fiscal Mobiliário	Q	III	SF-101.3	Curso Superior Completo
01	Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	T	III	SF-12	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Chefe da 1ª Seção de Fiscalização Tributária	S	III	SF-121	Curso Superior Completo	01	Chefe da 1ª Seção de Fiscalização Tributária	S	III	SF-102	Curso Superior Completo
01	Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-121.1	Curso Superior Completo	01	Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-102.1	Curso Superior Completo
01	Subchefe de Seção da 2ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-121.2	Curso Superior Completo	01	Subchefe de Seção da 2ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-102.2	Curso Superior Completo
01	Chefe da 2ª Seção de Fiscalização Tributária	S	III	SF-122	Curso Superior Completo	01	Chefe da 2ª Seção de Fiscalização Tributária	S	III	SF-103	Curso Superior Completo
01	Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-122.1	Curso Superior Completo	01	Subchefe de Seção da 1ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-103.1	Curso Superior Completo
01	Subchefe de Seção da 2ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-122.2	Curso Superior Completo	01	Subchefe de Seção da 2ª Subseção de Fiscalização Tributária	Q	III	SF-103.2	Curso Superior Completo
01	Chefe de Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte	S	III	SF-202	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
----	----------	-----	----	----------	----------	01	Encarregado de Serviço de Parcelamento de Débitos	P	III	SF-201.4	Curso Superior Completo
01	Encarregado de Serviço de Atendimento ao Contribuinte	P	III	SF-202.1	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Encarregado de Serviço de Parcelamento de Débitos	P	III	SF-202.2	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Chefe de Seção de Tesouraria	S	III	SF-203	Curso Superior Completo	01	Chefe de Seção de Tesouraria	S	III	SF-202	Curso Superior Completo
01	Encarregado de Serviço de Arrecadação	P	III	SF-203.1	Curso Superior Completo	01	Encarregado de Serviço de Arrecadação	P	III	SF-202.1	Curso Superior Completo
01	Encarregado de Serviço de Pagadoria	P	III	SF-203.2	Curso Superior Completo	01	Encarregado de Serviço de Pagadoria	P	III	SF-202.2	Curso Superior Completo
01	Encarregado de Serviço de Análise da Arrecadação, Processamento e Controle de Baixa	P	III	SF-203.3	Curso Superior Completo	01	Encarregado de Serviço de Análise da Arrecadação, Processamento e Controle de Baixa	P	III	SF-202.3	Curso Superior Completo
01	Encarregado de Serviço de Operações Financeiras	P	III	SF-203.4	Curso Superior Completo	01	Encarregado de Serviço de Operações Financeiras	P	III	SF-202.4	Curso Superior Completo
01	Chefe de Seção de Recursos Técnico-Administrativos de Obras Particulares	S	III	SPU-211	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares	P	III	SPU-211.1	Curso Superior Completo	----	----------	-----	----	----------	----------
01	Chefe de Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras Particulares	S	III	SPU-212	Engenheiro ou Arquiteto	01	Chefe de Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras Particulares	S	III	SPU-211	Engenheiro ou Arquiteto
01	Encarregado de Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras e Atividades Particulares	P	III	SPU-212.1	Curso Superior Completo	01	Encarregado de Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras e Atividades Particulares	P	III	SPU-211.1	Curso Superior Completo
01	Encarregado de Serviço de Topografia de Obras Particulares	P	III	SPU-212.2	Técnico em Agrimensura, com curso superior completo	01	Encarregado de Serviço de Topografia de Obras Particulares	P	III	SPU-211.2	Técnico em Agrimensura, com curso superior completo
01	Encarregado de Serviço de Emplacamento de Obras Particulares	P	III	SPU-212.3	Curso Superior Completo	01	Encarregado de Serviço de Emplacamento de Obras Particulares	P	III	SPU-211.3	Curso Superior Completo

QUADRO III
ANEXO 29
NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO 29.1 - PESSOAL ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Coordenador de Atendimento ao Cidadão	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Atendimento ao Cidadão	Isolado/Comissão	Ensino Médio Completo
Encarregado de Serviço de Atendimento ao Cidadão	Isolado/Comissão	Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO DE CARGOS:

CARGO: COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- coordenar, organizar e supervisionar o atendimento ao cidadão na Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;
- monitorar os atendimentos, elaborando relatórios gerenciais para análise e controle;
- garantir a padronização dos atendimentos de toda a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, buscando sempre a resolutividade, a agilidade, a qualidade e a melhoria contínua;
- implementar ações de integração dos agentes de atendimento e promover atividades para atualização de informações;
- organizar e controlar as reclamações, sugestões e elogios de cidadãos que se apresentarem através da Ouvidoria, pessoalmente ou através da internet, que digam respeito ao atendimento ao cidadão;
- propor medidas para aperfeiçoamento e melhoria do atendimento sempre com foco no cidadão;
- desenvolver ações em conjunto com o Chefe de Divisão, com os Chefes de Seção e com os Encarregados de Atendimento ao Cidadão, com a finalidade de zelar pela qualidade do atendimento ao cidadão;
- fornecer à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa – SA informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisões para melhorar o padrão de atendimento ao cidadão;
- comunicar, em tempo real, à SA, ao Chefe de Divisão, aos Chefes de Seção, aos Encarregados dos postos de atendimento ao cidadão e aos dirigentes dos órgãos que compõem a Administração Direta, sobre quaisquer alterações relativas às informações ou procedimentos dos serviços prestados nos postos de atendimento ao cidadão;
- interagir sistematicamente com a SA para garantir o gerenciamento da qualidade das informações veiculadas no guia de serviços; e
- emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior e nos processos cujos assuntos se relacionam com as atribuições de seu cargo.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- interagir sistematicamente com os dirigentes dos órgãos que fazem parte da Administração Direta e Indireta que possuem serviços na Rede Fácil, objetivando garantir aos cidadãos o direito e o acesso à obtenção de informações e serviços públicos de boa qualidade;
- coletar, avaliar, consolidar e encaminhar para a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa – SA os dados estatísticos do atendimento diário e do desempenho dos servidores;
- administrar os recursos humanos alocados para os serviços de competência da Rede Fácil, responsabilizando-se pela frequência, planejamento das escalas de férias, licenças e substituições e aplicação de normas disciplinares, tendo em vista as premissas da Rede Fácil;
- avaliar a necessidade e propor alterações na sistemática de atendimento, nos procedimentos técnicos e de retaguarda, no quadro de recursos humanos e no layout dos espaços destinados aos serviços da Rede Fácil, em conjunto com o Coordenador de Atendimento ao Cidadão;
- desenvolver ações sob a coordenação do Coordenador de Atendimento ao Cidadão, com o objetivo de solucionar problemas relacionados às retaguardas operacionais da Rede Fácil;
- comunicar imediatamente ao Coordenador de Atendimento ao Cidadão sobre a ocorrência de situações atípicas ou emergenciais no atendimento ao cidadão;
- articular, planejar e programar a prestação de serviços sazonais, em conjunto com os órgãos que fazem parte da Administração Direta e Indireta, para que o aumento da demanda prevista não sobrecarregue a capacidade de atendimento da Rede Fácil;
- emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior e nos processos cujos assuntos se relacionam com as atribuições de seu cargo;
- manter em bom estado de conservação os prédios, equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e encaminhar solicitações dos reparos necessários;
- aplicar e fazer aplicar, em conjunto com o Coordenador de Atendimento ao Cidadão, os instrumentos de avaliação de pessoal;
- avaliar periodicamente os níveis de satisfação dos cidadãos em relação ao atendimento e aos serviços disponibilizados na Rede Fácil;
- encaminhar para o Coordenador de Atendimento ao Cidadão as manifestações dos cidadãos, relacionadas aos serviços municipais, dentro dos prazos estabelecidos;
- identificar necessidades de treinamento ou reciclagem de servidores municipais designados para prestar serviços na Rede Fácil; e

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Além das atribuições correspondentes aos cargos de Chefe de Seção constantes do Anexo 3 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, este cargo tem as seguintes atribuições:
- assistir o Chefe de Divisão nos assuntos relacionados às atividades administrativas, operacionais, técnicas, orçamentárias e econômico-financeiras;
- auxiliar o Chefe de Divisão nas ações relacionadas ao andamento dos serviços, especialmente no que se refere ao atendimento ao cidadão;
- recepcionar os cidadãos, quando necessário, prestando-lhes orientações e informações sobre os serviços da Prefeitura;
- dar suporte aos Encarregados da Rede Fácil no atendimento ao cidadão quando solicitado;
- emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior e nos processos cujos assuntos se relacionam com as atribuições de sua competência;
- comunicar à Chefia de Divisão, em tempo real, toda e qualquer alteração em relação às informações ou procedimentos dos serviços correspondentes aos serviços sob sua responsabilidade;
- orientar e dirimir qualquer dúvida que possa apresentar o atendente; e
- interagir, sistematicamente, com a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa - SA e as Secretarias envolvidas no atendimento para garantir o gerenciamento da qualidade das informações veiculadas no Guia de Serviços e o atendimento ao cidadão.

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Além das atribuições correspondentes aos cargos de Encarregado de Serviço constantes do Anexo 3 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, este cargo tem as seguintes atribuições:
- supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades de atendimento ao cidadão;
- comunicar ao Chefe de Seção quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- administrar os recursos humanos alocados para os serviços de competência da Rede Fácil, responsabilizando-se pela freqüência, planejamento das escalas de férias, licenças e substituições e aplicações de normas disciplinares, tendo em vista as premissas da Rede Fácil;
- manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade, e solicitar reparos necessários;
- garantir que a execução do atendimento ao cidadão esteja de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos para a Rede Fácil;
- assistir ao Chefe de Seção nos assuntos relacionados ao atendimento ao cidadão, inclusive em atividades administrativas, operacionais e técnicas;
- administrar o recebimento e envio de documentos, etc.;
- requisitar materiais;
- recepcionar os cidadãos, quando necessário, prestando-lhes orientações, informações e atendimento sobre os serviços da Prefeitura;
- prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo seu serviço; e
- desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

QUADRO IV
ANEXO 28
Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976
SITUAÇÃO ANTERIOR
GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO E VALOR
28.01 - Diárias ou reembolso de despesas e missões especiais	Indenização por despesas de alimentação ou pousada	Prevista pelo Estatuto e fixada em Regulamento
28.02 - Transporte	Indenização por despesas de transporte	Prevista pelo Estatuto e fixada em Regulamento
28.03 - Locação e transporte individual	Indenização devida ao servidor que se utilizar de veículo particular para prestação de serviços	Fixada em Regulamento
28.04 - Quebra de Caixa	Vantagem destinada ao funcionário que fizer recebimentos ou pagamentos direto ao público	5% (cinco porcento) e 2% (dois porcento) do valor da referência do cargo
28.05 - Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico	Trabalho geralmente executado em parte fora do expediente, de grande relevância técnica, científica e de excepcional interesse para a Administração	Fixada pelo Estatuto – artigos 128 e 129. (A ser regulamentada)
28.06 - Pela prestação de serviços extraordinários	Serviço executado fora do período normal de trabalho que estiver sujeito o funcionário, no desempenho de seu cargo	Prevista pelo Estatuto - artigos 128 e 130, parágrafo único e devida após o cumprimento do limite máximo do regime horário do servidor
28.07 - Pela representação: do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Dirigentes de Autarquias	Representação de Gabinete do Prefeito, com exclusão dos outros gabinetes. 50% (cinquenta porcento) aos Secretários Municipais e até 50% (cinquenta porcento) nos demais casos, sempre fixada pelo Prefeito. Não se incorpora aos vencimentos e cessa o pagamento com a aposentadoria	Prevista pelo Estatuto - artigos 128, inciso III e 134, e Lei nº. 1954/71, artigo 4º. Até 50% (cinquenta porcento) da referência, no desempenho de atividades normais. Não se aplica a servidores de Gabinetes de Secretário e Diretor
28.08 - Pelo exercício em determinadas zonas ou locais (ou insalubridade)	Definição pela própria natureza: poderá ser paga segundo a disciplina federal	Prevista pelo Estatuto – artigo 128, inciso IV (a ser regulamentada)
28.09 - Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde (ou periculosidade)	Definição pela própria natureza: poderá ser paga segundo a disciplina federal	Fixada pelo Estatuto – artigo 128, inciso V (a ser regulamentada)
28.10 - "Jeton"	Gratificação especial atribuída aos integrantes de órgãos de deliberação coletiva, pelo comparecimento às sessões, com ou sem direito a voto, devida inclusive aos que secretariarem os trabalhos. Não é devida aos Secretários Municipais e ao Prefeito	Prevista pela Lei nº 2052/73, correspondente a 1/15 (um quinze avos) da ref. 1, coluna B, por sessão, até o limite de 4 (quatro) sessões mensais, quando realizadas durante o expediente e até o limite de 8 (oito) sessões, quando todas as sessões forem realizadas fora do expediente e sem prejuízo do horário normal dos servidores
28.11 Função Gratificada - Nível I	Por exercício de função de liderança e supervisão de serviços que não exijam a criação de cargo.	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "S" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.12. Função Gratificada - Nível II	Por exercício de Supervisão de serviços de expediente em órgãos externos	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.13 – Função Gratificada - Nível II - SU	Por exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.14 – Função Gratificada - Nível III - SU	Por exercício de supervisão de serviços administrativos da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "E" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.15 – Função Gratificada - Nível IV - SU	Por supervisão de serviços operacionais específicos da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.16 – Função Gratificada – Nível I – ST	Por exercício de supervisão geral de serviços técnico/administrativo nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que não exija criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "S" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.17 – Função Gratificada – Nível II – ST	Por exercício de coordenação de serviços administrativos ou operacionais nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que exija criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "J" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.18 – Função Gratificada – Nível III –ST	Por exercício de supervisão geral de serviços administrativos ou operacionais nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que não exija criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "E" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.19 – Função Gratificada – Nível IV – ST	Por exercício de serviços específicos de operação / fiscalização de trânsito, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "B" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.20 – Função Gratificada – Nível V – ST	Por exercício de serviços administrativos ou operacionais específicos nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "A" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.21 – Função Gratificada – Nível III – SA-2	Por exercício de supervisão geral de serviços operacionais na área de conservação de instalações, controle de qualidade e armazenamento dos materiais de consumo e bens patrimoniais móveis que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou cargo efetivo do servidor em relação à referência "E" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.22. Função Gratificada - Nível I - SEDESC	Gratificação pelo exercício de função de liderança e supervisão de projetos e/ou programas sociais que não exijam a criação de cargo.	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "P" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.23. Função Gratificada – Nível II - SEDESC	Por exercício de supervisão geral de serviços administrativo da área de assistência social.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.24. Função Gratificada – Nível II - SEDESC	Por exercício de supervisão geral de serviços operacional da área de manutenção e infra-estrutura.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.25. Função Gratificada – Nível II SA	Por exercício de atendimento ao público, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.26. Função Gratificada – Nível V SA	Por exercício de serviços de controle e de transporte de processos e documentos e por exercício de serviços operacionais na área de conservação e de manutenção predial, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "A" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.27. Função Gratificada – Nível IV SA (POUPATEMPO)	Por exercício de serviços permanentes de atendimento ao público, que não exijam a	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença

	criação de cargos.	salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.28. Função Gratificada – Nível II SDET	Por exercício de supervisão ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais nas áreas de turismo correlacionadas aos Equipamentos Públicos Especiais, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.29. Função Gratificada – Nível IV SDET	Por exercício de serviços técnicos, administrativos ou operacionais nas áreas de turismo correlacionados aos Equipamentos Públicos Especiais, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.30. Função Gratificada – Nível II SO	Por exercício de supervisão de obras e serviços de saneamento básico.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.31. Função Gratificada – Nível III SO	Por exercício de coordenação de obras e serviços de saneamento básico.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "E" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.32. Função Gratificada – Nível II SE	Por exercício de supervisão ou coordenação de serviços técnicos, administrativos e operacionais nas áreas afetas à cultura, ao apoio à educação, às ações educacionais e ao controle administrativo e orçamentário.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.33. Função Gratificada – Nível IV PGM	Por exercício de serviços permanentes de atendimento ao público e de serviços correlacionados à Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.34. Função Gratificada - Nível II - SS	Por exercício de função de Administrador Técnico de unidade de saúde.	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "P" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.35 – Função Gratificada – Nível I – SS	Por exercício de função de Coordenador Administrativo de unidade de saúde.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "Q" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais

Número de Concessão de Funções Gratificadas

Órgão Externo / Interno	Quantidade	Nível das Funções Gratificadas
Junta de Serviço Militar	3	I
Junta de Serviço Militar	6	II
Tiro de Guerra	1	II
Cartórios Eleitorais	5	I
Cartórios Eleitorais	5	II
Junta de Conciliação e Julgamento	2	II
Órgãos de Segurança (Corpo de Bombeiros / CIRETRAN / Polícia Militar)	5	II
Divisão de Assuntos Intergovernamentais	6	II
Secretaria de Serviços Urbanos	34	II
Secretaria de Serviços Urbanos	15	III
Secretaria de Serviços Urbanos	109	IV
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	3	I
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	16	II
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	18	III
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	31	IV
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	14	V
Departamento de Materiais e Patrimônio	11	III
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10	I
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10	II
Departamento de Gestão de Pessoas	3	II
Departamento de Gestão de Pessoas	16	V
Secretaria de Educação	20	II
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4	II
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2	IV
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (POUPATEMPO)	62	IV
Procuradoria Geral do Município	9	IV
Secretaria de Obras	7	II
Secretaria de Obras	8	III
Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS-1	35	I
Secretaria da Saúde	08	I
Secretaria da Saúde	13	II
TOTAL	491	

QUADRO IV
ANEXO 28
Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976
SITUAÇÃO ATUAL
GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO E VALOR
28.01 - Diárias ou reembolso de despesas e missões especiais	Indenização por despesas de alimentação ou pousada	Prevista pelo Estatuto e fixada em Regulamento
28.02 - Transporte	Indenização por despesas de transporte	Prevista pelo Estatuto e fixada em Regulamento
28.03 - Locação e transporte individual	Indenização devida ao servidor que se utilizar de veículo particular para prestação de serviços	Fixada em Regulamento
28.04 - Quebra de Caixa	Vantagem destinada ao funcionário que fizer recebimentos ou pagamentos direto ao público	5% (cinco porcento) e 2% (dois porcento) do valor da referência do cargo
28.05 - Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico	Trabalho geralmente executado em parte fora do expediente, de grande relevância técnica, científica e de excepcional interesse para a Administração	Fixada pelo Estatuto - artigos 128 e 129. (A ser regulamentada)
28.06 - Pela prestação de serviços extraordinários	Serviço executado fora do período normal de trabalho que estiver sujeito o funcionário, no desempenho de seu cargo	Prevista pelo Estatuto - artigos 128 e 130, parágrafo único e devida após o cumprimento do limite máximo do regime horário do servidor
28.07 - Pela representação: de Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Dirigentes de Autarquias	Representação de Gabinete do Prefeito, com exclusão dos outros gabinetes. 50% (cinquenta porcento) aos Secretários Municipais e até 50% (cinquenta porcento) nos demais casos, sempre fixada pelo Prefeito. Não se incorpora aos vencimentos e cessa o pagamento com a aposentadoria	Prevista pelo Estatuto - artigos 128, inciso III e 134, e Lei nº. 1954/71, artigo 4º. Até 50% (cinquenta porcento) da referência, no desempenho de atividades normais. Não se aplica a servidores de Gabinetes de Secretário e Diretor
28.08 - Pelo exercício em determinadas zonas ou locais (ou insalubridade)	Definição pela própria natureza; poderá ser paga segundo a disciplina federal	Prevista pelo Estatuto - artigo 128, inciso IV (a ser regulamentada)
28.09 - Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde (ou periculosidade)	Definição pela própria natureza; poderá ser paga segundo a disciplina federal	Fixada pelo Estatuto - artigo 128, inciso V (a ser regulamentada)
28.10 - "Jeton"	Gratificação especial atribuída aos integrantes de órgãos de deliberação coletiva, pelo comparecimento às sessões, com ou sem direito a voto, devida inclusive aos que secretariarem os trabalhos. Não é devida aos Secretários Municipais e ao Prefeito	Prevista pela Lei nº 2052/73, correspondente a 1/15 (um quinze avos) da ref. 1, coluna B, por sessão, até o limite de 4 (quatro) sessões mensais, quando realizadas durante o expediente e até o limite de 8 (oito) sessões, quando todas as sessões forem realizadas fora do expediente e sem prejuízo do horário normal dos servidores
28.11 Função Gratificada - Nível I	Por exercício de função de liderança e supervisão de serviços que não exijam a criação de cargo.	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "S" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.12 Função Gratificada - Nível II	Por exercício de Supervisão de serviços de expediente em órgãos externos	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.13 – Função Gratificada - Nível II - SU	Por exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.14 – Função Gratificada - Nível III - SU	Por exercício de supervisão de serviços administrativos da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "E" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.15 – Função Gratificada - Nível IV - SU	Por supervisão de serviços operacionais específicos da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.16 – Função Gratificada – Nível I – ST	Por exercício de supervisão geral de serviços técnico/administrativo nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que não exija criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "S" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.17 – Função Gratificada – Nível II – ST	Por exercício de coordenação de serviços administrativos ou operacionais nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que exija criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "J" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.18 – Função Gratificada – Nível III –ST	Por exercício de supervisão geral de serviços administrativos ou operacionais nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que não exija criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "E" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.19 – Função Gratificada – Nível IV – ST	Por exercício de serviços específicos de operação/fiscalização de trânsito, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "B" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.20 – Função Gratificada – Nível V – ST	Por exercício de serviços administrativos ou operacionais específicos nas áreas de trânsito, transportes e/ou sistema viário, que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "A" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais
28.21 – Função Gratificada – Nível III – SA-2	Por exercício de supervisão geral de serviços operacionais na área de conservação de instalações, controle de qualidade e armazenamento dos materiais de consumo e bens patrimoniais móveis que não exijam criação de cargo	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou cargo efetivo do servidor em relação à referência "E" da tabela 2 da Escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais
28.22. Função Gratificada - Nível I - SEDESC	Gratificação pelo exercício de função de liderança e supervisão de projetos e/ou programas sociais que não exijam a criação de cargo.	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "P" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.23. Função Gratificada – Nível II - SEDESC	Por exercício de supervisão geral de serviços administrativo da área de assistência social.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.24. Função Gratificada – Nível II - SEDESC	Por exercício de supervisão geral de serviços operacional da área de manutenção e infra-estrutura.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.25. Função Gratificada – Nível II SA	Por exercício de atendimento ao público, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença

		salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.26. Função Gratificada – Nível V SA	Por exercício de serviços de controle e de transporte de processos e documentos e por exercício de serviços operacionais na área de conservação e de manutenção predial, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "A" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.27. Função Gratificada – Nível IV SA	Por exercício de serviços permanentes de atendimento ao público, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.28. Função Gratificada – Nível II SDET	Por exercício de supervisão ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais nas áreas de turismo correlacionadas aos Equipamentos Públicos Especiais, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.29. Função Gratificada – Nível IV SDET	Por exercício de serviços técnicos, administrativos ou operacionais nas áreas de turismo correlacionados aos Equipamentos Públicos Especiais, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.30. Função Gratificada – Nível II SO	Por exercício de supervisão de obras e serviços de saneamento básico.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.31. Função Gratificada – Nível III SO	Por exercício de coordenação de obras e serviços de saneamento básico.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "E" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.32. Função Gratificada – Nível II SE	Por exercício de supervisão ou coordenação de serviços técnicos, administrativos e operacionais nas áreas afetas à cultura, ao apoio à educação, às ações educacionais e ao controle administrativo e orçamentário.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "J" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.33. Função Gratificada – Nível IV PGM	Por exercício de serviços permanentes de atendimento ao público e de serviços correlacionados à Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários, que não exijam a criação de cargos.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença salarial da função estatutária ou do cargo efetivo do servidor em relação à referência "B" da tabela 2 da escala de valores de referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.34. Função Gratificada - Nível II - SS	Por exercício de função de Administrador Técnico de unidade de saúde.	Previsto no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "P" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais.
28.35 – Função Gratificada – Nível I – SS	Por exercício de função de Coordenador Administrativo de unidade de saúde.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "Q" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais.
28.36 – Função Gratificada – Nível IV – SA	Por exercício de função de atendimento multiespecializado ao público em postos de atendimento descentralizados ou em unidades da Rede Integrada de Atendimento ao cidadão.	Previsto no artigo 70, capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/68, correspondente à diferença entre o vencimento/salário do cargo/função efetivo do servidor, acrescido dos graus obtidos, em relação à referência "B" da tabela 2 da Escala de Valores de referências, relativamente a 40 (quarenta) horas semanais

Número de Concessão de Funções Gratificadas

Órgão Externo / Interno	Quantidade	Nível das Funções Gratificadas
Junta de Serviço Militar	3	I
Junta de Serviço Militar	6	II
Tiro de Guerra	1	II
Cartórios Eleitorais	5	I
Cartórios Eleitorais	5	II
Junta de Conciliação e Julgamento	2	II
Órgãos de Segurança (Corpo de Bombeiros / CIRETRAN / Polícia Militar)	5	II
Divisão de Assuntos Intergovernamentais	6	II
Secretaria de Serviços Urbanos	34	II
Secretaria de Serviços Urbanos	15	III
Secretaria de Serviços Urbanos	109	IV
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	3	I
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	16	II
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	18	III
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	31	IV
Secretaria de Transportes e Vias Públicas	14	V
Departamento de Materiais e Patrimônio	11	III
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10	I
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10	II
Departamento de Gestão de Pessoas	3	II
Departamento de Gestão de Pessoas	16	V
Secretaria de Educação	20	II
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	4	II
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	2	IV
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa	62	IV
Procuradoria Geral do Município	9	IV
Secretaria de Obras	7	II
Secretaria de Obras	8	III
Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS-1	35	I
Secretaria da Saúde	08	I
Secretaria da Saúde	13	II
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa	70	IV
TOTAL	561	

P. 11999/2010
LEI Nº 6.068, DE 26 DE AGOSTO DE 2010
- -

Projeto de Lei nº 62/2010 - Executivo Municipal

Dá nova redação ao inciso XII do art. 28-B da Lei Municipal nº 4.473, de 9 de janeiro de 1997, acrescenta a alínea "e" ao inciso I, e dá nova redação à alínea "a" do inciso IV do art. 379 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, dá nova redação aos incisos III, do art. 141; I, do art. 142; II, do art. 143, e II, do art. 313, acrescenta os incisos XI, ao art. 331, e, VI, ao art. 332, acrescenta o inciso II e o parágrafo único ao art. 575 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º O inciso XII do art. 28-B da Lei Municipal nº 4.473, de 9 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 28-B.** .....
.....
XII - coordenar, controlar, fiscalizar e executar projetos e atividades de toda a forma junto à Cidade da Criança e Parque Estoril, estabelecendo suas diretrizes de funcionamento dos equipamentos, áreas de recreação, lazer, alimentação e demais atividades e serviços necessários ao seu bom funcionamento;
....." (**NR**)
Art. 2º Fica acrescida a alínea "e" ao inciso I, e a alínea "a" do inciso IV do art. 379 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 379.** .....
I - .....
e) a realização de certames seletivos destinados à outorga de permissão de uso para o exercício das atividades em boxes em mercados municipais;
.....
IV - .....
a) a realização de certames seletivos destinados à outorga de permissão de uso para o exercício das atividades em bancas de jornal, revistas e livros localizadas nas vias e demais logradouros públicos, em boxes em cemitérios municipais e nas feiras livres;
....." (**NR**)
Art. 3º Os incisos III, do art. 141; I, do art. 142; II, do art. 143, e II, do art. 313 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 141.** .....
.....
III - gerenciar as concessões de licença de feiras livres, pontos de comércio informal, sacolões e afins." (**NR**)
"**Art. 142.** .....
.....
I - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às feiras livres, ponto de comércio informal, sacolões e afins;
....." (**NR**)
"**Art. 143.** .....
.....
II - gerenciar as concessões de licenças de feiras livres, pontos de comércio informal, pontos de economia, sacolões e afins; e
....." (**NR**)
"**Art. 313.** .....
.....
II - projetar e implantar a prática de atividades desportivas em represas, parques, áreas da Serra do Mar, museus ou em outros setores ligados às atividades e, especialmente, na Cidade da Criança, Conjunto Vera Cruz e Parque Estoril, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e a Secretaria de Cultura;
....." (**NR**)
Art. 4º Os arts. 331 e 332, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, passam a vigorar acrescidos, respectivamente, dos incisos XI e VI, com a seguinte redação:
"**Art. 331.** .....
.....
XI - gerenciar o equipamento e os certames seletivos dos Mercados Municipais e afins." (**NR**)
"**Art. 332.** .....
.....
VI - gerenciar, controlar e fiscalizar as concessões de licença dos mercados municipais e os espaços por eles ocupados." (**NR**)
Art. 5º O art. 575 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso II e do parágrafo único, com a seguinte redação:
"**Art. 575.** .....
.....
II - coordenar, administrar, controlar, fiscalizar e executar projetos e atividades de toda a forma junto ao Conjunto Vera Cruz.
Parágrafo único. As competências constantes do inciso II deste artigo serão executadas pelo Departamento de Ação Artística e Cultural (SC-1)." (**NR**)
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 3558/2009
LEI Nº 6.069, DE 26 DE AGOSTO DE 2010
- -

Projeto de Lei nº 65/2010 - Executivo Municipal

Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 5.380, de 14 de abril de 2005, que cria a Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º O **caput** e os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Municipal nº 5.380, de 14 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 16**. É obrigatória a implantação de vagas especiais para estacionamento de veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, nas áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Controlado.
.....
§ 3º Os veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção que estacionarem nas vagas especiais, deverão estar identificados, em local visível, com credencial emitida por órgão executivo de trânsito, conforme modelo previsto no Anexo II da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
§ 4º O veículo, devidamente identificado com a credencial, gozará de isenção da tarifa nas vagas especiais, bem como nas vagas comuns úteis mais próximas do seu destino, em todas as áreas do Sistema de Estacionamento Controlado, devendo ser observado os limites de permanência nas vagas." (**NR**)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.352/2010
DECRETO Nº 17.238, DE 26 DE AGOSTO DE 2010
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 10.185.622,20 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0050.2064.01	0519-9	Gestão da infraestrutura - Suprir as necess. progr. na exec. das ações educacionais	353.765,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0050.2064.01	0528-8	Gestão da infraestrutura - Suprir as necess. progr. na exec. das ações e educacionais	290.653,00
08.083.3.3.50.43.00.12.367.0053.2073.01	0649-6	Convênios e parc. APMfs / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	60.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0024.2017.01	0779-3	Expandir e manter as equipes da rede de atenção básica	1.417.553,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0025.2248.01	0795-5	Expandir e manter equipes da atenção especializada	1.420.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0027.2230.01	0812-1	Expandir e manter as equipes da rede de atenção hospitalar	4.500.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0028.2261.01	0872-3	Manutenção da equipe de apoio à gestão	360.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0028.2029.01	0876-5	Manutenção da rede e serviços de saúde	75.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.302.0028.2029.01	0880-4	Manutenção da rede e serviços de saúde	500.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0026.2023.05	0930-5	Qualificar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	30.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0028.2261.01	2211-3	Manutenção da equipe de apoio à gestão	840.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.305.0026.1024.05	0988-4	Implementar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	136.000,00
13.131.3.3.90.36.00.27.812.0011.2052.01	1217-8	Promoção do Esporte Comunitário	4.740,00
14.142.3.3.90.30.00.08.242.0045.2379.01	1319-0	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	13.111,20
17.171.3.3.90.39.00.26.452.0055.2323.01	1512-6	Formação de multiplicadores	134.800,00
21.213.3.1.90.13.00.04.331.0064.2125.01	1872-6	Obrigações patronais	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0053.2073.01	0644-6	Convênios e Parc. APMfs / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	60.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0053.2154.01	0657-7	Gestão da estrutura de apoio administrativo	570.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0053.2154.01	0660-8	Gestão da estrutura de apoio administrativo	74.418,00
09.093.3.3.90.30.00.10.302.0027.2026.01	0805-8	Manutenção do Sistema de Urgência e Emergência - SAMU/UPA	7.697.553,00
09.096.3.3.90.30.00.10.301.0004.2241.01	0860-0	Gerenciamento e manutenção do transporte	75.000,00
09.096.3.3.90.36.00.10.304.0026.2029.01	0869-2	Manutenção da rede e serviços de saúde	100.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0004.2242.01	0875-7	Fornecimento de água, energia elétrica e linhas telefônicas	400.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.302.0025.2020.01	0919-3	Reorganizar a rede de atenção à saúde mental	380.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.301.0024.2018.01	0939-7	Manutenção da saúde bucal	250.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0026.2023.01	0956-7	Qualificar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	100.000,00
09.097.4.4.90.39.00.10.301.0026.1025.01	0961-4	Implantação de farmácias populares	10.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1019.01	0974-5	Implantação da saúde bucal	100.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0011.2052.01	1219-4	Promoção do Esporte Comunitário	4.740,00
14.142.3.3.71.41.00.08.244.0045.2381.01	1317-4	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	13.111,20
17.171.4.4.90.51.00.26.453.0055.1038.01	1519-2	Implantação de medidas de mobilidade urbana	134.800,00
21.214.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	1880-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	50.000,00

II – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2009, proveniente da conta corrente 34.039-1 do Banco do Brasil – VSUS, no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.232, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 – (P.384/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Celso Azovedi Sanches, revoga o Decreto nº 15.329, de 5 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

ERRATA

Errata à Lei nº 6.058, de 5 de agosto de 2010, publicada na Edição nº 1.573, de 6 de agosto de 2010, fl.3, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "COMPLEXO DE ATLETISMO PROFESSOR OSVALDO TERRA DA SILVA"
LEIA-SE: "COMPLEXO DE ATLETISMO PROFESSOR OSWALDO TERRA DA SILVA"

ONDE SE LÊ: "Biografia: Osvaldo Terra da Silva"
LEIA-SE: "Biografia: Oswaldo Terra da Silva"

SCG-102, em 25 de agosto de 2010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSA N.º 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre alteração dos artigos 2º, 4 e 5 do Edital Padrão de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços e também para aquisição de produtos sob regime da Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC.

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso das atribuições que lhe compete, em especial os incisos VII e IX dos artigos 475 e 476 respectivamente da Lei 5982/09, com amparo no artigo 18 do Decreto nº 15851, de 22 de novembro de 2006, o qual regulamentou a modalidade Pregão Eletrônico neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º, 4 e 5 do Edital Padrão de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços e também de produtos sob regime da ANVISA, aprovados pela Resolução G.CLM Nº 007, de 22 de novembro de 2006, passam a vigorar com os seguintes redações:

Art. 2º. .....

" 2. NORMAS GERAIS
2.2 - Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no SECOM, no endereço www.secom.saobernardo.sp.gov.br, opção LEGISLAÇÃO, onde poderão consultar a Instrução nº. 001/2010. (NR)

" 4. DAS ETAPAS DE LANCES, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO
4.4.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 05 (cinco) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. (NR)

4.8.1. Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos. (NR)

"5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. (NR)
5.1. .....
a) exigência de comprovação da habilitação jurídica, nos termos do disposto no artigo 28, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e da regularidade fiscal, mediante apresentação (ou consulta on line, quando possível) de certidões do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; de regularidade perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional; e de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal e a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata; (NR)
5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2010
REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - ÁREA DA EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo RETIFICA o edital de abertura de inscrições para os cargos: Diretor Escolar, Professor de Educação Básica I - Fundamental (Anos Iniciais), Professor de Educação Básica I (Infantil), Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português), conforme segue:

Onde se lê:
Anexo II - Conteúdo Programático
Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
Legislação:
Constituição Federal de 1988 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Leia-se:
Anexo II - Conteúdo Programático
Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
Legislação:
Constituição Federal de 1988 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda Constitucional n.º 53 de 19 de dezembro de 2006.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 104 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Prefeitura, faz publicar o extrato de convênio abaixo discriminado:
I - CONVÊNIO Nº. 001/2010: Convenente: Município de São Bernardo do Campo: Processo Administrativo: SB Nº. 13794/2010 Conveniada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA "PADRE SABÓIA DE MEDEIROS"; ASSINATURA: 18/08/2010: Objeto: Viabilizar a alunos, regularmente matriculados no antepenúltimo, penúltimo e último ano do Curso Superior de Administração de Empresas da FEI, a realização de estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Secretaria de Administração e Modernização Administrativa do Município de São Bernardo do Campo. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 18/08/2010.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010.
VALTER CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o Processo Seletivo para preenchimento das funções abaixo relacionadas, foi homologado em 25 de agosto de 2010, pelo Exmo.Sr. Prefeito, em conformidade com o artigo 405 da Lei Municipal nº 2240/76:

COD	FUNÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO	
A01	AGENTE DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	19.280/2009
B02	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	19.280/2009

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, foi **PRORROGADA** por 2 (dois) anos, conforme previsto no item 2, Capitulo XV do Edital do Concurso em referência:

CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	VALIDADE
AGENTE DE ESPORTES I	02076/2008	16/09/2012
ANALISTA DE CULTURA	01347/2008	16/09/2012
INSTRUTOR DE ESPORTES - MODALIDADES: FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO, TÊNIS DE MESA E ARTES MARCIAIS	02073/2008	16/09/2012
ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ÁREA DE DEF. MENTAL	01339/2008	16/09/2012
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA DE DEFICIÊNCIA DA AUDIOCOMUNICAÇÃO	01352/2008	30/09/2012

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 /2010 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos/processo seletivo destinados ao preenchimento/provimento das funções/cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Santa Filomena, 269, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 30 de agosto de 2010, às 09:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:

AGENTE CONTÁBIL I (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.
116º	DANIEL LAGO BENITZ (2º. CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	435550202

AGENTE DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010)

Classif.	Nome	R.G.
1º	THAMYRES THAYRA OLIVEIRA ARAUJO	368579177
42º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA (1ª CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERV. AOS CAND. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	34128662X
2º	GIZELE ALVES DA SILVA	352334496
3º	JULIANA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	427987404
4º	DANIELA YUMI ANAMI BISPO	437680642
5º	DANIEL FERRI RIATO	341813680
6º	PALOMA ALVES DE ARAUJO	417055493
7º	JORGE RODRIGUES DA SILVA	708714854
8º	ALEXSANDRA SOUZA DE MELO	350094986
9º	JULIMAR ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	446611827
10º	TAIANE DE ALMEIDA ANDRADE	470840237
11º	GUILHERME DIAZ BALBO GARCIA	3566734403
12º	JANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	322609112
13º	ELIANE FERRETTI	268326617
14º	ERICA BATISTA DO NASCIMENTO	352341087
15º	WENITON TOTE LIMA	424986231
16º	VINICIUS MARCHI FERNANDES	425303688
17º	JULIO CESAR CASSIMIRO BATISTA DA SILVA	30527885X
18º	JEFERSON RODRIGUES LOPES	308632539
19º	GABRIELA MENDES MOURÃO	332818196
20º	SAMUEL LEITE DOS SANTOS	43416954
21º	ADRIANA APARECIDA OMENA	297037110
22º	FABIO MENDONÇA DE JESUS	283133016
23º	REGINA APARECIDA SANTOS MILHARDO	16999157
24º	INAIA RAFAEL SCHUMACHER	330919660
25º	RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	469051383
26º	MARILIA CRISTINA ALVES DIAMANTINO	457240921
27º	JACQUELINE CADORNA DE SOUSA	482973638
28º	FRANCISCO IRLANDIO DA SILVA	403029156
29º	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	525932926
30º	TALITA PAPALE SILVA	413450107
31º	DIEGO RAMON BUSCH	291803088
32º	LEANDRO SILVA BRITO	47314478
33º	MARCELO DE FRANÇA VICENTE	130621353
34º	ROBERTA TESCH	4613425
35º	VALTER DOS SANTOS JUNIOR	304965716
36º	OLISSON DARLAN KRUGER	19886829
37º	FABIOLA LUCIO	294458335
38º	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	285699271
39º	ELAINE CECILIA SANTOS	341672889

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010

Classif.	Nome	R.G.
1º	ADRIANA NAKAHARA	442934014
61º	JOAO CARLOS RIBEIRO ACHON (1º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RES. AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	12905596
2º	FABIO SILVA ARAUJO	206682165
3º	MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO	233945751
4º	WILSON KRACIUNAS	87327296
5º	JOSE EDVALDO HENGLER	323728960
6º	GUSTAVO SEVERINO SANT'ANNA	201912314
7º	AURELIO FERNANDO LADEIRA	183784935
8º	DANIELLE HARUMI DE ARRUDA MACHIDA	293223002
9º	DAIANE SALES DE SOUSA	295146126
10º	EDERSON ROSSI FILHO	33039521X
11º	VANESSA MOREIRA ZACHEU	431085298
12º	KARINA DA PAZ PIMENTA	40660924X
13º	RICARDO LUIZ DE SOUSA CALHEIROS	340037969
14º	ALDRIN BISPO	337590783
15º	MONICA S OLIVEIRA CHAVES	327023065
16º	RONALD LEONEL ALVES DE DEUS	30748760x
17º	KAUE BERBEL	437644595
18º	GISELE DA SILVA SOARES	400031814
19º	LUIZ FERNANDO MACHADO	431085134
20º	DIANA ROSA GUINHO	351756747
21º	MANOEL SIMOES MANGABEIRA JUNIOR	30618459X
22º	MARIA JOSÉ DA SILVA	298613827
23º	EDNA FERREIRA	17935333
24º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	322046816
25º	MARCOS ROGERIO FURLANETTO	35111810X
26º	THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	249337666
27º	FERNANDA REGINA NUNES	23373353X
28º	RENAN STEFANI DA SILVA	32256323
29º	BRISA ALVES DE ABREU	330814552
30º	KARINA ZANINZO	406010717
31º	VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA	450432762
32º	VANESSA AZANHA LOUREIRO	408790684
33º	JAQUELINE IMPALEA GRANGEIRO	447726572
34º	LETICIA NARA REIS	469175655
35º	NATALIA MORI GONÇALVES DE CASTRO	325136865
36º	RODRIGO CHRISTOFARO	239867117
37º	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	222682164
38º	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	28153049X
39º	JORGE HENRIQUE ROTA DIAS	287471925

INSPETOR DE ALUNOS I-ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif	Nome	R.G.
227º	CHARLES CRISTOVAM BERBARE TEIXEIRA	19160920-1
228º	JOSE PINTO DOS SANTOS	14985678-7
229º	JOSE SIDINEI ANTUNES ACOSTA	18777817-6

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
70º	FABIANA CREMONEZ DA SILVA	32812220-8

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
749º	ALINE DANIELE DA SILVA SANTIAGO	29348651-7
750º	EVELYN REZENDE SANTOS DA COSTA	404606301
751º	OSMANDO CARDOSO	6969750-4

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público/Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município - Edições 1573 a 1575, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro - São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 23.08.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro - São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 23.08.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAEDS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores-CAEDS, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, visando o atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONVOCA a funcionária OLGA GISLENE ALBA MARTINEZ, matrícula 31.989-0, Professor de Educação Básica-Fundamental, para apresentar RECURSO relativo ao processo de Estágio Probatório, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rua Santa Filomena, 269 - São Bernardo do Campo, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação:

Cumpre observar que, em caso de não atendimento à presente convocação, a CAEDS dará por encerrada a instrução do processo de Estágio Probatório, adotando-se as medidas cabíveis que o caso requer.

CAEDS, 26 de agosto de 2010.
DINA CASTRIGNANO MAMELLE
Coordenadora

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA GESTÃO 2010/2011

A Comissão de Pleito Eleitoral CONVOCA os funcionários abaixo relacionados, conforme indicação de suas respectivas unidades, para composição das mesas receptoras da Eleição CIPA - 2010/2011, evento marcado para dia 01 de setembro de 2010, através de urnas fixas e itinerantes.
Informa, ainda, que o treinamento relativo aos procedimentos para a eleição será realizado no dia 30 de agosto de 2010 no auditório da Secretaria de Finanças, situado na Av. Kennedy, 1058, conforme horários abaixo relacionados:

UNIDADE	Horário
SCG/SRI/SCGO,SG,SJC,SF,SO,SOPP,SEHAB,SESP,SDET,SECOM ST,PGM,SPU,SGA,SA,CAJUV	9h
SU, SSU, SEDESC, SC	10h30min
SE, SS	14h

COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS

URNA	NOME	MATR.	UNID.	ATUAÇÃO
01	**Sec. de Chefia de Gab/Rel Int/Coord Govern.**		**SCG/SRI/SCGO**	
	Debora Monteiro dos Reis	31.759-7	SCG/SRI/SCGO	Presidente
	Elenice Aparecida Vieira	33.831-1	SCG/SRI/SCGO	Mesário
	Claudiolia Boanerges Nani	35.017-3	SCG/SRI/SCGO	Mesário
02	**Sec. de Governo**		**SG**	
	Claudemir da Silva	10.607-3	SG	Presidente
	Marilza de Jesus Oliveira	9.748-0	SG	Mesário
	Marinês Sampaio da Silva	3.451-5	SG	Mesário
03	**Sec. de Assuntos Jurídicos e Cidadania**		**SJC**	
	Marcia Tereza Lopes	10.363-5	SJC	Presidente
	Liliana Denari M. Freitas	32.742-7	SJC	Mesário
	Roberto Belucco Junior	32.377-6	SJC	Mesário
04	**Sec. de Finanças**		**SF**	
	Anderson Nunes da Silva	33.194-5	SF	Presidente
	Marion Z. Miele	34.700-9	SF	Mesário
	Thiago D'Amato	33.014-3	SF	Mesário
05	**Sec. de Obras**		**SO**	
	Regis Francisco Piano Amoni	23390-3	SO	Presidente
	Air Pirani	7821	SO	Mesário
	Filogonio Maia Caldeira	22037-6	SO	Mesário
06	**Sec. de Orçamento e Planej. Participativo**		**SOPP**	
	Selma Pereira Lima	34.234-2	SOPP	Presidente
	Marcia Darri	7.353-7	SOPP	Mesário
	Mara Cristinane de Oliveira Rocha	33.886-6	SOPP	Mesário
07	**Sec. de Habitação**		**SEHAB**	
	Florisval Moreira da Silva	35.215-9	SEHAB	Presidente
	Antonio Ladislau Ramos	22.018-0	SEHAB	Mesário
	Ricardo Langguth	27.909-0	SEHAB	Mesário
08	**Sec. de Esportes**		**SESP**	
	Carlos Roberto Contim	8.988-7	SESP	Presidente
	Cicero Yukio Yokoya	21.399-9	SESP	Mesário
	Luiz Antonio Bonicio	10.182-9	SESP	Mesário
09	**Sec. de Desenvolvimento Econ. e Turismo**		**SDET**	
	Martúcia Carneiro dos Santos	13158-5	SDET	Presidente
	Antonio Edivan de Lima	34784-7	SDET	Mesário
	Rafael da Silva	34788-9	SDET	Mesário
10	**Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania**		**SEDESC**	
	Flavia Macedo Fernandes	28.433-6	SEDESC	Presidente
	Ana Neri B. do Nascimento Ferreira	61.471-5	SEDESC	Mesário
	Leilarry Leite de Carvalho	9.554-5	SEDESC	Mesário
11	**Sec. de Comunicação**		**SECOM**	
	Eliane Santos Amaral	20.089-1	SECOM	Presidente
	Kátia Rosaria de Almeida	7751-5	SECOM	Mesário
	Roberto Carlos dos Santos	11677-5	SECOM	Mesário
12	**Sec. de Transporte e Vias Públicas**		**ST**	
	Marcelo Bentes	30.019-4	ST	Presidente
	Adelmo Gomes Santos	1.231-3	ST	Mesário
	João Luis Lisi	4.281-7	ST	Mesário
13	**Procuradoria Geral do Município**		**PGM**	
	Brasilino Alaira Outi	21.825-8	PGM	Presidente
	Paulo Luiz dos Reis	31.764-3	PGM	Mesário
	Sérgio Antonio Simões Carvalho	31.870-5	PGM	Mesário
14	**Sec. de Planej. Urbano e Ação Regional**		**SPU**	
	Francisco Carlos Meduri	7.406-	SPU	Presidente
	Roberto Carlos da Silva	12.136-2	SPU	Mesário
	Carlos Eugênio C.C. Tavares	35.007-6	SPU	Mesário
15	**Sec. de Gestão Ambiental**		**SGA**	
	Danilo Rotondo Silva	36.022-3	SGA	Presidente
	Edelson Rodrigues de Alvarenga	35.710-9	SGA	Mesário
	Sinvaldo Vieira de Oliveira	34.153-2	SGA	Mesário
16	**Sec. de Administr.e Mod .Adm. (SA-2).**		**SA**	
	Dionisio Geraldo da Silva	11.835-3	SA	Presidente
	Marcos Galante Vial	3.206-8	SA	Mesário
	Jonas Farias de Barros	32.819-8	SA	Mesário
17	**Sec. de Adm e Mod.Adm(Gestão de Pessoas**		**SA**	
	Francisco G. Costa Machado	22.917-6	SA	Presidente
	Vania Strefezza	23.332-7	SA	Mesário
	Sergio Messias da Silva	4.861-9	SA	Mesário
18	**Sec. de Cultura**		**SC**	
	Meire Aparecida Ramalho	23.014-1	SC	Presidente
	Marcello Oliveira Souto	31.549-8	SC	Mesário
	Cecilia Maria Gutierrez Armando	26.363-5	SC	Mesário
19	**Coord. de Ações para a Juventude**		**CAJUV**	
	Jaqueline Dalecio Luiz	61.098-1	CAJUV	Presidente
	Thiago dos Santos Cavalcanti	61.171-7	CAJUV	Mesário
	Vinicius Maciel Falcão	61.125-4	CAJUV	Mesário
20	**Sec. de Serviços Urbanos (Caminho do Mar)**		**SU**	
	José Clerio Tavares	2.208-1	SU	Presidente
	Agostinho Luiz Ventura	30.164-5	SU	Mesário
	Carlos Armando da Silva	23.440-4	SU	Mesário
21	**Sec. de Serviços Urbanos – Setor I**		**SU**	
	Gelson Ribeiro de Santana	21.385-0	SU	Presidente
	Roberto de O. da Silva Melo	28.968-7	SU	Mesário
	Persiliana de Araújo Sousa	16.921-1	SU	Mesário
22	**Sec. de Serviços Urbanos – Setor II**		**SU**	
	Paulo Celso Cipriano da Silva	11.013-5		Presidente
	Wilian Cavalheiro	4.895-1	SU	Mesário
	José Antônio de Souza	12.209-1	SU	Mesário
23	**Sec. de Serviços Urbanos – Setor III**		**SU**	
	Maria Luiza de Jesus Souza	21.362-2	SU	Presidente
	João Gervasi Filho	4.181-1	SU	Mesário
	Claúdio Sérgio Galotto	61.850-7	SU	Mesário
24	**Sec. de Serviços Urbanos – Setor IV**		**SU**	
	Mario Aparecido Andrade Lima	23.137-5	SU	Presidente
	Roberto Martins Carvalho	2.665-5	SU	Mesário
	Jurací José da Silva	8.760-7	SU	Mesário
25	**Sec. de Serviços Urbanos – Setor V**		**SU**	
	Debora Marinho Neves	19.035-9	SU	Presidente
	Antonio Claúdio	2.620-5	SU	Mesário
	Severino Alves da Silva	1.065-4	SU	Mesário
26	**Sec. de Educação – Av. Wallace Simonsen**		**SE**	
	Marcos Vinicius Fernandes da Silva	33.702-2	SE	Mesário
	Inês Cristiane Regateri	36.025-7	SE	Mesário
27	**Sec. de Educação - Cenforpe**		**SE**	
	Maria Aparecida da Silva	22.485-9	SE	Presidente
	José Edilano Almeida	62.773-2	SE	Mesário
	Rosana do Prado	60.903-9	SE	Mesário
28	**Sec. de Saúde - PS Central**		**SS**	
	Célia Regina de Almeida	12.123-1	SS	Presidente
	Maria Aparecida dos Santos	12.255-4	SS	Mesário
	Nilos Aparecida Pinto	20.224-1	SS	Mesário
29	**Sec. de Saúde – Clinica Municipal**		**SS**	
	Jair Alves	31.674-9	SS	Presidente
	Norton de Souza Ferreira	22.713-2	SS	Mesário
	Roberto de Oliveira Prado	11.378-5	SS	Mesário
30	**Sec. de Segurança Urbana – Rua Redenção**		**SSU**	
	Luiz Claudio Alves Costa	17.228-2	SSU	Presidente
	Sebastião Manoel Bussi	4.830-0	SSU	Mesário
	Francisco Ernandes Sobrinho	61.805-2	SSU	Mesário
31	**Sec. Seg. Urb. -Base Alvarenga/Sto Antonio**		**SSU**	
	Camila Gimenez Fialho	17.080-8	SSU	Presidente
	Luiz Gonsalez de Souza	18.022-5	SSU	Mesário
	Sandra Regina Vilar	22.287-9	SSU	Mesário
32	**Urna Itinerante – Região I (SE)**		**Itinerante**	
	Nelsino G. da Silva Neto	26.514-0	Itinerante	Presidente
	Leonardo Cardozo Brilhante	32.852-0	Itinerante	Mesário
	Rubens Pinto	31.329-2	Itinerante	Mesário
33	**Urna Itinerante – Região I (SE)**		**Itinerante**	
	Maria Aparecida Petruski Francisceto	23.767-2	Itinerante	Presidente
	Maria Verônica G. Ferreira	61.072-9	Itinerante	Mesário
	Douglas Roberto Paranhos Cenzi	33.199-5	Itinerante	Mesário
34	**Urna Itinerante – Região I (SE)**		**Itinerante**	
	Carmem Ermelina Cleto	30.146-7	Itinerante	Presidente
	Cleide de Fátima de Alves Santos	61.173-3	Itinerante	Mesário
	Marcia Aparecida Vieira da Silva	11.069-1	Itinerante	Mesário
35	**Urna Itinerante – Região I (SE)**		**Itinerante**	
	Sussumu Hamasaki	27.822-2	Itinerante	Presidente
	Davi Célio Estevão	32.810-6	Itinerante	Mesário
	Renata Venezian	34.974-6	Itinerante	Mesário
36	**Urna Itinerante – Região II (SE)**		**Itinerante**	
	Elsimvaldo André dos Santos	31.699-9	Itinerante	Presidente
	Cláudio Martins dos Santos	35.263-8	Itinerante	Mesário
	Ana Maria Coppini Marson	34.246-5	Itinerante	Mesário
37	**Urna Itinerante – Região II (SE)**		**Itinerante**	
	Valdete Otávio Leite	10.782-5	Itinerante	Presidente
	Samara Dinis da Silva	33.190-3	Itinerante	Mesário
	Marcia Gomes dos Santos	34.405-1	Itinerante	Mesário
38	**Urna Itinerante – Região II (SE)**		**Itinerante**	
	Sérgio Salomão de Sena	32.788-3	Itinerante	Presidente
	Maria Aparecida de Jesus	23.488-8	Itinerante	Mesário
	Walter José dos Santos	61.306-0	Itinerante	Mesário
39	**Urna Itinerante – Região II (SEDESC)**		**Itinerante**	
	Maria Vitoria dos Santos Moreira	22.622-5	Itinerante	Presidente
	Leocadio Lafaiete Gomes Dantas	60.952-8	Itinerante	Mesário
	Nilson Pereira de Barros	11.022-4	Itinerante	Mesário
40	**Urna Itinerante – Região III (SEDESC)**		**Itinerante**	
	Sandra Regina Garbotti	20.216-0	Itinerante	Presidente
	Marli Aparecida Salustiano	61.662-2	Itinerante	Mesário
	Sara Regina Leite de Paula Langanke	23.943-8	Itinerante	Mesário
41	**Urna Itinerante – Região III (SSU)**		**Itinerante**	
	Marcelo Izidoro de Melo	18.615-8	Itinerante	Presidente
	Paulo Henrique Azevedo	61.291-0	Itinerante	Mesário
	Alessandro Dantas Pereira	62.480-7	Itinerante	Mesário
42	**Urna Itinerante – Região III (SSU)**		**Itinerante**	
	Carlos Alberto Carneiro Rosa	22.331-6	Itinerante	Presidente
	Zeferino Joelson m. Amorim	22.705-8	Itinerante	Mesário
	José Modesto Alves	23.124-4	Itinerante	Mesário
43	**Urna Itinerante – Região III (SSU)**		**Itinerante**	
	Estevam Costa Melo	17.386-4	Itinerante	Presidente
	Pedro Erivaldo dos Santos	11.225-0	Itinerante	Mesário
	Ismael Pereira da Rocha	13.109-8	Itinerante	Mesário
44	**Urna Itinerante – Região IV (SC)**		**Itinerante**	
	Vera Lucia Gonçalves	3.343-8	Itinerante	Presidente
	Antonio Carlos Castilho	34.175-2	Itinerante	Mesário
	Alexandra de Andrade Rezende	34.170-2	Itinerante	Mesário
45	**Urna Itinerante – Região IV (SS)**		**Itinerante**	
	Adriana Ap. Gomes Silva	34.593-4	Itinerante	Presidente
	Alessandro Cabral Costa	34.594-2	Itinerante	Mesário
	André Luiz de Souza Gomes	34.642-7	Itinerante	Mesário
46	**Urna Itinerante – Região IV (SS)**		**Itinerante**	
	Debora Gomes Ruella	34.686-7	Itinerante	Presidente
	José Avelino Viveiros Cabral	34.644-3	Itinerante	Mesário
	Maria Antonia Pandolfo	22.270-0	Itinerante	Mesário
47	**Urna Itinerante – Região IV (SS)**		**Itinerante**	
	Maria das Dores Silva Lopes	21.368-0	Itinerante	Presidente
	Roberta Magoga Machado	34.625-7	Itinerante	Mesário
	Sueli Costa Chuqui da Cunha	31.490-5	Itinerante	Mesário
48	**Urna Itinerante – Região IV (SS)**		**Itinerante**	
	Vanderlei Ribeiro Mendes	34.658-2	Itinerante	Presidente
	Zuleide de Brito Sanches	27.483-8	Itinerante	Mesário
	Fernanda de Carvalho	24.064-9	Itinerante	Mesário
49	**Urna Itinerante – Região V (SS)**		**Itinerante**	
	Jader Cristiano Castro Pereira	25.128-2	Itinerante	Presidente
	Simone Sousa da Silva	60.583-1	Itinerante	Mesário
	Geralda Evangelista Ferreira	9.367-2	Itinerante	Mesário
50	**Urna Itinerante – Região V (SS)**		**Itinerante**	
	Margarida Maria da S.F. Ferriani	23.102-4	Itinerante	Presidente
	Maria Celeste Zeppelin	28.421-3	Itinerante	Mesário
	Maria Margarida Alves Ferreira	11.246-2	Itinerante	Mesário

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010.
COMISSÃO DE PLEITO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA CIPA – 2010/2011

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

Errata referente ao item "02" da Portaria nº 45694/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1575, de 19 de agosto de 2010:

Onde se lê:
2 - I - Aposentar **MARIA RODRIGUEZ CITRO – 23.685-4, ...**
Leia-se:
2 - I - Aposentar **TERESA MARIA RODRIGUEZ CITRO – 23.685-4, ...**

PORTARIA N.º45627/10 – SA.4

1 – Exonerar **JOSÉ LUIZ DA COSTA - 10.727-3,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais – ST.122.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **26 de agosto de 2010.**

2 – Exonerar **DOMIMNGOS AMAURI MASSA – 10.015-8,** do cargo, em comissão, de **Diretor de Departamento de Projetos e Obras Públicas – SO.1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de agosto de 2010.**

3 – Exonerar **LUIZ FERNANDO PIRES GUILHERME – 36.031-2,** do cargo, em comissão, de **Assistente de Diretoria de Departamento de Projetos e Obras Públicas – SO.1,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de agosto de 2010.**

4 – Nomear **LUIZ FERNANDO PIRES GUILHERME – 36.031-2**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Projetos e Obras Públicas – SO.1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

5 – Nomear **JULIO TAKAHIRO HATO – RG. nº 9.863.181-0**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria de Departamento de Projetos e Obras Públicas – SO.1,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

6 – Nomear **CLOVIS PAVES BASTOS – 4.755-8**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Gabinete de Subprefeito – GP,** referência **"M"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

7 – Exonerar **OSVALDO RODRIGUES CAVIGNATO - 34.144-3,** do cargo, em comissão, de **Consultor em Planejamento Estratégico Jr – GSOPP,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de agosto de 2010.**

8 – Exonerar **PAULO HENRIQUE DA SILVA - 34.155-8,** do cargo, em comissão, de **Consultor em Planejamento Estratégico Jr – GSOPP,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de agosto de 2010.**

9 – Exonerar **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA - 23.304-2,** do cargo, em comissão, de **Agente de Participação Cidadã – SOPP.2,** referência **"M"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **19 de agosto de 2010.**

10 – Exonerar **LILIAN BOREIRO ARANTES DE MELO – 26.471-2,** do cargo, em comissão, de **Subchefe de Seção de Subseção de Atendimento Tributário – SF.111.1,** referência **"Q"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de agosto de 2010.**

11 – Nomear **LILIAN BOREIRO ARANTES DE MELO – 26.471-2**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SF-002,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

12 – Exonerar **SIDNEI MORSCHI – 30.269-1,** do cargo, em comissão, de **Chefe de Seção de Tributação – SF.111,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **27 de agosto de 2010.**

13 – Nomear **SIDNEI MORSCHI – 30.269-1**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SF-003,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

14 – Nomear **NORMA APARECIDA LEONARDO – 1282-0**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SPU-002,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

15 – Nomear **MAURICIO MOURA HERNANDES – RG nº 16.288.271-3**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SPU-003,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

16 – Nomear **LUCIA MARIA MESQUITA JOVELHO – RG nº 7.687.152-2**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Programas de Educação Ambiental – SGA.112,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

17 – Nomear **MONICA DA SILVA ALVES – RG. nº 32.673.395-4**, para exercer, em comissão, o cargo de **Analista de Processos I – ,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **27 de agosto de 2010.**

PORTARIA N.º45700/10 – SA.4

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Contador I, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SANDRO ROBSON PONTES	26469658X	SF.3

b) Agente Contábil I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDUARDO GAVINELLI CANDOTTA	23892557-2	SF.3

c) Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SIMONE FERREIRA NAVES	33578671-6	SC.21

d) Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
DIEGO RODRIGO JANUARIO PEREIRA	426770286	SC-21
FRANCISCO CARLOS GONGORA	6042909	SC-21

e) Agente de Biblioteca e Arquivo I, referência "19-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FERNANDO FERREIRA MATIAS	246646731	SC.21

f) Coordenador Pedagógico, nível de referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MARIA LUIZA PERONDINI DE ALMEIDA	18352102-X	SE.112

g) Professor de Educação Especial (Área de Audiocomunicação), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ALESSANDRA TEIXEIRA GOULART	280600483	SE-115

h) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RICARDO BANIN	424662565	SE-113
ADRIEL MAURICIO DE ANDRADE	412341700	SE-114
CAMILA OLIVEIRA DE MENDONCA	42998015-2	SE-114
DIOGO APARECIDO LUIZ	402987342	SE-114
VINICIUS DOMINICHELLI	357837642	SE-114
KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	41425644X	SE-113
DAVID DA SILVA CORDEIRO	432461899	SE-114
ANDRESON DE SOUSA FERREIRA	49250491X	SE-114
DARCY ALMEIDA SILVA	9439156	SE-113

i) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 1), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
DANIELA MARIA SANTOS TORT	270803737	SE.113
GISLAINE CLEMENTE PINTO	32036962-6	SE.113
ARISTIDES RODRIGUES SILVA JUNIOR	346346691	SE.114
RAPHAEL DA SILVA SILVEIRA	277665498	SE.113

j) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
NIRLEI MARIA MOREIRA EVANGELISTA	188878191	SE-113
CILENE DA SILVA SANTOS	20885341-8	SE-113
RAQUEL CILENE DE OLIVEIRA UENO	29986857-6	SE-122
DEISE MARINA BEZERRA	406609469	SE-114
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	15634317	SE-113
TULLIO MILICI	12198630-5	SE-114
MONICA LANG STAHAL	144942446	SE-113
RITA DE CASSIA SANTANA SILVA	192802355	SE-113
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	200836663	SE-113
KERLI APARECIDA DA SILVA	191606765	SE-113
MARCIA APARECIDA PEREIRA LAZARO	20538368-3	SE-113
VALERIA MOLINA MARCILIO TRIBONI	20442175-5	SE-113
SANDRA APARECIDA DA SILVA PASSOS	212984639	SE-113
ANA PAULA DOS REIS SPAULONCI	23820325-6	SE-113
MARCO ALEXANDRE NONATO CAVALCANTI	189691931	SE-113
ROBISON DOS SANTOS	23734287-X	SE-113
ANDREIA APARECIDA VIANA ARAUJO	27722724-0	SE-113
AURO SUSSUMU KURIHARA	26846698-1	SE-113
ERENILDA DE SOUZA MELO	299368944	SE-113
ELISANGELA DE JESUS LEITE	293224304	SE-113
EDILSON FERREIRA DE BARROS	26847193-9	SE-113
KAREN CRISTINA MEDINA	321653968	SE-113
SERGIO SUMIDA	3869254-5	SE-113
SANDRA MARIA DO ROSARIO RAYOL TONIN	6697772	SE-113
FERNANDO EDUARDO GOULART DE ANDRADE	9111258/8	SE-114
JOAQUIM GIOVANI DE SOUZA	34237511-8	SE-114
ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA	172267389	SE-114
ROSANA DUARTE SILVEIRA	18149596	SE-114
MIRTIS ROBERTA VANDERLEY DA SILVA	18118605	SE-114
ANA CRISTINA SOUZA	6041181568	SE-114
DANIEL RODRIGUES	225789970X	SE-114
ELISEU SILVA LIMA	24908380-2	SE-114
MARCEL SANCHES UEMURA	257207454	SE-114
CICERA MARIA MARTINS ALTONA	223535801	SE-114
SANDRO LODETTI	254594128	SE-114
VALERIA VAN DER MEER	222131718	SE-114
ELISANGELA CERQUEIRA DOS SANTOS	24871028-X	SE-114
ANDREIA APARECIDA FERREIRA	265517618	SE-114
ROSANA CANDIDO DOS SANTOS	27682747-8	SE-114
ANDREA CRISTINA YAMAMOTO SOBRAL	24159982-9	SE-114
ROBERT CARLOS DE ALMEIDA	297562575	SE-114
VAGNER LUCERA	266699546	SE-113
ALESSANDRA RIBEIRO APOLINARIO DIAS	303807325	SE-114
JOSICLEIDE DE ANDRADE GERALDO SOUZA	30511119-X	SE-114
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	285699787	SE-113
PRISCILLA FERREIRA	352510833	SE-114
KELLI CRISTINA FREITAS MARIANO	382829566	SE-114
PATRICIA MIRIAN DA SILVA	291243277	SE-114
EMANUELE LIMA BERGAMASCO	348162224	SE-114

k) Oficial Administrativo I, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FERNANDO FERNANDES COSTA	33542258-5	SE.3

l) Agente de Controle de Zoonozes, referência "C-19", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
CRISTIANE AVERSA CRIVELLARI	278918529	SS-4

m) Agente de Esportes I, referência "15-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
WALLACE ROBERTO BERNARDO	232350280	SESP.1
CLEBER CORREA DE SANTI	274122911	SESP.1

n) Engenheiro Civil, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
JOSE ROBELIO LIMA DE ARAUJO	17121205-8	SEHAB.1

PORTARIA N.º 45702/10 – SA.4

Revigorar o item II da alínea **"a"** da Portaria n.º **45570/10 – SA.4,** que nomeou **WILIAM DE LIMA FREITAS,** portador(a) do **R.G. n.º 236906525,** para exercer o cargo de **Assistente Jurídico – SJC-01,** referência **"31-A",** tabela **II-QME-PP-II,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA N.º45703/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **DENISE DA COSTA LOURENÇÃO – 35.731-1,** portador(a) do R.G. n.º **21137245-6 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **16 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **EDUARDO BOLZAN CARNEIRO – 32.145-5,** portador(a) do R.G. n.º **42112691-7 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **23 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **EDUARDO JESUS PAES DE CAMARGO – 28.111-8,** portador(a) do RG. **25458182-1 SSP,** do cargo de **Inspetor de Alunos I – SE.114**, referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **23 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **RONALDO BARROS VELOSO – 31.773-3,** portador(a) do RG. **26322363-2 SSP,** do cargo de **Agente Contábil I – SF.3,** referência **"27-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **23 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **ULRICH DAVI TESKE – 33.230-7,** portador(a) do RG. **16868080 SSP,** do cargo de **Oficial Administrativo I – SE.3**, referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** a partir de **19 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **WILSON DIAS SEGURA – 35.635-7,** portador(a) do RG. **24658574-1 SSP,** do cargo de **Biólogo – SGA.1**, referência **"32-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** a partir de **23 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45712/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **ERICA BERGAMO – 35.666-6,** portador(a) do R.G. n.º **25412060-X SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **18 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **WILIAM DE LIMA FREITAS – 35.907-0,** portador(a) do R.G. n.º **23690652-5 SSP,** do cargo de **Agente de Biblioteca e Arquivo I – SC.21,** referência **"19-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **19 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **FELIPE JUNIOR MARTINS – 30.839-6,** portador(a) do RG. **29799638-1 SSP,** do cargo de **Inspetor de Alunos I – SE.113**, referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **23 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **VERUSKA MARA DELICIO PEREIRA – 27.772-1,** portador(a) do RG. **28034124-6 SSP,** do cargo de **Oficial de Escola I – SE.113**, referência **"10-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **23 de agosto de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 002/10 – SO

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Secretário de Obras da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Revogar os efeitos da Portaria n.º **001/10-SO,** que delegou atribuições nos termos do artigo 633, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Obras

PORTARIA N.º 003/10 – SO

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Secretário de Obras, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, a partir de 27 de agosto de 2010, delega ao Diretor **LUIZ FERNANDO PIRES GUILHERME**, **matrícula 36.031–2 Departamento de Projetos e Obras Públicas – SO.1,** as seguintes atribuições:

I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do orçamento anual, e plurianual do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:

a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Obras

PORTARIA N.º45701/10 – SA.4

Designar os funcionários ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Cargo	Lotação
SIMONE FERREIRA NAVES	Bibliotecário I	SC-21/SE-132
FERNANDO FERREIRA MATIAS	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC-21/SE-132
DIEGO RODRIGO JANUARIO PEREIRA	Auxiliar de Biblioteca I	SC-21/SE-132
FRANCISCO CARLOS GONGORA	Auxiliar de Biblioteca I	SC-21/SE-132

PORTARIA N.º45703/10 – SA.4

Conceder, **no período de 24 de agosto de 2010 a 23 de agosto de 2012**, a funcionária **ERIKA DA SILVA CARVALHO DE MORAES – 30.472-4, Oficial de Escola I – SE-114,** referência **"10-A",** tabela **III-QME-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45705/10 – SA.4

Considerando o Memorando – **SPU.1** - **n.º 089/2010**, de 12 de agosto de 2010, resolve;
Designar o funcionário **VICENTE BERNARDES VIEIRA – 10.571-8, Auxiliar Técnico Administrativo – G.SG,** referência **"16-A"**, tabela **II-QPE-PP-II,** para prestar serviços junto ao Departamento de Planejamento Urbano **– SPU.1,** a partir da data da publicação.

PORTARIA N.º 45706/10 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício **n°. 1-0317/2010,** de 19 de agosto de 2010, resolve**;**
Cessar, a partir de **1º de setembro de 2010,** os efeitos da Portaria nº **42362/08–CRH.1**, que concedeu a funcionária **RENATA RUSIG MALENA – 24.401-7, Auxiliar de Pessoal – SA.4,** referência **"18-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45707/10 - SA.4

Considerando o que consta no Ofício **nº 247/GSSU/2010,** de 23 de agosto de 2010, resolve**;**
Colocar o servidor **LEANDRO LUCAS SANTOS - 62.513-8, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – SSU.1**, referência **"8-A"**, carga horária de **42 (quarenta e duas)** horas semanais, regida pela **C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho), à disposição **do SINARM/DELEARM - Órgão da Superintendencia Regional da Policía Federal do Estado de São Paulo,** sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4358, de 02 de junho de 1995**, no período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2010.**

PORTARIA N.º 45708/10 - SA.4

Considerando o que consta no **Ofício nº 247/GSSU/**, de 23 de agosto de 2010, resolve;
Cessar, a partir de **27 de agosto de 2010**, os efeitos da Portaria nº **45165/2010-SA.4,** que colocou à servidora **ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO – 61.219-5, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – SSU.1**, referência **"8-A"**, carga horária de **42 (quarenta e duas)** horas semanais, regida pela **C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho), à disposição **do SINARM/DELEARM - Órgão da Superintendencia Regional da Policía Federal do Estado de São Paulo,** sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4358, de 02 de junho de 1995.

PORTARIA N.º45709/10 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício **n°. 1-0317/2010,** de 19 de agosto de 2010, resolve**;**
Colocar a funcionária **RENATA RUSIG MALENA – 24.401-7, Auxiliar de Pessoal – SA.4,** referência **"18-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** à disposição **do Governo do Estado de Goiás,** com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens dos seus cargos, até **31 de dezembro de 2010.**

PORTARIA N.º 45710/10 – SA.4

1) I - Designar a funcionária **MARCIA PUERTAS NAVAS – 26.543-3, Professor de Educação Básica I – Fundamental - SE.114,** nível de referência **"M2-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **23/08 à 03/09/2010**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.
II – Cessar, os efeitos da Portaria, que atribuiu a gratificação correspondente ao valor de **R$214,38** (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal 5.635, de 14 de dezembro de 2006, em virtude da designação para **P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar)**, no período de **23/08 à 03/09/2010.**
III – Atribuir-lhe a título de gratificação o valor mensal correspondente de **R$ 324,15** (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), de acordo com o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006, no período de **23/08 à 03/09/2010.**

2) I - Designar a funcionária **ANA MARIA MONTES BERTAZO – 28.905-1, Professor de Educação Básica I – Fundamental- SE.114,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **12/08 à 26/08/2010**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.
II – Cessar, os efeitos da Portaria, que atribuiu a gratificação correspondente ao valor de **R$214,38** (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal 5.635, de 14 de dezembro de 2006, em virtude da designação para **P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar)**, no período de **12/08 à 26/08/2010.**
III – Atribuir-lhe a título de gratificação o valor mensal correspondente de **R$ 324,15** (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), de acordo com o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006, no período de **12/08 à 26/08/2010.**

PORTARIA N.º 45711/10 – SA.4

Fixar em **20(vinte)** horas semanais a carga horária do servidor **RONALDO DE SOUZA – 28.204-1**, **Salva-Vidas – SESP-1**, referência **"C-14"**, tabela **X-OPE-PP-IV**, a partir de **13/07/2010.**

PORTARIA N.º 45713/10 – SA.4

Considerando o Ofício **GS. n.º 4006/2010,** de 25 de agosto de 2010, resolve;
Prorrogar, **até 31 de dezembro de 2010**, os efeitos da Portaria n.º **8671/89-DP**, que colocou a funcionária **MARIA LÚCIA ARAÚJO MONTELEONE – 7.866-8, Médico III – G.SS,** referência "**A8-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** para prestar Serviço na **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo,** sem prejuízo dos vencimentos e sem das demais vantagens do cargo**.**

PORTARIA N.º45714/10 – SA.4

Considerando o Memorando - **n.º GST 201/2010**, de 16 de agosto de 2010, resolve;
Atribuir ao funcionário **ROBERTO SARTORI MARTINS – 33.540-2, Motorista – SU.1,** referência **"C-16"** tabela **X-QPE-PP-IV**, pelo exercício de Supervisão, Coordenação ou Serviços Técnicos Administrativos e Operacionais nas Áreas de Trânsito, Transportes ou Sistema Viário, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência **"B"**, **função gratificada Nível IV**, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à **40 (quarenta)** horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5834, de 03 de abril de 2008, **a partir de 16 de agosto de 2010.**

PORTARIA N.º 45715/10 – SA.4

Designar a funcionária **LILIAN GIUSTI– 25.389-4 Inspetor de Obras Particulares – SO-1,** referência **"31-A"**, tabela **II-QPE-PP-II,** para prestar serviços junto ao Departamento de Planejamento Urbano **– SPU. 1,** a partir da data da publicação.

PORTARIA N.º45716/10 – SA.4

Atribuir à funcionária abaixo relacionada, **função gratificada,** criada pela Lei Municipal nº 5982, de 11 de novembro de 2009, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, **pelo exercício de função de Administrador Técnico de Unidade de Saúde - Nível "II",** a partir de **27 de agosto de 2010.**

Nome	Matrícula
ISABEL CRISTINA SANCHES	**2.737-4**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Defiro a **JAIME MONTEIRO DA COSTA – 5.171-4**, através de Processo de Pessoal nº 571/X, pedido de Isenção de Imposto de Renda, baseada na Lei nº 7713, de 1998, artigo 6°, inciso XIV, Lei nº 8541, de 1992, artigo 47 e Lei nº 9250, de 1995, artigo 30 e Lei nº 11052/2004, artigo 6°, inciso XIV.

Defiro a **ROSA MARIA BONITO – 5.446-4**, através de Processo de Pessoal nº 5446/X, pedido de Isenção de Imposto de Renda, baseada na Lei nº 7713, de 1998, artigo 6°, inciso XIV, Lei nº 8541, de 1992, artigo 47 e Lei nº 9250, de 1995, artigo 30 e Lei nº 11052/2004, artigo 6°, inciso XIV.

Indeferindo a **EVELLYN ANGELA DE O. SOUZA MARTINIANO – 31.880-2**, por meio do Processo de Pessoal nº 31880/X o pedido da reconsideração do desconto efetuado em novembro/2009.

Indefiro o pedido do pagamento da nona hora, por falta de amparo legal.
dos funcionários relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Lotação	Nº Proc. Pessoal
23.103-2	JOSÉ VILAS BOAS BARBOSA	SU-1	23103/X
23.055-7	OSVALDO RIBEIRO JÚNIOR	SU-1	23055/X
23.036-1	JOSÉ LUIS OLIVEIRA	SU-1	23036/X
22.590-2	FÁBIO MESSIAS SUOZZI	SU-101	22.590/X
22.274-2	LUIS ARISTIDES DE FARIAS	SU-101	22.274/X
22.606-3	JOSÉ ROBERTO TODESCO	SU-1	22606/X
22.230-2	JOÃO DA COSTA SANTOS	SU-1	22230/X
22.191-6	ELCIO DOS SANTOS RAMOS	SU-1	22191/X
21.952-1	ALMIR JOSÉ DOS SANTOS	SU-218	21952/X
22.152-6	GILBERTO CANDIDO	SU-1	22152/X
22.189-3	ANTONIO CALAQUE	SU-1	22189/X
21.436-9	GERSON LEVI RUBIA	SU-1	21436/X
11.711-1	JOSÉ VAGNER ALVES TEIXEIRA	SU-101	11711/X
24.282-0	DANIEL GOMES DA SILVA	SU-1	24.282/X

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matr.	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
76719-2	ALESSANDRA GALDINO DOS SANTOS CARDOSO	ESTAGIÁRIA - PEDAGOGIA	SE-1	16/08/2010	Desligamento a Pedido
75646-0	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	ESTAGIÁRIA-PEDAGOGIA	SE-1	13/08/2010	Desligamento a Pedido
19.783-0	JULIANA RODRIGUES GERRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	SE-2	23/08/2010	Demissão a Pedido
62276-6	LEONARDO DE CASTILHO SANTOS	PROF SUBST EDUC BASICA-C.L.T.	SE-113	18/08/2010	Demissão a Pedido
Matr.	**Nome**	**Cargo/Regime**	**Lotação**	**a partir de**	**Motivo**
23213-5	ROBERTO TOSHIAKI MIYOSHI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS-ESTATUTÁRIO	SF-112	19/08/2010	Demitido
76462-3	THAMIRES BEZERRA DIAS	ESTAGIÁRIO-PEAT	SEDESC-2	16/08/2010	Desligamento a Pedido

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 68ª. Sessão Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2010, os seguintes expedientes:

Homologação de Isenção de Contribuição Previdenciária:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 961/X	PMSBC	VÍRGILIO TADEU SIMIONATO	11102/2010
PP - 2494/X	PMSBC	DEODATO FRANCO DE GODOY	11103/2010
PP - 4674/X	PMSBC	CÉLIA AP. GINEZ FABRETTI	11104/2010
PP- 4721/X	PMSBC	JOSÉ MARIA GONÇALVES DE SOUSA	11105/2010
PP - 5645/E	PMSBC	EVENCIO COPPINI	11386/2010

Homologação de Encerramento de Benefício Previdenciário:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
8214/E	PMSBC	FRANQUELIM DE ALMEIDA MOREIRA	11385/2010

Homologação de Pagamento Retroativo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 26/F	FDSBC	ELIZABETH TEIXEIRA	11383/2010
PP - 30/F	FDSBC	BOSCO ARAÚJO DE MENEZES	11384/2010

Homologação de Pagamento Retroativo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA - SB 9875/2010	PMSBC	ESTELA MARIS DE CAMPOS CINELLI	11101/2010

Homologação de Exclusão de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA- SB 15062/2007	PMSBC	WESLLEY HENRIQUE DA SILVA	11388/2010
PA- SB 15846/2007	PMSBC	WESLLEY HENRIQUE DA SILVA	11390/2010
PA- SB 13582/2009	PMSBC	ROSANA MARIA DE SOUSA	11392/2010
PA-SB 3775/1998	PMSBC	ELTON FIGUEIREDO NUNES	11394/201

Homologação de Alteração do Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA- SB 15062/2007	PMSBC	GILSELANE LIMA DA SILVA	11389/2010
PA- SB 15062/2007	PMSBC	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	11389/2010
PA- SB 15062/2007	PMSBC	INGRID DE SOUZA E SILVA	11389/2010
PA- SB 15846/2007	PMSBC	GILSELANE LIMA DA SILVA	11390/2010
PA- SB 15846/2007	PMSBC	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	11390/2010
PA- SB 15846/2007	PMSBC	INGRID DE SOUZA E SILVA	11390/2010
PA- SB 13582/2009	PMSBC	ARLINDA MARIA DE SOUZA	11393/2010
PA- SB 3775/1998	PMSBC	MAROLI FIGUEIREDO NUNES	11395/2010
PA- SB 3775/1998	PMSBC	ERIC FIGUEIREDO NUNES	11395/2010

Homologação de Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA- SB 11216/2010	PMSBC	MARIA DA SILVA CHRISTINO	11387/2010

23 de agosto de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 25/2010. Processo Administrativo SB n.º 13318/2010. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. SJC, 19 de Agosto de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 008/2010.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.
Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;
DETERMINA:
Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE:SETEMBRO DE 2010.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2
RESIDÊNCIAS	
R.1	R$ 531,03
R.2	R$ 472,24
R.3	R$ 389,85
R.4	R$ 306,71
R.5	R$ 135,32
R.15	R$ 270,64
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R$ 466,58
C.7	R$ 447,13
C.16	R$ 303,69
SALAS COMERCIAIS	
S.8	R$ 466,58
S.9	R$ 447,13
S.17	R$ 303,69
OUTROS TIPOS	
O.18	R$ 537,98
O.19	R$ 395,17
O.20	R$ 207,98
INDÚSTRIAS	
I.10	R$ 537,98
I.11	R$ 395,17
I.12	R$ 207,98
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	
CE.13	R$ 64,47
CE.14	R$ 149,85
APARTAMENTOS	
A.21	R$ 440,86
A.22	R$ 372,27
A.23	R$ 303,69

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
TERRAPLENAGEM:	
-CORTE/ATERRO	R$ 3,25/ m3
-COMPACTAÇÃO	R$ 0,90/ m3
-TRANSPORTE	R$ 8,47/ m3
OUTROS SERVIÇOS:	
-MURO	R$ 25,88/ m2
-MURO DE ARRIMO	R$ 597,59/ m3
-PAVIMENTAÇÃO	R$ 5,41/ m2
-GUIA	R$ 11,35/ m
-SARJETA	R$ 11,35/ m
-PASSEIO	R$ 23,90/ m2
-DEMOLIÇÃO	R$ 37,97/ m2
-PISCINA	R$ 487,24/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.
§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . .	R$ 3.246,68
Cerâmica/Esmalte. . .	R$ 3.246,68
Argamassa simples. . .	R$ 2.029,13

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . 80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de SETEMBRO DE 2010, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de SETEMBRO DE 2010.

SF.1, 17 DE AGOSTO DE 2010.
PAULO EGÍDIO TEIXEIRA
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL SF-1 224/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ALBERTINA PEREIRA DA SILVA SB-12.269/2010
ELIANA VALENTE SB-12.852/2009
INTER CONS. MUNICÍPIOS E SERVIÇOS S/C LTDA SB-12.986/2010
MARIA D'ASCENÇÃO R. CARVALHO RIBEIRO SB-07.221/2008

ASSUNTO: PROMOVER INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
PARÓQUIA ANGLICANA DE SANTA LÍDIA SB-00.036/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
BASS ELEVADORES LTDA SB-17.646/2008
BRAHWA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA SB-13.761/2010
GAZNESS INFORMÁTICA S/C LTDA SB-13.643/2010
RAKAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-17.569/1997
SUELI MARTINS SCALABRIN SB-11.441/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ADOLAR HAMILTON CREPALDI SB-13.004/2010
ANTONIO DOS SANTOS SB-01.737/2010
AUGUSTO FERRARI SB-27.285/2002
EDNA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SB-11.647/2010
GREGOR BRUNO GRUNEMBERG SB-02.799/2010
IGREJA DO NAZARENO DISTRITO PAULISTANO SB-13.210/2010
ISAMU TAKEDA SB-00.715/2010
JOÃO FERREIRA LIMA NETO SB-00.354/2010
JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO SB-00.824/2010
JOSÉ BALBINO DOS SANTOS SB-04.108/2010
JOSEFA MARIA DE LIMA SB-00.218/2010
KOMEI KOCHI SB-05.408/2010
LUCY NAVAS COELHO SB-12.109/2010
LUIZ ROBERTO BATISSOCO SB-03.870/2010
MARCELO FRANCISCO STAFF SB-16.310/2009
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO SB-00.839/2010
MARIA CONCEIÇÃO CÂNDIDA SB-05.701/2009
MARIA DE LOURDES TEIVES DAINESE SB-05.369/2010
NATIVA DA CONCEIÇÃO PINTO PRADO RR-00.708/1992
NELSON ONGARO JUNIOR SB-11.523/2010
ONDINA APARECIDA OLIVEIRA SB-05.335/2010
ORLANDO BITENCOURT SB-01.785/2002
OSVALDO DE CASTRO LEITE JUNIOR SB-01.350/2009
RENATO RIOS SB-00.425/2009
RIZEIDE SANTA DA CRUZ SB-04.293/2010
SEBASTIÃO COSME DA SILVA SB-05.676/2009
ULYSSES ROBERTO SARMENTO SB-00.293/2010
VERGINIA MARTINES TEOFILO SB-01.116/2010
VOITECH GALLO SB-11.320/2008

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e ou Receber)
NEIDE RODRIGUES DE SOUZA SB-14.135/2010

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DECISÃO DO CTM

RECURSO PROVIDO

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ALBERTO GUNTHER FORTNER SB-03.771/1995

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
TEREZINHA DA SILVA SB-07.328/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL
PORTO REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA SB-16.867/2004

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES REJ LTDA ME SB-11.718/2010

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
MARCIO ADÃO HENRIQUES SB-10.835/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CELIA REGINA NOGUTI SB-11.194/2010
FABIANA ROBERTA BOLDO MARTINS SB-03.883/2009
JOSIANE DA SILVA MARTINS SB-12.170/2010
JULIANA BARBOSA DA COSTA NETA VENANCIO SB-11.139/2009
MARIA JUSSIVANEA SILVA CORDEIRO COSTA SB-12.198/2010
MILTON ALVES MEIRA SB-12.740/2010
NEUTA DORADO BEZERRA SB-11.447/2010
PISTOLA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA SB-12.688/2010
VALTER SOUSA DA SILVA SB-12.989/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos, Taxa)
ANTONIO DA CRUZ SOARES SB-10.307/2010
CLAUDIA DE NAVAIS ROBLES SANTOS SB-07.976/2010
HELENA UTIYAMA SB-09.842/2010
NELCY SOUZA DOS SANTOS SB-13.663/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
ALERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA SB-19.289/2009
SONIA ANTUNES COBRA GACHET SB-13.795/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ANTONIO VIEIRA QUELHAS SB-09.781/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
FERNANDES ALVES DE ABRANTES SB-12.784/2010
JOVELINA DE OLIVEIRA PINTO SB-12.748/2010
MARIANGELA APARECIDA DAUM BALUCE SB-01.219/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ANA MARTHA SB-11.104/2010
FÁBIA CRISTINA ALEGRANCE SB-21.621/2006
JOSÉ LUIZ CRUZ MALASSISE SB-07.074/2003
MARCELO SOLHEIRO SB-09.114/2001
VAGNER TADEU CORRADI SB-10.654/2010
WESLEY GALILEU RADAVELLI SB-19.302/2009

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE SETEMBRO DE 2010

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2000	2,6553	2,6254	2,6136	2,5955	2,5929	2,5918	2,5008	2,4993	2,4800	2,4676	2,4661	2,4615
2001	2,4480	2,4446	2,4534	2,4500	2,4412	2,4237	2,3245	2,3021	2,3021	2,2787	2,2539	2,2230
2002	2,2016	2,1929	2,1929	2,1844	2,1826	2,1802	2,1720	2,0676	2,0626	2,0511	2,0086	1,9964
2003	1,9669	1,9287	1,9000	1,8764	1,8661	1,8502	1,8160	1,7097	1,7051	1,7029	1,6509	1,6387
2004	1,6361	1,6434	1,6422	1,6350	1,6096	1,5881	1,5793	1,5305	1,5253	1,5132	1,4923	1,4843
2005	1,4592	1,4480	1,4395	1,4398	1,4410	1,4348	1,4321	1,3740	1,3701	1,3799	1,3802	1,3743
2006	1,3725	1,3718	1,3657	1,3593	1,3521	1,3622	1,3610	1,2996	1,2865	1,2872	1,2869	1,2868
2007	1,2841	1,2811	1,2802	1,2832	1,2837	1,2887	1,2885	1,2498	1,2479	1,2460	1,2445	1,2397
2008	1,2372	1,2332	1,2320	1,2277	1,2244	1,2235	1,2229	1,1483	1,1426	1,1234	1,1015	1,0937
2009	1,0873	1,0853	1,0808	1,0792	1,0700	1,0715	1,0775	1,0407	1,0417	1,0429	1,0444	1,0462
2010	1,0461	1,0464	1,0475	1,0472	1,0463	1,0448	1,0447	1,0030				

ASSUNTO: VISTA AOS AUTOS
ELIZABETH SIBINELLI SPOLIDORO SB-12.299/2000

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
JOSÉ ARNALDO BARBOSA DANTAS SB-09.466/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
FABIO BERNDT LIMA SB-13.467/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
SIMIONI TRANSPORTES LTDA SB-12.020/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ - ESPÓLIO SB-07.329/2010
CLARA RODRIGUES GASPAROTO SB-12.778/2010
CLAUDIOMAR CRUZ SB-13.067/2010
IVONILDO JOSÉ DA SILVA SB-12.973/2010
RAIMUNDO BARBOSA SILVA SB-12.737/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
ERICO SANTOS DE JESUS SB-21.366/2001
JOSÉ BATISTA FILHO SB-10.908/2010
SINDEI DE LIMA GOMES SB-04.563/2007

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
CRUZ REPRESENTAÇÕES S/C LTDA SB-07.205/2010
KELLY APARECIDA SOARES SANTANA SB-12.204/2010
PEDRO PAULO MENEZES ME SB-16.418/2008
VILMA DE SOUZA RAMALHO SB-13.173/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ROSA RIOTTO FINATO SB-10.667/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ELIAS RAMOS DOS SANTOS SB-10.642/2010
ROSELENE BELUCHE CAMPOS SB-11.309/2010
SILVANA PADIAL LAGAREIRO SB-08.628/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos, Notificação)
HILDA MARIA DOS SANTOS ROCHA SB-06.748/2010
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOMINGOS SB-10.276/2010
SUELI SAMPAIO DE AGUIAR SB-11.599/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
VICENTE AFONSO TEIXEIRA SB-09.634/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
BENEDITA DE SOUZA IMPARATO SB-04.501/2009

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.121

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
FLESHI CAR LTDA ME SB-00.097/2007
MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SB-21.380/2008

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
RODRIGUES E CALVO LTDA SB-11.209/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.122

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
ADRIANO RODRIGUES HONORATO RG-00.008/2000
ANA CAROLINA LIRA GODOY SB-10.607/2010
BRIGETTA GRUBER SB-08.217/2007
CHRISTOPH SCHWEEM RG-01.305/1999
JANETE SANDY CESAR RG-00.217/2003
JOSÉ HUBERTO DE MENDONÇA RG-00.031/2004
OSCAR GUIMARÃES JUNIOR SB-15.278/1999
ROSEMEIRE L. SEPULVEDA RG-00.072/2002
VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA SB-18.774/2009

ASSUNTO: DESCONTO DE ITBI (Lei 5958/2009)
MARISA ESTELA POZZO SB-10.335/2010

ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO P/ APRES. DOCS.
COMUNIDADE EVANGÉLICA COMUNHÃO E ADORAÇÃO SB-19.186/2008

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ERIVALDO JOSIAS DOS SANTOS SB-16.254/2006
RAIMUNDO JOSÉ EUGENIO SB-01.678/2007

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE PREÇO PÚBLICO
SARAH AMARAL RAMOS MINUSSI SB-12.712/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
DANIEL GONÇALVES SB-05.252/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
NEUSA MARIA BRUNIERO FRANCISCATO SB-17.347/2009
VANDERLEI DEL CID SB-11.976/2008

ASSUNTO: REVISÃO (Taxa)
FRANCISCO DE ASSIS TEODORO SB-00.064/2008

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 3661/91)
TEMPLO DE UMBANDA CABOCLA JUREMA SB-06.695/2010

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
APARECIDA CANÁRIA MADUREIRA ANDRETTA SB-05.849/1994
ARNALDO BENEDITO CORTENOVE SB-08.868/2007
BENEDITO TADEU DA SILVA SB-03.447/1990
CICERO BEZERRA DA SILVA SB-08.713/2010
CLOVIS LOTTO SB-13.057/1994
DALVA ELOIZA KRAMER BOEIRA SB-08.024/2010
DONATO BENITES MANZANO SB-10.882/2007
DURVAL JOSÉ DA SILVA SB-03.552/2003
GERSON CRUZ DUARTE SB-13.328/2008
HELIO FANTI SB-13.287/1993
IRACEMA BEZERRA DE VASCONCELOS SB-03.746/2009
JOSÉ GUILHERME DE MORAES SB-09.714/2009
LINDALVA GADELHA FILENTI SB-00.579/2003
LOIDE SILVA MALHEIRO SB-11.564/2010
LUIZ VICENTE FRANSOZO SB-07.975/2010
MANOEL PAULINO NOGUEIRA SB-04.847/2000
MARIA DE FÁTIMA MARILHANO AVELINO SB-08.022/2010
MARIA NAZARÉ MACEDO DA SILVA SB-11.683/2010
NELCI ALVES PEREIRA SB-10.918/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
DIONISIO MAXIMIANO DOS SANTOS SB-05.482/2010
SOLANGE AGUIAR SB-07.932/2010

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SU.2

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Taxa)
ZILDA DE SOUZA MELO SB-12.171/2009

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-112-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Nos termos da L.M. 1802/69, alterada pela L.M 5015/2001, fica alterada a denominação do logradouro abaixo discriminado, permanecendo inalterados os valores de face de quadras.

Anterior	Denominação Atual	Face de Quadra			
		Rua	ZF	Quadra	Trecho
Estrada Sem Nome	Rua Frank Perkins	5049-03	530	200	1

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
IBRAIM AL JAROUCHE ME	196.293-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDREA M.OLIVA DE FREITAS COM. DE ROUPAS ME	177.385-2
JARBAS GOMES BARBOSA CONFECÇÕES ME	100.400-0

SF.1, 23 DE AGOSTO DE 2010.
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

....

EDITAL 225/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. PAULA SIMOES	196.172-1	406-2736737/2010	R$ 225,56	28092010	
ACQUA PRIME PURIFICADORES DE AGUA LTDA EPP	196.284-1	406-2736820/2010	R$ 338,32	28092010	
ADALBERTO CHAGAS MARQUES	018.055.140.000	101-2734245/2010	R$ 143,30	28092010	13163/2009/SB
ADALBERTO CHAGAS MARQUES	018.055.140.000	101-2734246/2010	R$ 44,45	28092010	13163/2009/SB
ADELINA FANTINI AGNELI	018.078.046.000	705-2727545/2010	R$ 48,98	28092010	5054/1995/SB
ADEMAR MOREIRA CASERTA	196.190-0	406-2736754/2010	R$ 451,12	28092010	
ADEMAR TONINI	033.002.136.000	101-2727374/2010	R$ 372,84	28092010	17429/2008/SB
ADENILTON DOS ANJOS DE JESUS	196.314-7	406-2736850/2010	R$ 56,38	28092010	
ADILSON ZAMBELO	002.050.062.000	101-2734233/2010	R$ 156,48	28092010	3864/2010/SB
AFONSO AUGUSTO GOUVEIA	016.083.095.000	101-2727352/2010	R$ 1.437,12	28092010	28512/2002/SB
AILTON LIMA PEIXOTO	196.195-0	406-2736759/2010	R$ 84,57	28092010	
ALDEMIR INACIO TAVARES	196.342-2	406-2736871/2010	R$ 112,76	28092010	
ALERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.027.054.059	101-2734441/2010	R$ 74,34	28092010	19289/2009/SB
ALESSANDRO PEREIRA	196.211-6	406-2736774/2010	R$ 126,88	28092010	
ALEXANDRA APARECIDA MANOEL	196.191-8	406-2736755/2010	R$ 98,68	28092010	
ALEXANDRE JOSE MORAES	196.188-8	406-2736752/2010	R$ 84,57	28092010	
ALEXANDRE PLASSA	015.007.065.000	101-2734238/2010	R$ 185.526,24	28092010	18742/2006/SB
ALEXANDRE UBIRACI DE CAMARGO	196.175-6	406-2736740/2010	R$ 84,57	28092010	
ALEXANDRINA DIAS	511.008.052.000	101-2734264/2010	R$ 349,44	28092010	657/2007/SB
ALFREDO GRIMALDI	014.006.027.000	101-2727348/2010	R$ 82,17	28092010	16600/2007/SB
ALOISIO BISPO	196.262-0	406-2736801/2010	R$ 84,57	28092010	
ALOIZO CUSTODIO DE FREITAS	032.019.033.000	101-2734452/2010	R$ 192,01	28092010	10785/2009/SB
ALTAIR DA SILVA PEREIRA	530.305.024.000	705-2727527/2010	R$ 947,64	28092010	21520/2008/SB
AMAURI APARECIDO DE CARVALHO	011.003.026.000	705-2734382/2010	R$ 4.977,66	28092010	10998/1999/SB
AMB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	196.269-8	406-2736807/2010	R$ 451,12	28092010	
ANA KARINA BERALDO DE OLIVEIRA	196.318-0	406-2736854/2010	R$ 98,68	28092010	
ANA MARTHA	532.306.002.000	101-2727376/2010	R$ 88,68	28092010	11104/2010/SB
ANA MARTHA	532.306.002.000	101-2727377/2010	R$ 88,77	28092010	11104/2010/SB
ANDERSON LUIZ FERREIRA MOTOS - ME	196.241-8	406-2736787/2010	R$ 112,76	28092010	
ANDRE CASTELLO	001.093.076.000	705-2734302/2010	R$ 610,56	28092010	4652/2001/SB
ANDREA MONTE OLIVA DE FREITAS COM DE ROUPAS ME	177.385-2	704-2734431/2010	R$ 695,44	28092010	36/2010/SB
ANDREA MONTE OLIVA DE FREITAS COM.DE ROUPAS ME	177.385-2	406-2734433/2010	R$ 347,68	28092010	12/2010/SB
ANGELO GASPAROTTO	021.048.076.000	101-2727358/2010	R$ 361,80	28092010	23710/2005/SB
ANGELO GASPAROTTO	021.048.076.000	101-2727359/2010	R$ 433,92	28092010	23710/2005/SB
ANTOINE NAGIB EL BAYEH	020.112.044.000	707-2734330/2010	R$ 23,68	28092010	5207/2010/SB
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	032.007.035.000	101-2734451/2010	R$ 144,10	28092010	3777/2007/SB
ANTONIO BALTAZAR DAMASCENO	530.208.057.000	101-2736709/2010	R$ 211,28	28092010	17757/2007/SB
ANTONIO BALTAZAR DAMASCENO	530.208.057.000	101-2736710/2010	R$ 779,04	28092010	17757/2007/SB
ANTONIO BERTELLI	011.003.026.000	705-2734398/2010	R$ 5.964,42	28092010	10998/1999/SB
ANTONIO CARLOS DIAS	196.261-2	406-2736800/2010	R$ 112,76	28092010	
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	522.123.031.000	101-2734268/2010	R$ 191,66	28092010	23481/2005/SB
ANTONIO OSMAR MARCIANO	019.066.017.000	101-2736691/2010	R$ 214,96	28092010	2793/2007/SB
ANTONIO ROCHA DE MELO	020.074.031.000	101-2734249/2010	R$ 75,12	28092010	12866/2004/SB
ANTONIO VILMAR BITU	004.058.028.000	705-2727537/2010	R$ 240,90	28092010	10078/2010/SB
ANZAC DOCUMENTACAO PESSOAL LTDA-ME	196.194-2	406-2736758/2010	R$ 112,76	28092010	
AROLDO DO VALE DOS SANTOS	196.207-8	406-2736770/2010	R$ 84,57	28092010	
ASS.DE CAT. DE PAP.PAP.MAT.REC.BR.ASS.ADJ.REFAZE	196.260-4	406-2736720/2010	R$ 2.255,56	28092010	
ASS.DE CAT. DE PAP.PAP.MAT.REC.BR.ASS.ADJ.REFAZE	196.260-4	406-2736727/2010	R$ 1.258,16	28092010	
ASS.DE CAT. DE PAP.PAP.MAT.REC.BR.ASS.ADJ.REFAZE	196.260-4	406-2736799/2010	R$ 3.774,56	28092010	
ASSOC DE DES.SOCIAL E CID.SUPER-AMIGOS	196.337-6	406-2736868/2010	R$ 902,24	28092010	
BARTOLOMEU FRANCISCO DOS SANTOS	032.077.017.000	101-2736703/2010	R$ 36,56	28092010	8090/2008/SB
BIANCA SANCHES BUONO - ME	196.345-7	406-2736874/2010	R$ 56,38	28092010	
BOBBIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME	196.355-4	406-2736881/2010	R$ 56,38	28092010	
BONFIM COMERCIO DE SORVETES LTDA EPP	196.273-6	406-2736811/2010	R$ 355,96	28092010	
C ANTONIO SOUZA INFORMATICA ME	196.343-0	406-2736872/2010	R$ 56,38	28092010	
CAMILA DE OLIVEIRA	196.286-8	406-2736822/2010	R$ 98,68	28092010	
CARLOS EDUARDO PEREIRA RIBEIRO	196.312-0	406-2736848/2010	R$ 140,96	28092010	
CARLOS LOZANO - EPP	196.325-2	406-2736857/2010	R$ 56,38	28092010	
CAROLINA BORDIN PIERETTO	001.062.043.000	101-2736686/2010	R$ 316,80	28092010	9114/2001/SB
CICERO ARAUJO	196.163-2	406-2736730/2010	R$ 112,76	28092010	
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	025.078.029.000	101-2734255/2010	R$ 1.173,60	28092010	14570/1983/SB
COOPER CHICO LTDA ME	145.391-2	406-2736715/2010	R$ 338,32	28092010	
COOPER CHICO LTDA ME	145.391-2	406-2736722/2010	R$ 338,32	28092010	
COOPER CHICO LTDA ME	145.391-2	406-2736729/2010	R$ 1.015,00	28092010	
COOPERATIVA DE ECON.CRED.EMPR.VOLKSWAGEN DO BRAS	024.020.079.000	101-2734253/2010	R$ 2.999,64	28092010	13153/1997/SB
COOPERATIVA DE TRANSPORTES VIARIOS LTDA	196.316-3	406-2736852/2010	R$ 225,56	28092010	
CRISTIANO RODRIGUES	018.101.089.000	101-2734247/2010	R$ 385,08	28092010	20013/2005/SB
CRISTIANO RODRIGUES	018.101.089.000	101-2734248/2010	R$ 366,48	28092010	20013/2005/SB
DARIO DE CARVALHO	530.208.058.000	101-2736711/2010	R$ 137,50	28092010	17757/2007/SB
DARIO DE CARVALHO	530.208.058.000	101-2736712/2010	R$ 90,27	28092010	17757/2007/SB
DECALCOLORS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	196.280-9	406-2736817/2010	R$ 355,96	28092010	
DENIS ROGERIO DE SOUZA FERRAZ	006.026.027.006	101-2736687/2010	R$ 570,12	28092010	310/2010/SB
DESENTUPIDORA BRASILEIRA S/C - LTDA	017.011.053.000	705-2727341/2010	R$ 14.585,64	28092010	1290/2003/SB
DI SHANTIS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	196.326-0	406-2736858/2010	R$ 112,76	28092010	
DIONISIO SANCHES MONTEIRO	030.122.019.000	101-2727368/2010	R$ 398,76	28092010	3805/2007/SB
DITUO KITAGAWA EPP	196.233-7	406-2736784/2010	R$ 56,38	28092010	
DJALMA OLIVEIRA SILVA	530.308.013.000	705-2734308/2010	R$ 795,96	28092010	5395/2010/SB
DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	196.176-4	406-2736741/2010	R$ 84,57	28092010	
DP2 COMERCIO DE ACESSORIOS FEMININOS LTDA - EPP	196.275-2	406-2736813/2010	R$ 112,76	28092010	
DUVERNEY CICERO DE AQUINO	196.271-0	406-2736809/2010	R$ 84,57	28092010	
DW COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	196.244-2	406-2736788/2010	R$ 225,56	28092010	
E.C.SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME	196.169-1	406-2736734/2010	R$ 56,38	28092010	
E.S.CORREIA RESTAURANTE ME	196.352-0	406-2736878/2010	R$ 299,56	28092010	
EDILENE CARVALHO DIAS	196.208-6	406-2736771/2010	R$ 98,68	28092010	
EDUARDO ALVES PEREIRA	196.187-0	406-2736751/2010	R$ 112,76	28092010	
EDUARDO DE BRITO	521.034.016.000	101-2734266/2010	R$ 636,72	28092010	457/2007/SB
EDUARDO RIBAS	005.016.030.000	101-2734442/2010	R$ 220,95	28092010	3292/2010/SB
EDUARDO SANCHES SIERRA	008.034.068.000	101-2727346/2010	R$ 185,92	28092010	22089/2003/SB
EDVINO OTAVIANO DE SOUZA	016.045.045.000	101-2727349/2010	R$ 274,56	28092010	20618/2007/SB
EIDI EDILSON NOBUSA	029.088.022.000	101-2734259/2010	R$ 1.500,00	28092010	234/1998/SB
ELIANA APARECIDA FABBRINI DA SILVA	018.067.097.000	101-2734446/2010	R$ 113,28	28092010	4606/2008/SB
ELIANA APARECIDA FABBRINI DA SILVA	018.067.097.000	101-2734447/2010	R$ 36,65	28092010	4606/2008/SB
ELIANA NEVES DA SILVA	512.058.004.000	707-2736570/2010	R$ 1.120,69	28092010	9432/2010/SB
ELIO CORAZZA ESPOLIO	001.014.115.000	707-2734359/2010	R$ 23,68	28092010	16757/2009/SB
ELISIARIO SIMONATO	003.011.016.000	101-2734234/2010	R$ 460,32	28092010	7285/2010/SB
EMERSON DIAS DA SILVA	196.184-5	406-2736749/2010	R$ 169,16	28092010	
EMILIO PEREZ AGNELLO	021.023.041.000	101-2727356/2010	R$ 50,08	28092010	19462/2008/SB
EMILIO PEREZ AGNELLO	021.023.041.000	101-2727357/2010	R$ 81,12	28092010	19462/2008/SB
EMILIO SIRIANI COMERCIO DE VEICULOS	196.301-5	406-2736837/2010	R$ 1.163,00	28092010	
ENIO DE ALMEIDA PASSOS	410.035.098.000	705-2727532/2010	R$ 53,52	28092010	156/2009/SB
ENRIQUE ILDEFONSO VALDEOLIVAS GOMEZ SEV.ADM.ME	196.288-4	406-2736824/2010	R$ 112,76	28092010	
ERASMO FERREIRA SANTOS	196.256-6	406-2736795/2010	R$ 155,08	28092010	
ERMIDE TONINI SCOMAZZON	033.002.134.000	101-2727372/2010	R$ 367,92	28092010	17433/2008/SB
ESTILO COM. DE ESTRUT. ESPECIAIS EM ALUMINIO LTD	196.289-2	406-2736825/2010	R$ 902,24	28092010	
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727087/2010	R$ 7.894,96	15102005	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727088/2010	R$ 1.939,20	15122005	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727089/2010	R$ 5.834,80	15012006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727090/2010	R$ 14.667,04	15022006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727091/2010	R$ 1.966,81	15032006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727092/2010	R$ 5.533,34	15042006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727093/2010	R$ 14.269,60	15052006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727094/2010	R$ 1.520,00	15062006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727095/2010	R$ 5.342,84	15072006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727096/2010	R$ 9.244,00	15082006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727097/2010	R$ 6.917,40	15092006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727098/2010	R$ 2.206,00	15102006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727099/2010	R$ 3.730,28	15112006	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727100/2010	R$ 17.139,41	15012007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727101/2010	R$ 22.069,12	15022007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727102/2010	R$ 8.494,68	15032007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727103/2010	R$ 2.480,00	15052007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727104/2010	R$ 1.540,00	15062007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727105/2010	R$ 812,00	15072007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727106/2010	R$ 5.800,00	15082007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727107/2010	R$ 39.436,02	15092007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727108/2010	R$ 33.476,72	15102007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727109/2010	R$ 38.369,02	15112007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727110/2010	R$ 37.272,62	15122007	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727111/2010	R$ 17.567,65	15012008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727112/2010	R$ 25.947,41	15022008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727113/2010	R$ 10.238,56	15032008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727114/2010	R$ 12.307,29	15042008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727115/2010	R$ 21.270,15	15052008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727116/2010	R$ 13.756,92	15062008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727117/2010	R$ 4.658,14	15072008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727118/2010	R$ 15.975,66	15082008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727119/2010	R$ 29.059,00	15092008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727120/2010	R$ 13.806,00	15102008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727121/2010	R$ 12.238,20	15112008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727122/2010	R$ 30.586,03	15122008	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727124/2010	R$ 11.006,08	15012009	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727125/2010	R$ 16.836,44	15032009	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727126/2010	R$ 5.830,59	15042009	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727127/2010	R$ 5.247,63	15052009	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	405-2727128/2010	R$ 3.005,72	15072009	22602/2005/SB
EVSA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	103.506-1	704-2727132/2010	R$ 301.599,44	28092010	22602/2005/SB
EXENTRIKA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LT ME	196.215-9	406-2736777/2010	R$ 338,32	28092010	
F. DA S. TREVISAN - INFORMATICA - ME	196.212-4	406-2736775/2010	R$ 56,38	28092010	
FABIANA BERTAGNOLLI PIASENTIN - ME	196.210-8	406-2736773/2010	R$ 56,38	28092010	
FABIANO ANTONIO DOS ANJOS	196.276-0	406-2736814/2010	R$ 84,57	28092010	
FABIANO RICARDO PRIONE DE ARAUJO	196.309-0	406-2736845/2010	R$ 225,56	28092010	
FABIO AUGUSTO GAMEIRO ME	196.304-0	406-2736840/2010	R$ 112,76	28092010	
FABIO BERNDT LIMA	523.315.015.000	101-2734269/2010	R$ 429,00	28092010	13467/2010/SB
FABIO HENRIQUE DA SILVA DEPOSITO - ME	196.206-0	406-2736769/2010	R$ 355,96	28092010	
FABIO LUNA PANAGEIRO	011.003.026.000	705-2734355/2010	R$ 4.384,74	28092010	10998/1999/SB
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	014.019.020.000	707-2734347/2010	R$ 47,36	28092010	6759/2007/SB
FRANCISCO ANUNCIADO FILHO	016.062.041.000	707-2734316/2010	R$ 89,09	28092010	12649/2010/SB
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	533.237.059.000	101-2727380/2010	R$ 268,29	28092010	11561/2003/SB
FRANCISCO PEREIRA COSTA ACOUGUE - ME	196.253-1	406-2736792/2010	R$ 355,96	28092010	
FRANCISCO SILVA DE LACERDA	021.007.013.000	101-2736694/2010	R$ 261,90	28092010	11526/2007/SB
FRANCISCO VALERIO	511.028.015.000	101-2734265/2010	R$ 276,10	28092010	1197/2007/SB
FRANCO & PAREDE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA-ME	179.656-9	406-2734436/2010	R$ 130,36	28092010	12/2010/SB
GABRIEL PEREIRA DE MORAIS	026.070.068.000	101-2727362/2010	R$ 271,81	28092010	1508/2007/SB
GELD THM CONSULTORIA LTDA	196.183-7	406-2736748/2010	R$ 56,38	28092010	
GENI DOMINGAS DE LIMA	018.054.012.000	101-2736689/2010	R$ 434,16	28092010	4789/1999/SB
GENI DOMINGAS DE LIMA	018.054.012.000	101-2736690/2010	R$ 253,60	28092010	4789/1999/SB
GERALDO DE MATOS SILVA	530.130.018.000	705-2727085/2010	R$ 130,25	28092010	3284/2009/SB
GERALDO DE MATOS SILVA	530.130.019.000	705-2727086/2010	R$ 207,60	28092010	3284/2009/SB
GERIVALDO DA SILVA BATISTA	532.009.024.000	101-2736713/2010	R$ 355,80	28092010	14791/2009/SB
GERSON LOPES DE CARVALHO CONFECCOES - ME	196.164-0	406-2736731/2010	R$ 355,96	28092010	
GETULIO DE SOUZA MAGNO - ME	160.741-3	406-2736684/2010	R$ 130,36	28092010	12/2010/SB
GIBSON DE CASSIO GIL	018.017.062.000	101-2727354/2010	R$ 25,70	28092010	5001/2009/SB
GICELI GOULART	512.031.055.000	101-2736704/2010	R$ 496,08	28092010	2183/2007/SB
GICELI GOULART	512.031.055.000	101-2736705/2010	R$ 863,40	28092010	2183/2007/SB
GILMAR ALMEIDA DA SILVA	196.279-5	406-2736816/2010	R$ 126,88	28092010	
GILSON CHAVES	021.066.041.000	101-2736697/2010	R$ 51,18	28092010	8012/2007/SB
GIVANILDO DA SILVA JESUS	196.179-9	406-2736744/2010	R$ 98,68	28092010	
GNR USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA ME	196.356-2	406-2736882/2010	R$ 225,56	28092010	
GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	011.033.130.000	705-2736486/2010	R$ 2.641,32	28092010	3260/1982/SB
HELENA PERPETUA SANTANA GUIDOTTI	196.255-8	406-2736794/2010	R$ 140,96	28092010	
HENRIQUE DELGADO SANCHES	031.030.283.002	101-2727369/2010	R$ 190,54	28092010	15571/2008/SB
I L PEREIRA COMPUTACAO ME	196.290-6	406-2736826/2010	R$ 56,38	28092010	
IBRAIM ALI JAROUCHE ME	196.293-0	406-2736829/2010	R$ 468,72	28092010	
IBRAIM ALI JAROUCHE ME	196.293-0	704-2727546/2010	R$ 676,67	28092010	36/2010/SB
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO	196.323-6	406-2736855/2010	R$ 225,56	28092010	
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO	196.323-6	704-2734419/2010	R$ 451,11	28092010	5531/2010/SB
ILZA MARIA BENDAZOLLI COM. VAREJ. DE MADEIRAS ME	196.311-2	406-2736847/2010	R$ 225,56	28092010	
IMPERPRO IMPERMEABILIZACOES E REPRESENTACOES LTD	196.267-1	406-2736805/2010	R$ 112,76	28092010	
INACIO RODRIGUES	620.502.031.000	101-2734272/2010	R$ 996,96	28092010	22091/2006/SB
INJETA DESIGN COM.DE PECAS PLASTICAS LTDA - EPP	196.168-3	406-2736733/2010	R$ 112,76	28092010	

INSTITUTO ROBERTO SAMPAIO FERREIRA	196.199-3	406-2736762/2010	R$ 112,76	28092010	
IRANETE MARIA DOS SANTOS	196.251-5	406-2736790/2010	R$ 84,57	28092010	
ITAU UNIBANCO S.A.	196.282-5	406-2736818/2010	R$ 1.163,00	28092010	
ITAU UNIBANCO S.A.	196.285-0	406-2736821/2010	R$ 1.952,48	28092010	
ITAU UNIBANCO S.A.	196.287-6	406-2736823/2010	R$ 2.213,24	28092010	
ITAU UNIBANCO S.A.	196.295-7	406-2736831/2010	R$ 1.952,48	28092010	
ITAU UNIBANCO S.A.	196.297-3	406-2736833/2010	R$ 676,68	28092010	
ITAU UNIBANCO S.A.	196.299-0	406-2736835/2010	R$ 1.691,68	28092010	
IVAN FERREIRA MUNIZ	196.350-3	406-2736877/2010	R$ 84,57	28092010	
IVO ANTUNES COBRA	030.123.008.000	101-2734260/2010	R$ 75,39	28092010	14411/1997/SB
JAIRO CLEMENTINO DA SILVA	196.358-9	406-2736884/2010	R$ 112,76	28092010	
JARBAS GOMES BARBOSA CONFECCOES ME	100.400-0	704-2727547/2010	R$ 1.691,68	28092010	36/2010/SB
JARBAS GOMES BARBOSA CONFECCOES-ME	100.400-0	406-2727548/2010	R$ 637,88	28092010	12/2010/SB
JAYME TREDENTE	018.013.014.000	101-2727353/2010	R$ 100,44	28092010	3608/1991/RR
JENIFER GLAUCIA RODRIGUES ARAUJO	196.338-4	406-2736869/2010	R$ 98,68	28092010	
JOAO ADILSON NUNES	196.324-4	406-2736856/2010	R$ 98,68	28092010	
JOAO ALVES DE AZEVEDO	196.308-2	406-2736844/2010	R$ 84,57	28092010	
JOAO BATISTA ALVES BIANCHI E OUTROS	011.003.026.000	705-2734387/2010	R$ 6.369,42	28092010	10998/1999/SB
JOAO BERNARDES SOBRINHO	027.094.018.000	101-2734450/2010	R$ 92,64	28092010	22394/2007/SB
JOAO GOMES	032.017.072.000	101-2734261/2010	R$ 69,98	28092010	710/2007/SB
JOAO PINHEIRO	524.223.024.000	101-2734270/2010	R$ 190,40	28092010	12963/2006/SB
JOAQUIM CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	196.357-0	406-2736883/2010	R$ 56,38	28092010	
JOAQUIM GOMES DE SOUSA	532.306.017.000	101-2727378/2010	R$ 1.244,52	28092010	11104/2010/SB
JOAQUIM GOMES DE SOUSA	532.306.017.000	101-2727379/2010	R$ 1.616,16	28092010	11104/2010/SB
JONAS CARMASSIO	011.003.026.000	705-2734396/2010	R$ 5.094,66	28092010	10998/1999/SB
JORGE DA SILVA LOPES	012.076.029.000	101-2734444/2010	R$ 70,02	28092010	15619/2009/SB
JORGE FERES JUNIOR MOTION DESIGN	196.259-0	406-2736798/2010	R$ 112,76	28092010	
JOSE BARRETO DO NASCIMENTO	018.077.100.000	705-2727538/2010	R$ 681,24	28092010	4647/2007/SB
JOSE CARLOS DE PONTES	032.014.061.000	101-2736702/2010	R$ 137,05	28092010	7175/2009/SB
JOSE CARLOS DIAS	018.055.084.000	101-2734244/2010	R$ 74,01	28092010	16377/2006/SB
JOSE CARLOS PANAGEIRO	011.003.026.000	705-2734381/2010	R$ 6.067,68	28092010	10998/1999/SB
JOSE CARLOS PANAGEIRO	011.003.026.000	705-2734397/2010	R$ 8.236,44	28092010	10998/1999/SB
JOSE CARLOS ZATTONI	011.028.047.000	705-2727544/2010	R$ 27,74	28092010	11762/1997/SB
JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS	196.196-9	406-2736760/2010	R$ 84,57	28092010	
JOSE CORREA DE SOUZA	029.155.003.000	101-2727366/2010	R$ 66,56	28092010	20117/1998/SB
JOSE ELON CORREIA DA SILVA - ME	196.239-6	406-2736786/2010	R$ 225,56	28092010	
JOSE FARIA	032.059.016.000	101-2727370/2010	R$ 583,20	28092010	21756/2006/SB
JOSE FLAVIO DIAS	004.071.038.000	101-2734235/2010	R$ 358,68	28092010	8457/2006/SB
JOSE GILBERLANIO FRANCA DA SILVA	196.331-7	406-2736862/2010	R$ 850,52	28092010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727196/2010	R$ 69,22	15082005	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727197/2010	R$ 69,22	15092005	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727198/2010	R$ 69,22	15102005	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727199/2010	R$ 69,22	15112005	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727200/2010	R$ 69,22	15122005	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727201/2010	R$ 69,22	15012006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727202/2010	R$ 70,05	15022006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727203/2010	R$ 70,05	15032006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727204/2010	R$ 70,05	15042006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727205/2010	R$ 70,05	15052006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727206/2010	R$ 70,05	15062006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727207/2010	R$ 70,05	15072006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727208/2010	R$ 70,05	15082006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727209/2010	R$ 70,05	15092006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727210/2010	R$ 70,05	15102006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727211/2010	R$ 70,05	15112006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727212/2010	R$ 70,05	15122006	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727213/2010	R$ 70,05	15012007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727214/2010	R$ 72,74	15022007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727215/2010	R$ 72,74	15032007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727216/2010	R$ 72,74	15042007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727217/2010	R$ 72,74	15052007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727218/2010	R$ 72,74	15062007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727219/2010	R$ 72,74	15072007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727220/2010	R$ 72,74	15082007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727221/2010	R$ 72,74	15092007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727222/2010	R$ 72,74	15102007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727223/2010	R$ 72,74	15112007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727224/2010	R$ 72,74	15122007	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727225/2010	R$ 72,74	15012008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727226/2010	R$ 78,37	15022008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727227/2010	R$ 78,37	15032008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727228/2010	R$ 78,37	15042008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727229/2010	R$ 78,37	15052008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727230/2010	R$ 78,37	15062008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727231/2010	R$ 78,37	15072008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727232/2010	R$ 78,37	15082008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727233/2010	R$ 78,37	15092008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727234/2010	R$ 78,37	15102008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727235/2010	R$ 78,37	15112008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727236/2010	R$ 78,37	15122008	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727237/2010	R$ 78,37	15012009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727238/2010	R$ 86,06	15022009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727239/2010	R$ 86,06	15032009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727240/2010	R$ 86,06	15042009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727241/2010	R$ 86,06	15052009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727242/2010	R$ 86,06	15062009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727243/2010	R$ 86,06	15072009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727244/2010	R$ 86,06	15082009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727245/2010	R$ 86,06	15092009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727246/2010	R$ 86,06	15102009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727247/2010	R$ 86,06	15112009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727248/2010	R$ 86,06	15122009	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727249/2010	R$ 86,06	15012010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727250/2010	R$ 89,76	15022010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727251/2010	R$ 89,76	15032010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727252/2010	R$ 89,76	15042010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727253/2010	R$ 89,76	15052010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727254/2010	R$ 89,76	15062010	
JOSE GREMONESI	50.597-8	405-2727255/2010	R$ 89,76	15072010	
JOSE LUIZ RODRIGUES	029.021.036.000	101-2727364/2010	R$ 157,08	28092010	25404/2003/SB
JOSE LUIZ RODRIGUES	029.021.036.000	101-2727365/2010	R$ 512,52	28092010	25404/2003/SB
JOSE LUIZ VERZA	021.085.056.000	101-2727050/2010	R$ 245,60	28092010	12393/2006/SB
JOSE LUIZ VERZA	021.085.056.000	101-2727051/2010	R$ 79,47	28092010	12393/2006/SB
JOSE PEREIRA DURAES-ESPOLIO DE	030.093.036.000	101-2736701/2010	R$ 40,63	28092010	9985/2006/SB
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	521.027.021.000	101-2736706/2010	R$ 84,39	28092010	6803/2010/SB
JOSE ROBERTO GENEROSO	015.041.015.000	705-2727533/2010	R$ 51,82	28092010	15813/2009/SB
JPSO ASSESSORIA ADMINISTR.E CONTABIL S/S LTDA-ME	196.230-2	406-2736782/2010	R$ 112,76	28092010	
JUCILENE GONZAGA MOMESSO	196.272-8	406-2736810/2010	R$ 98,68	28092010	
JUDITH GONCALVES RODRIGUES	620.016.007.000	101-2727381/2010	R$ 50,54	28092010	2667/2005/SB
JUDITH GONCALVES RODRIGUES	620.016.007.000	101-2727382/2010	R$ 36,66	28092010	22667/2010/SB
JULIANA MARIA FERNANDES	196.178-0	406-2736743/2010	R$ 112,76	28092010	
JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON	033.002.135.000	101-2727373/2010	R$ 372,60	28092010	17428/2008/SB
K. ARENAS LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA ME	196.189-6	406-2736753/2010	R$ 112,76	28092010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727512/2010	R$ 74,59	15062009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727513/2010	R$ 74,59	15072009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727514/2010	R$ 74,59	15082009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727515/2010	R$ 74,59	15092009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727516/2010	R$ 74,59	15102009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727517/2010	R$ 74,59	15112009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727518/2010	R$ 74,59	15122009	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727519/2010	R$ 74,59	15012010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727520/2010	R$ 77,80	15022010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727521/2010	R$ 77,80	15032010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727522/2010	R$ 77,80	15042010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727523/2010	R$ 77,80	15052010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727524/2010	R$ 77,80	15062010	
K.S.C. FILM PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA -ME	89.262-9	405-2727525/2010	R$ 77,80	15072010	
KARIN SCHULLER BERTACOLLI	004.065.032.000	705-2727526/2010	R$ 1.965,06	28092010	12849/2009/SB
LADY APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	196.274-4	406-2736812/2010	R$ 140,96	28092010	
LENITA GUARNIERI DE SA	402.006.042.000	101-2734263/2010	R$ 67,08	28092010	16728/2007/SB
LEONARDO DELL'AMICO TONINI	033.002.133.000	101-2727371/2010	R$ 367,68	28092010	16114/2007/SB
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	196.349-0	406-2736876/2010	R$ 84,57	28092010	
LEONILDA DA CONSOLACAO BASTOS	016.062.035.000	101-2727350/2010	R$ 45,05	28092010	3201/2006/SB
LEONILDA DA CONSOLACAO BASTOS	016.062.035.000	101-2727351/2010	R$ 76,50	28092010	3201/2006/SB
LEONOR DO CARMO CALDEIRA	196.294-9	406-2736830/2010	R$ 98,68	28092010	
LETMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	009.050.020.000	705-2727542/2010	R$ 13.331,28	28092010	5894/2007/SB
LILIANE FERNANDA POLO BRANDI	196.202-7	406-2736765/2010	R$ 84,57	28092010	
LINDOMAR COSTA ARAUJO DOS SANTOS - RELIGIOSOS-ME	196.181-0	406-2736716/2010	R$ 338,32	28092010	
LINDOMAR COSTA ARAUJO DOS SANTOS - RELIGIOSOS-ME	196.181-0	406-2736723/2010	R$ 468,72	28092010	
LINDOMAR COSTA ARAUJO DOS SANTOS - RELIGIOSOS-ME	196.181-0	406-2736746/2010	R$ 1.406,20	28092010	
LUANA FERREIRA DE SOUZA	196.296-5	406-2736832/2010	R$ 140,96	28092010	
LUCIA HELENA MIRANDA CARVALHO	196.209-4	406-2736772/2010	R$ 98,68	28092010	
LUCIANA BURATTI	402.003.013.000	705-2734305/2010	R$ 64,98	28092010	16300/2007/SB
LUCIANA DE OLIVEIRA CAPTIAN	020.084.031.000	101-2736692/2010	R$ 383,40	28092010	21576/2007/SB
LUCIANO H.SUZUKI INFORMATICA - ME	196.263-9	406-2736802/2010	R$ 56,38	28092010	
LUIS ROBERTO DA SILVA	011.003.026.000	705-2734389/2010	R$ 7.242,12	28092010	10998/1999/SB
LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA	196.171-3	406-2736736/2010	R$ 451,12	28092010	
LUIZ DOS SANTOS	011.007.008.000	705-2727075/2010	R$ 189,36	28092010	1322/1991/SB
LUIZ HENRIQUE LAZARINI	021.092.009.000	101-2734251/2010	R$ 150,72	28092010	19070/2005/SB
LUIZ HENRIQUE LAZARINI	021.092.009.000	101-2734252/2010	R$ 156,12	28092010	19070/2005/SB
LUIZ MACEDO MODAS E ACESSORIOS - ME	196.300-7	406-2736836/2010	R$ 243,16	28092010	
LUIZ WILSON TEIXEIRA DA SILVA	005.031.051.000	101-2734443/2010	R$ 40,84	28092010	8703/2007/SB
LUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	196.303-1	406-2736839/2010	R$ 338,32	28092010	
MANOEL DA SILVA VIEIRA	196.306-6	406-2736842/2010	R$ 84,57	28092010	
MANOEL HEWILSON MAIA DA SILVA	196.219-1	406-2736779/2010	R$ 503,96	28092010	
MARCO CESAR STOREL	011.003.026.000	705-2734390/2010	R$ 5.823,06	28092010	10998/1999/SB
MARCOS ANTONIO DA SILVA	015.085.020.000	101-2734239/2010	R$ 109,84	28092010	12955/2007/SB
MARCOS ANTONIO DA SILVA	015.085.021.000	101-2734240/2010	R$ 74,82	28092010	12955/2007/SB
MARCOS ANTONIO DA SILVA	015.085.052.000	101-2734241/2010	R$ 1.624,44	28092010	12955/2008/SB
MARCOS ANTONIO DA SILVA	015.085.052.000	101-2734242/2010	R$ 7.583,76	28092010	12955/2010/SB
MARGARETE PINTO BIANCATO	196.258-2	406-2736797/2010	R$ 70,48	28092010	
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	534.109.017.000	101-2734454/2010	R$ 58,82	28092010	16627/2009/SB
MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	533.005.027.000	705-2727078/2010	R$ 820,44	28092010	21380/2008/SB
MARIA CRISTINA DA SILVA	196.313-9	406-2736849/2010	R$ 112,76	28092010	
MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE MATOS	196.204-3	406-2736767/2010	R$ 98,68	28092010	
MARIA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	196.200-0	406-2736763/2010	R$ 70,48	28092010	
MARIA IRAILDES DO PASSO	524.421.024.000	101-2727375/2010	R$ 154,74	28092010	10505/2005/SB
MARIA TEREZINHA RODRIGUES	196.203-5	406-2736766/2010	R$ 253,72	28092010	
MARIO CESAR LIMA	011.046.023.000	101-2736688/2010	R$ 255,50	28092010	2860/2004/SB
MARIO RUBIS LEONEL DE SOUZA	006.028.139.000	101-2727344/2010	R$ 6.512,16	28092010	12585/2004/SB
MARIO RUBIS LEONEL DE SOUZA	006.028.139.000	101-2727345/2010	R$ 37.035,48	28092010	12585/2004/SB
MARLENE PIATTO	196.232-9	406-2736783/2010	R$ 56,38	28092010	
MARTA LUCIA MIL	007.061.006.001	101-2734237/2010	R$ 84,21	28092010	5513/2007/SB
MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA	196.173-0	406-2736738/2010	R$ 225,56	28092010	
MAURICIO FERNANDO BRANDAO	031.021.023.000	705-2727536/2010	R$ 52,02	28092010	3023/2009/SB
MAURO D ERRICO	024.054.027.000	101-2736698/2010	R$ 34,96	28092010	11432/1997/SB
MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	196.315-5	406-2736851/2010	R$ 98,68	28092010	
MELANIO AGUERO ALVAREZ	196.335-0	406-2736866/2010	R$ 98,68	28092010	
MIRELA APARECIDA SOUZA	018.047.057.000	101-2734243/2010	R$ 135,45	28092010	6178/2009/SB
MOSHE MAN.DE MAQ.E EQUIP.INDUSTRIAIS LTDA-ME	196.305-8	406-2736841/2010	R$ 338,32	28092010	
MR NET NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	196.185-3	406-2736750/2010	R$ 112,76	28092010	
NAF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	196.336-8	406-2736867/2010	R$ 581,52	28092010	
NEWTON MARQUES DE AZEVEDO	009.053.028.001	101-2727347/2010	R$ 45,75	28092010	11661/2006/SB
NILCE APARECIDA ONEDA JANSEN PEREIRA	196.197-7	406-2736761/2010	R$ 98,68	28092010	
NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL PERONDI LTDA ME	196.327-9	406-2736859/2010	R$ 1.163,00	28092010	
N7 COMUNICACAO LTDA	196.193-4	406-2736757/2010	R$ 56,38	28092010	
OLIVAL LUIS DA SILVA SANTOS	196.170-5	406-2736735/2010	R$ 84,57	28092010	
OSCAR GOMES RIBEIRO	025.088.006.000	705-2727528/2010	R$ 740,76	28092010	7327/1997/SB
OSIAS MUNIZ BARBOSA	620.021.015.000	101-2734455/2010	R$ 158,22	28092010	11113/2008/SB
OSIAS MUNIZ BARBOSA	620.021.015.000	101-2734456/2010	R$ 317,88	28092010	11113/2008/SB
OSWALDO JAZRA	030.089.001.003	101-2727367/2010	R$ 100,24	28092010	5952/1999/SB
P & G INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	001.066.097.000	705-2727451/2010	R$ 27.311,34	28092010	3404/2002/SB
PAES MENDONCA S/A	013.049.001.000	101-2734445/2010	R$ 943,68	28092010	13526/2006/SB
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	196.283-3	406-2736819/2010	R$ 169,16	28092010	
PAULO EDUARDO VENTRESCHI KERR	021.039.060.000	101-2727049/2010	R$ 29,53	28092010	19398/2004/SB
PAULO KATSUHARU SASAKI	025.096.019.000	707-2734321/2010	R$ 124,05	28092010	12416/2010/SB
PAULO ROBERTO MATULJA	001.031.008.000	101-2734232/2010	R$ 13.099,20	28092010	3641/2008/SB
PAULO SERGIO STRABELI	521.044.121.000	101-2734267/2010	R$ 1.275,60	28092010	1389/2007/SB
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	011.003.026.000	705-2734391/2010	R$ 4.169,34	28092010	10998/1999/SB
PRIZE EVENTOS LTDA	196.265-5	406-2736803/2010	R$ 338,32	28092010	
PROCEDINO DE ALMEIDA	004.008.073.011	101-2727343/2010	R$ 144,70	28092010	9606/1981/SB
PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA	196.236-1	406-2736785/2010	R$ 112,76	28092010	
RADAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	006.009.025.000	705-2727510/2010	R$ 257,58	28092010	20538/2007/SB
RADIUM - RADIOLOGIA E DIAG.UNIFICADO S/S LTDA	196.340-6	406-2736870/2010	R$ 225,56	28092010	
RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA	196.270-1	406-2736808/2010	R$ 84,57	28092010	
RAIMUNDO JOSE DE SANTANA	196.332-5	406-2736863/2010	R$ 112,76	28092010	
REALCIONAMENTO PROF.ASS.EM INFORMATICA S/S LTDA	196.268-0	406-2736806/2010	R$ 56,38	28092010	
RECLIQUE-COM.E GER.DE RESIDUOS TECNOL.LTDA EPP	196.180-2	406-2736745/2010	R$ 112,76	28092010	
REJANE GALHARDO BLANCO	196.292-2	406-2736828/2010	R$ 155,08	28092010	
REOBOTE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	196.252-3	406-2736791/2010	R$ 845,84	28092010	
RICARDO ADRIANO DE OLIVEIRA TAKASE	196.245-0	406-2736789/2010	R$ 243,16	28092010	
RICARDO PINTO DA SILVA ESCRITORIO - ME	196.291-4	406-2736827/2010	R$ 112,76	28092010	
ROBERTO LOPES OLIVEIRA	020.118.019.001	101-2736693/2010	R$ 415,92	28092010	264/2008/SB
ROBERTO MILANEZ	028.011.004.000	101-2736699/2010	R$ 95,46	28092010	2199/2010/SB
ROBERTO MILANEZ	028.011.004.000	101-2736700/2010	R$ 188,44	28092010	2199/2010/SB
RODNEI ROSMAIR RIBEIRO	534.401.003.000	101-2734271/2010	R$ 666,00	28092010	8647/2004/SB
ROSA MARIA FONSECA BATISTA	025.064.043.000	101-2727360/2010	R$ 132,50	28092010	19978/2002/SB
ROSA MARIA FONSECA BATISTA	025.064.043.000	101-2727361/2010	R$ 152,40	28092010	19978/2002/SB
ROSELAINE CRISTINA DE LIMA CHICAROLLI	021.009.006.000	101-2736695/2010	R$ 78,69	28092010	23785/2005/SB
ROSELAINE CRISTINA DE LIMA CHICAROLLI	021.009.006.000	101-2736696/2010	R$ 113,28	28092010	23785/2002/SB
ROSIMAR BATISTA SANTOS	196.192-6	406-2736756/2010	R$ 98,68	28092010	
RUBENS FELIX DOS SANTOS	532.522.002.000	705-2727535/2010	R$ 574,02	28092010	661/2010/SB
S T DOC MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	196.328-7	704-2734437/2010	R$ 281,94	28092010	36/2010/SB
S.T.DOC MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	196.328-7	406-2736721/2010	R$ 225,56	28092010	
S.T.DOC MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	196.328-7	406-2736728/2010	R$ 112,76	28092010	
S.T.DOC MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	196.328-7	406-2736860/2010	R$ 338,32	28092010	
SAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	196.254-0	406-2736793/2010	R$ 225,56	28092010	
SANTINO ANTONIO DOS SANTOS	196.344-9	406-2736873/2010	R$ 84,57	28092010	
SANYUU CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	196.229-9	406-2736781/2010	R$ 112,76	28092010	
SARAH AMARAL RAMOS MINUSSI		707-2727288/2010	R$ 2.126,28	28092010	12712/2007/SB
SARAH AMARAL RAMOS MINUSSI		707-2727289/2010	R$ 303,72	28092010	12712/2007/SB
SEBASTIAO JOSE PEREIRA	196.353-8	406-2736879/2010	R$ 112,76	28092010	
SEGURI LTDA	196.213-2	406-2736718/2010	R$ 225,56	28092010	
SEGURI LTDA	196.217-5	406-2736719/2010	R$ 225,56	28092010	
SEGURI LTDA	196.213-2	406-2736725/2010	R$ 225,56	28092010	
SEGURI LTDA	196.217-5	406-2736726/2010	R$ 225,56	28092010	
SEGURI LTDA	196.213-2	406-2736776/2010	R$ 676,68	28092010	
SEGURI LTDA	196.217-5	406-2736778/2010	R$ 676,68	28092010	
SEJOMANE SERV.AUX.ADM.PARA INDUSTRIA LTDA - ME	196.278-7	406-2736815/2010	R$ 225,56	28092010	
SERCIN SERVICOS REUNIDOS DE CIRURGIA INFANTIL LT	196.205-1	406-2736717/2010	R$ 225,56	28092010	
SERCIN SERVICOS REUNIDOS DE CIRURGIA INFANTIL LT	196.205-1	406-2736724/2010	R$ 112,76	28092010	
SERCIN SERVICOS REUNIDOS DE CIRURGIA INFANTIL LT	196.205-1	406-2736768/2010	R$ 338,32	28092010	
SERCIN SERVICOS REUNIDOS DE CIRURGIA INFANTIL LT	196.205-1	704-2727048/2010	R$ 281,94	28092010	36/2010/SB
SHEILA GUERREIRO DE AMORIM	196.317-1	406-2736853/2010	R$ 112,76	28092010	
SHEILA SONIA EUGENIO	534.609.002.000	101-2736714/2010	R$ 3.323,04	28092010	4564/2010/SB
SHIGEHIRO YAJIMA - ESPOLIO	032.040.069.000	101-2734262/2010	R$ 1.493,40	28092010	1527/2004/SB
SILVIO JOSE GUGLIELMONI	006.040.009.000	101-2734236/2010	R$ 1.796,28	28092010	14386/2000/SB
SIMOES NETO SERVICOS MEDICOS LTDAA	196.329-5	406-2736861/2010	R$ 338,32	28092010	
SIMOES NETO SERVICOS MEDICOS LTDAA	196.329-5	704-2734438/2010	R$ 281,94	28092010	36/2010/SB
SONIA MARIA LEONEL	196.227-2	406-2736780/2010	R$ 496,92	28092010	
SORAIA MOURA DA SILVA	512.030.098.000	101-2734453/2010	R$ 514,20	28092010	9032/2004/SB
SPAZIO SALUTE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	196.359-7	406-2736885/2010	R$ 112,76	28092010	
SPAZIO SALUTE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	196.359-7	704-2736685/2010	R$ 281,94	28092010	36/2010/SB
STOFEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	196.166-7	406-2736732/2010	R$ 112,76	28092010	
SUELI ROSA FERRAIOLLI	029.047.046.000	705-2727511/2010	R$ 1.278,90	28092010	20339/2009/SB
SUPRIPHOTO COM.SUPR.E ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	60.921-8	406-2734435/2010	R$ 1.043,12	28092010	12/2010/SB
SUZETE ADELIA STOIANOV PULVIRENTI	002.075.004.000	705-2727534/2010	R$ 635,70	28092010	21708/2008/SB
T.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA ME	196.302-3	406-2736838/2010	R$ 338,32	28092010	
TATIANA ROBLES AGUIAR ME	196.201-9	406-2736764/2010	R$ 112,76	28092010	
TECHTRONIC INDUSTRIES-COM.DE FERRAM.DO BRASIL LT	196.347-3	406-2736875/2010	R$ 845,84	28092010	
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.582-1	406-2736680/2010	R$ 173,84	28092010	12/2010/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	193.572-0	406-2736681/2010	R$ 173,84	28092010	12/2010/SB
THIAGO ESVERZUTE BRAGA	196.174-8	406-2736739/2010	R$ 98,68	28092010	
THIAGO PEREIRA DO VALLE	196.257-4	406-2736796/2010	R$ 112,76	28092010	
TOTALQUALY HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA - EPP	196.333-3	406-2736864/2010	R$ 451,12	28092010	
TRES A M REPR.COM. DE PROD.GRAFICOS LTDA	196.310-4	406-2736846/2010	R$ 56,38	28092010	
VAGNER GOMES DE FRANCA	196.182-9	406-2736747/2010	R$ 140,96	28092010	
VAGNER LUNA PANAGEIRO	011.003.026.000	705-2734344/2010	R$ 5.983,08	28092010	10998/1999/SB
VALDECI CABRAL DE MELO	196.266-3	406-2736804/2010	R$ 84,57	28092010	
VALDIR MOURA	530.208.056.000	101-2736707/2010	R$ 135,30	28092010	17757/2007/SB
VALDIR MOURA	530.208.056.000	101-2736708/2010	R$ 136,30	28092010	17757/2007/SB
VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA	020.095.006.000	101-2734250/2010	R$ 2.405,64	28092010	18774/2009/SB
VALMIR CUNHA (ESPOLIO)	024.020.153.000	101-2734254/2010	R$ 2.721,24	28092010	6791/1996/SB
VALTER SALIM	025.107.042.000	101-2734256/2010	R$ 788,40	28092010	5099/1984/SB
VIGIDIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	196.334-1	406-2736865/2010	R$ 56,38	28092010	
VINCENZO CURCIO	019.037.016.000	101-2727355/2010	R$ 648,96	28092010	8151/2002/SB
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	027.033.016.000	101-2727363/2010	R$ 156,24	28092010	15044/2007/SB
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	027.033.016.000	101-2734257/2010	R$ 368,52	28092010	15044/2007/SB
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	027.033.016.000	101-2734258/2010	R$ 363,36	28092010	15044/2007/SB
WALKER SHOP COMERCIO DE CONVENIENCIA LTDA	196.298-1	406-2736834/2010	R$ 225,56	28092010	
WALTER FERRARI JUNIOR	196.307-4	406-2736843/2010	R$ 112,76	28092010	
WASHINGTON ROQUE DE FARIA	025.096.011.000	101-2734448/2010	R$ 606,72	28092010	16029/2007/SB
WASHINGTON ROQUE DE FARIA	025.096.011.000	101-2734449/2010	R$ 960,60	28092010	16029/2010/SB
WILLIAN FEITOSA SIMOES	196.177-2	406-2736742/2010	R$ 84,57	28092010	
WILSON ANTONIO MARCHIORI	025.087.039.000	707-2734338/2010	R$ 23,68	28092010	10893/2010/SB
3L3 MONTAGENS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA		704-2734440/2010	R$ 7.649,92	28092010	36/2010/SB
3N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	196.354-6	406-2736880/2010	R$ 1.127,80	28092010	

SF.1, 23 DE AGOSTO DE 2010

PAULO EGIDIO TEIXEIRA

DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 226/2010

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER AO POSTO POUPATEMPO - SAO BERNARDO, SITUADO A RUA NICOLAU FILIZZOLA 100, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO MOBILIARIA NOME

156379 3 - ACARLOS & CIA ASS.EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
094565 0 - ACSS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
168834 0 - AGATHOS FISIOTERAPIA LTDA
101442 0 - C.D.F. SERVICOS S/C. LTDA. - ME
122590 1 - CATTUO KUBATA - ME
115850 3 - CONSERT CELL COM & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME
189883 3 - ESPACO ALTERNAT.SYHRIOS PREST.SERV.EXOT.LTDA-ME
131865 9 - EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE COR. DE SEG.LTDA
162425 3 - HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE
096142 6 - INFO LUZES S/S LTDA
077640 8 - INTER-AIR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
188610 0 - JOSE RODRIGUES SANCHES
101685 7 - K & K CONSULTORIA E SERVICOS S/C.LTDA.
112793 4 - MAF PARK LTDA EPP
163433 0 - MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA
077927 0 - NERRUDE NOGUEIRA PRODUCOES ARTISTICAS S/C LTDA
138393 0 - NO RISK CORRETORA DE SEGUROS LTDA
120907 8 - ONE CRIACAO E IMAGEM LTDA ME
134155 3 - PETRELLA & PETRELLA
128963 2 - SKYFLY SOLUTION EM PUBLICIDADE S/C LTDA
157308 0 - SOCIEDADE HORBE DE PROMOCAO HUMANA
164203 0 - SUDOESTTE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMON.LT ME
164203 0 - SUDOESTTE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMON.LT ME

SF-112, 23 DE AGOSTO DE 2010
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

ERRATA AO EDITAL SF.201.3 Nº 042/2.010, EDIÇÃO Nº 1571, DE 23.07.2010

Considerar sem efeito o Edital 201.3 nº 042/2010, de 21 de julho de 2010, publicado na Edição nº 1571, de 23 de julho de 2010.

SF-201.3, em 06 de agosto de 2010.

MARIA INÊS MAFFEIS
Serviço de Cobrança - Encarregada.
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de Cobrança - Chefe.
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro - Diretor.

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde comunica que será realizada no dia 30/08/2010, às 18:00 horas, no Auditório do Anexo I da Câmara Municipal, a Audiência Pública para prestação de Contas do 2º Trimestre de 2010, nos termos da Lei Municipal nº 5.738 de 04 de outubro de 2007, do Decreto Municipal nº 16.271 de 23 de Janeiro de 2008 e das Instruções Normativas nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 20 de Agosto de 2010.
ARTHUR CHIORO
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00068/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BIOCENTER LABORATORIO CLINICO LTDA	92.148-3	407-2727342/2010	R$ 108,72	17082010	
DR GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	179.964-9	407-2727509/2010	R$ 108,72	18082010	
DR GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	179.964-9	407-2736497/2010	R$ 60,40	23082010	
DR. GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	179.881-2	407-2727492/2010	R$ 60,40	18082010	
ELENILDA GOMES FERREIRA LANCHONETE ME	196.138-1	407-2727194/2010	R$ 32,21	28092010	
ELENILDA GOMES FERREIRA LANCHONETE ME	196.138-1	407-2727195/2010	R$ 386,56	28092010	
ESPETINHOS ANE ROCHA LTDA.	195.378-8	407-2734422/2010	R$ 161,04	28092010	
FRANCISCO PEREIRA COSTA ACOUGUE - ME	196.253-1	407-2727387/2010	R$ 193,28	28092010	
LABOR. PAT. CLIN. DR HELIO LIMA LTDA	96.395-0	407-2727529/2010	R$ 60,40	18082010	
LABOR. PAT. CLIN. DR HELIO LIMA LTDA	96.395-0	407-2727530/2010	R$ 60,40	18082010	
LABOR. PAT. CLIN. DR HELIO LIMA LTDA	96.395-0	407-2727531/2010	R$ 120,80	18082010	
LAVA RAPIDO E LANCHONETE MORETTO LTDA - ME	188.814-5	407-2736682/2010	R$ 161,04	28092010	
LAVA RAPIDO E LANCHONETE MORETTO LTDA - ME	188.814-5	407-2736683/2010	R$ 386,56	28092010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	42.027-1	407-2736555/2010	R$ 60,40	23082010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736556/2010	R$ 120,80	23082010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736557/2010	R$ 120,80	23082010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736559/2010	R$ 120,80	23082010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736560/2010	R$ 120,80	23082010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736561/2010	R$ 120,80	23082010	
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736562/2010	R$ 120,80	23082010	

MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736563/2010	R$	120,80	23082010
MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	58.270-0	407-2736566/2010	R$	120,80	23082010
MEDIC CALL COM.PROD.MEDIC.HOSPITALARES LTDA-EPP	170.920-8	407-2727450/2010	R$	108,72	18082010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734365/2010	R$	273,00	28092010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734366/2010	R$	108,72	19082010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734367/2010	R$	273,00	28092010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734368/2010	R$	273,00	28092010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734369/2010	R$	273,00	28092010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734374/2010	R$	273,00	28092010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734375/2010	R$	273,00	28092010
ROSE KIYOMI SATO SAITO	71.867-0	407-2734377/2010	R$	108,72	19082010
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	25.951-9	407-2734304/2010	R$	120,80	19082010
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A.	170.524-5	407-2734303/2010	R$	120,80	19082010
VANDROGAS DROGARIA LTDA	31.233-9	407-2734364/2010	R$	108,72	19082010

SS.4, 25 DE AGOSTO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 069/2010

SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Raul Costa Perdigão	AIF Série G/10 n.º 26 (ref. Solicitação 156 n.º 11482-4)
Niquelação e Cromação Brasil Ind. e Com. Ltda.	AIF Série G/10 n.º 28 (ref. Solicitação 156 n.º 8021-9)

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
07157/01	Drogaria Mandala LTDA. ME.
11393/04	Simone Teixeira Tosi
04828/09	Clínica Naufal LTDA.
01522/10	World Metal Implantes e Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
MICREX IMPORT. E DISTRIBUIDORA LTDA	AIF SÉRIE H/10 Nº 45
MICREX IMPORT. E DISTRIBUIDORA LTDA	TRM SÉRIE H/10 Nº 45 (Interdição de Produto)
STA - STUDIO AVANÇADO DE TOMOGRAFIA	AIF SÉRIE I/10 Nº 02
STA - STUDIO AVANÇADO DE TOMOGRAFIA	AIP SÉRIE I/10 Nº 02
STA - STUDIO AVANÇADO DE TOMOGRAFIA	TRM SÉRIE I/10 Nº 02 (Interdição de Equipamento)
MACROYMAGEM SERV. TÉCNICOS RADIOL.	TRM SÉRIE I/10 Nº 01 (Liberação de Estab.
ROSE KIYOMI SATO	TRM SÉRIE H/10 Nº 42 (Liberação de Equipamento)
MILTON YAMAMOTO	TRM SÉRIE H/10 Nº 41 (Liberação de Equipamento)
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	TRM SÉRIE G/10 Nº 42 (Liberação de Prod./ Equip.e Intimação)

Autos de Infração Inutilizados
Motivo: Vencimento de Prazo
AIF SÉRIE H/10 Nº 11

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
3775/2009 - BIO PRIME COMÉRCIO E REPR. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
NOME: THAIS FABIANA PERNASILICI NEGRI

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
3775/2009 - BIO PRIME COMÉRCIO E REPR. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
NOME: ÁLVARO ALFREDO PELOSINI NEGRI

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
11683/01 - NEOCLINIC ODONTOLOGIA S/C LTDA
Nome: MAURICY MALAVACCI CRO-SP 60265

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Processo:
17408/2006 - DROGARIA JARDIM PALERMO LTDA
AIP SÉRIE D/10 Nº 41

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
12048/01 - Trigu's Pães e Doces LTDA.
CEVS.: 354870801-472-000173-0-2
Motivo: encerramento de atividades

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo:
12048/01 - Trigu's Pães e Doces LTDA., Licença n.º 149/2003

Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:

(1)	ajustes/cancelamentos, de ofício
05312-08	Elaine de Castro Cavallini Conveniência
06882-08	Rafael Rosa de Oliveira Bar e Restaurante - ME
11542-08	Adriana Siebra de Souza Leffer Açouge - ME
11655-08	M.DA.C. Leite Lima Minimercado - ME
15025-08	Denise Vivona
13383-10	Super Finishing do Brasil Comercial Ltda. - Lançamento efetuado aviso 2743185-10

SS.4, em 25 de Agosto de 2010.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/CIAEIV/2010

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representado pela Diretora de Planejamento Urbano - SPU.1, CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro, NISSEYS TRANSPORTES LTDA, empresa cadastrada sob o CNPJ nº 59.533.687/0001-73, sediada à Rua M.M.D.C., nº 880, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo, neste ato representada pelo Senhor TERUO COGA, portador do RG nº 6.023.425-8, abaixo assinado, doravante denominada NISSEYS TRANSPORTES LTDA., no bojo do procedimento administrativo de renovação de alvará de funcionamento de Nisseys Transportes Ltda., neste Município, através do processo administrativo SB nº 10.316/2010, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do PARECER TÉCNICO N°. 009/2010, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, no artigo 136 da Lei nº. 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, com as alterações do Decreto n° 17083, de 18 de fevereiro de 2010.
1. Com base na análise das várias questões que originou o Parecer Técnico supra mencionado, ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras, cujo atendimento vincula a emissão de Alvará de Funcionamento:
1.1. Sugerimos o alteamento de muros de divisa, onde houver residência vizinha com qualquer abertura voltada para essa divisa, desde que não comprometa a iluminação e ventilação do referido imóvel;
1.2. Implantação de barreira arbórea;
1.3. manutenção preventiva da frota controlando a emissão de poluentes;
1.4. Umectação do local, minimizando a dispersão de partículas do solo.
2. Fazem parte do presente instrumento os seguintes anexos:
Anexo A: Parecer Técnico n° 009/2010;
Anexo B: Estudo de Impacto de Vizinhança
E por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 23 de Agosto de 2010.
Pela PREFEITURA:

_____
CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1

Por NISSEYS TRANSPORTES LTDA:

_____
TERUO COGA
RG nº 6.023.425-8

TESTEMUNHAS:

LUÍSA NAKAZAKI COGA
RG nº 11.165.491-9

MEVIANE CONCEIÇÃO VIOLA
RG nº 23.329.863-0

EDITAL Nº 010/2010

Processo: SB. 8.180/10
Interessado: LAERTE ELIAS DA SILVA
Assunto: Notificação - Autorização Para Serviços Emergenciais
Local: Rua José Antonio da Silva S/Nº - Parque Espacial
Inscr. Imobiliária: 024.030.046/047/048/049.000

" **DEFIRO** o pedido de execução de serviços emergenciais para garantir estabilidade de muros e paredes de edificações afetadas, conforme projeto apresentado sob responsabilidade de Maria Isabel Magagnin de Aguiar Sperl ".

SPU. 2, em 23 de agosto de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 011/2010

Processo: SB. 6.567/96
Interessado: SERGIO JACINTHO GUERRIERI RESENDE
Assunto: Diretrizes
Local: Rua Giuseppe Uliani - Bairro Demarchi
Inscr. Imobiliária: 522.002.127.000

" DEFIRO o pedido de execução de serviços emergenciais para condução das águas pluviais geradas no " Residencial Mirante de São Bernardo do Campo ". Deverá ser apresentada carteira do CREA do responsável técnico e respectiva ART por tal obra. Cabe ressaltar que a aprovação total do projeto dependerá da anuência de outras Secretarias ".

SPU. 2, em 23 de agosto de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 185/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE.** O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO.**

Processo	Interessado
SB 19397/2009	RICARDO DI FOLCO E OUTRO
SB 24240/2005	DOROTÉIA COSTA DE ANDRADE
SB 19609/1999	LUCAS DIAZ MARTIN E CIA LTDA
SB 266/2007	VALTER GOMES DE OLIVEIRA
SB 18046/2008	ANTONIO JOSÉ DA ROCHA
SB 18506/2008	FRANCISCO VOLPE
SB 6582/2010	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 1095/1996	MARIA ANGÉLICA PEREIRA E OUTRO
SB 13373/2010	CLAUDINEIA MARIA GASPAROTO E OUTRO
SB 19194/2005	AMICO SAÚDE LTDA
SB 21499/2008	MIGUEL SERRANO
RR 2907/1990	WILSON ALVES LICO E OUTROS
SB 12135/1983	MANOEL DE ALMEIDA FRIAS
SB 21365/2008	ESMERINDO ANSELMO DE BARROS
SB 18687/2009	ALZIRA SANTANA PEREIRA
SB 10291/2010	EDISON DIAS JUNIOR
SB 9001/2008	MANOEL XAVIER DO NASCIMENTO
SB 13018/2010	EDMAT - INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
SB 8931/2001	LUIZ LEANDRO DIONIZIO
SB 17850/2009	ALDEIR GERALDO DE OLIVEIRA
SB 4446/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB 6323/2010	DENES LORIVAL CANTOS JUNIOR
SB 6552/2010	FABIO LUIZ PASSAIA
SB 3774/1996	ALI MOHAMAD BARAKAT
SB 15354/2000	ABDUNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 12942/2010	JOSÉ AÉCIO DE SOUZA
SB 9427/2008	FLAVIO COTRUFO
SB 20789/2001	JAQUELINE VERONICA MATAMALA ORLANDO
SB 15788/1991	MARIO JUNQUEIRA FRANCO
SB 10535/2006	MANOEL ALVES SOBRINHO
SB 14145/2009	TAKESHI NAGANO E OUTRO
SB 9568/2010	EDUARDO CHAGAS BROCAL
SB 9667/2010	ANDRÉA REGINA SAPATERA
SB 6623/2010	ADRIANA PAULA KOVACS MEIRA
SB 15360/2008	APARECIDO PETINES
SB 15644/2009	RITA DE CÁSSIA MARCHIONI FIGUEIREDO E OUTRO
SB 3706/2010	VALTEMI ARAUJO FERREIRA
SB 7010/2001	JOÃO BOSCO DOS SANTOS
SB 10629/2001	RUBENS CASTALDELLO E OUTROS
SB 7099/2010	LUIZ MARCELINO DEZEMBRO
SB 10737/2003	CENTRO INTEGRADO SÃO BERNARDO DO CAMPO SC LTDA
SB 17126/2004	LUZIA BARBOSA AGUIAR CARDOSO
SB 1367/1999	LIONS CLUBE S.B.C. RUDGE RAMOS
SB 9661/2009	ELEVADORES VILLARTA LTDA
SB 3314/2009	LUIZ TAMIO UEMATSU
SB 6421/2007	OSWALDO NOGUEIROL SAES
SB 13184/2010	EDGARD MONTEMOR FERNANDES FILHO
SB 6581/2010	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 18227/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 18228/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 10730/1994	UNIBANCO REPRES. E PARTIC. LTDA/ITAU UNIBANCO S/A
SB 14195/2004	CLAUDIO NOCETTI

SPU. 21, 27 de agosto de 2010, **Rodrigo -Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 186/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 14351/1998	HILTON ANTONIO VIANA	20/09/2010
SB 9083/1988	JOSÉ CARLOS NABARRO	19/10/2010
SB 10500/2010	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	16/11/2010
SB 7074/2010	JOSÉ FERNANDES CORREIA - ESPÓLIO	16/11/2010
SB 10882/1996	NESTLE DO BRASIL LTDA.	18/11/2010
SB 17161/2005	WAGNER S. SILVA E IGREJA EVANG. ASS. DE DEUS UTINGA	18/11/2010
SB 16506/2000	LOURIVAL MARTINS DOS ANJOS	18/11/2010
SB 274/1995	MARCOS MARANGONI	07/11/2010
SB 14881/2008	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	30/09/2010
SB 3290/2006	ALVARO DE AZEVEDO MARQUES JUNIOR	16/09/2010
SB 3727/1996	NOBORU KAWAY - ESPÓLIO	17/09/2010
SB 17086/1991	TAIGON-SIS S.L	20/09/2010
SB 9412/2002	EDIVAR DE SOUZA CASTRO	18/09/2010
SB 20730/2008	C. COVO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	17/09/2010

SPU.21, 27 de agosto de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 187/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSOI	NTERESSADO
SB 510/2003	JOAQUIM GONÇALVES DE SOUZA
SB 17990/2005	IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DO BRASIL
SB 19522/2001	EVANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
SB 4961/1998	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO GRANDE ABC LTDA.

SPU.21, 27 de agosto de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 188/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 13674/2010	APARECIDO DE SOUZA

SPU.21, 27 de agosto de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 189/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/09/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
RG- 70/1988	MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	4051126	3.867,31
SB- 4628/2010	JOÃO CAPISTRANO	4051288	848,82
SB- 6799/2010	ALCIDES TOMÉ E OUTRA	4051289	2.057,37
SB-21089/2008	ISAÍAS RESCAROLI	4051290	872,93
SB-21089/2008	ISAÍAS RESCAROLI	4051291	115,77
SB-20280/2008	GERALDO PEREIRA	4051296	253,64
SB-12382/2010	APARECIDO ÁLVARES COLTRO	4051297	330,53
SB- 8830/1999	JÚLIO DA CUNHA	4051298	552,29
SB-13163/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051299	281,95
SB- 8802/2010	VALTER ROMOLI MARTINS	4051300	2.187,85
SB- 9264/2009	ALEXANDRE DOMINGOS BERTAGLIA E OUTROS	4051301	1.149,44
SB- 8438/2007	HERCULANO MENDES DA SILVA	4051302	413,71
SB- 8393/2003	FÁBIO A MARÓSTICA E SANDRA R DE M. MARÓSTICA	4051303	1.493,65
SB-20473/2005	LUIZ GONZAGA PINTOR (ESPÓLIO)	4051304	297,66
SB-18246/2008	MAURÍCIO ADELINO VANDE VELDE DOS SANTOS	4051305	389,75
SB-21750/2008	TERUO COGA	4051306	1.683,60
SB-15026/2008	MARIA LUIZA GERALDI E OUTRO	4051308	1.007,61
SB- 6460/2005	ADRIANA LIMA CARNEIRO	4051309	1.212,19

SB- 7913/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4051310	225,56
SB- 1520/1988	MARCIO TADEU VICCARI	4051311	303,63
SB-10116/2010	J.FRANCHINI EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	4051312	9.886,84
SB-13164/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051313	394,73
SB-11976/2010	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ	4051314	1.363,18
SB-17280/2008	GENIVALDO APARECIDO MEDINA E OUTROS	4051315	1.934,79
SB-15734/1998	DOMINGOS TABONE	4051316	9.481,61
SB- 7031/2009	HAZIME YOSIDA	4051317	560,13
SB- 3364/2010	JOÃO CARLOS CESAR	4051318	1.165,22
SB- 311/2009	NATANEL RODRIGUES	4051319	594,23
SB- 6354/1999	TRANS ABOLIS - TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA	4051320	733,00
SB-14565/1986	MÁRCIA APARECIDA YAMANAKA	4051321	983,01
PS-12665/2002	REGINA SATICO YAMAGUCHI E OUTRAS	4051322	2.625,60
SB-19242/2007	AUGUSTA AP. DE SOUZA JESUS E OUTROS	4051323	3.677,54

SPU.21, 25 de Agosto de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora SPU.2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 190/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 22/09/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-15911/2007	JOSÉ VENTURA FILHO	4051217	104,42
SB- 3536/2005	JOSÉ GALVÃO	4051327	1.098,53
SB- 2937/2005	ALFREDO TEIXEIRA JUNIOR	4051328	169,17

SPU.21, 25 de Agosto de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA AO EDITAL Nº. 026/2010, PUBLICADO EM 19 DE AGOSTO DE 2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ONDE SE LÊ

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-06848/06	ALICE CONCEIÇÃO
SB-07526/08	PEDRONGEISON NOVOTNI
SB-12026/10	GREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO COMUNHÃO E ADORAÇÃO

LEIA-SE

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-06848/06	ALICE CONCEIÇÃO PEDRON
SB-07526/08	GEISON NOVOTNI
SB-12026/10	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO COMUNHÃO E ADORAÇÃO

GSU 24 de agosto de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL 025/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <INCRA/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADELINO DA PONTE FERNANDES FARIA	016.061.080.000	704-2734412/2010	R$ 206,50	27092010	
ALVARO D ALMEIDA ANTUNES	016.065.049.000	704-2734402/2010	R$ 206,50	27092010	
ANTONIO DE SANTOS DE ARAUJO	171.058-3	704-2734310/2010	R$ 811,78	27092010	
ANTONIO DE SANTOS DE ARAUJO	171.058-3	704-2734317/2010	R$ 405,89	27092010	
ANTONIO PELOSI JR	030.006.025.000	704-2734420/2010	R$ 206,50	27092010	
ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA	167.302-5	704-2734333/2010	R$ 405,89	27092010	
BAR DO ANDRE LTDA	159.619-5	704-2734341/2010	R$ 619,50	27092010	
BAR E LANCHES VELOSOS LTDA ME	137.447-8	704-2734335/2010	R$ 405,89	27092010	
CHOPPERIA REFUGIOS LTDA ME	175.270-7	704-2734342/2010	R$ 619,50	27092010	
COLARINHO E PICANHA BAR E CHOPERIA LTDA EPP	175.298-7	704-2734325/2010	R$ 405,89	27092010	
COLEGIO SIM S/C LTDA	106.028-7	704-2734428/2010	R$ 206,50	27092010	
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	010.036.048.000	704-2734407/2010	R$ 619,50	27092010	
CREDINSS SERVICOS DE COBRANCA LTDA ME	192.404-4	704-2734427/2010	R$ 206,50	27092010	
EDSON FERRARI OLLOF	001.093.068.000	704-2734384/2010	R$ 206,50	27092010	
EGIDIO BOFFA	016.082.028.000	704-2734414/2010	R$ 206,50	27092010	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O M S LTDA	001.055.067.000	704-2734345/2010	R$ 206,50	27092010	
FARIAS BRITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	106.436-3	704-2734351/2010	R$ 413,00	27092010	
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	001.031.013.000	704-2734405/2010	R$ 904,47	27092010	
FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	016.015.110.000	704-2734429/2010	R$ 619,50	27092010	
FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	016.015.109.000	704-2734430/2010	R$ 619,50	27092010	
GENEILDO JOSE DA SILVA		708-2727434/2010	R$ 87,54	28092010	11692/2010/SB
GERALDA MARIA PROCOPIO SIMPRICIO		708-2727431/2010	R$ 186,48	28092010	11490/2010/SB
HELIO DE SOUZA MELLO	001.017.130.000	704-2734404/2010	R$ 206,50	27092010	
HENRIQUE CARRETE	001.124.001.000	704-2734406/2010	R$ 206,50	27092010	
IGREJA EVANG AVIVAMENTO BIBLICO EM VILA ARAPUA	192.796-5	704-2734337/2010	R$ 202,94	27092010	
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	194.264-6	704-2734339/2010	R$ 202,94	27092010	
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VIDA ETERNA	170.953-4	704-2734318/2010	R$ 202,94	27092010	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LTDA	016.015.104.000	704-2734432/2010	R$ 619,50	27092010	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LTDA	016.015.104.000	704-2734434/2010	R$ 619,50	27092010	
IRANY LAURINDO CARDOZO		708-2727429/2010	R$ 186,48	28092010	11225/2010/SB
JAIR MARTINS GARCIA	030.157.001.000	704-2734423/2010	R$ 2.965,34	27092010	
JESUS SALVADOR CHAPELA NORES	007.081.022.000	704-2734388/2010	R$ 206,50	27092010	
JOSE ARAUJO RIBEIRO	015.085.032.000	704-2734408/2010	R$ 206,50	27092010	
JOSE ARAUJO RIBEIRO	015.085.032.000	704-2734409/2010	R$ 309,75	27092010	
JOSE LUIS DA SILVA PEREIRA		708-2734314/2010	R$ 559,76	28092010	19081/2009/SB
KATIA CILENE MARRETTI	175.312-6	704-2734392/2010	R$ 619,50	27092010	
LEOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	130.140-3	704-2734315/2010	R$ 405,89	27092010	
LOURENCO MAGON	030.005.074.000	704-2734418/2010	R$ 503,86	27092010	
MANUEL CARLOS LOUREIRO FRADE	032.066.020.000	704-2734424/2010	R$ 2.973,60	27092010	
MANUEL CARLOS LOUREIRO FRADE	032.066.020.000	704-2734425/2010	R$ 206,50	27092010	
MARCOS JOSE MORENO LIMA	512.032.140.000	704-2734386/2010	R$ 206,50	27092010	
MARIA CAMOLESE BATTISTIN	024.061.016.000	704-2734346/2010	R$ 619,50	27092010	
MARIA DE FREITAS CAIRES	030.124.017.000	704-2734421/2010	R$ 413,00	27092010	
MARIA HELENA DEMARCHI	001.038.013.000	704-2734383/2010	R$ 206,50	27092010	
MARIA ILDETE BARROS DE S FAGUNDES		708-2734309/2010	R$ 303,76	28092010	17088/2001/SB
MARIA JOSE ALVES CHAVES		708-2734306/2010	R$ 600,76	28092010	5446/2010/SB
MZM 01 INCORPORACAO LTDA	016.015.137.000	704-2734410/2010	R$ 1.761,86	27092010	
NEOMATER SOCIEDADE CIVIL LTDA	010.040.136.000	704-2734343/2010	R$ 206,50	27092010	
PLENO INCORPORACOES LTDA	001.078.048.000	704-2734401/2010	R$ 619,50	27092010	
ROSALIA MASSARA FIOROTTO	512.040.008.000	704-2734426/2010	R$ 206,50	27092010	
SANDRO SANTANA DE OLIVEIRA		708-2727432/2010	R$ 115,72	28092010	11294/2010/SB
VETOR S A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E ASSESSORIA	016.053.024.000	704-2734411/2010	R$ 1.387,68	27092010	
VIVIANE SACILOTTO	193.002-8	704-2734327/2010	R$ 202,94	27092010	

SU002.2, 24 DE AGOSTO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 27/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Alterar Veículo de Transporte Ambulante

Processo	Interessado
SB-01785/10	VAGNER LUIS PIERETTI

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-13131/10	FLAVIO HENRIQUE DE ARAUJO
SB-13450/10	ANDRÉ FABIANO GOMES

Assunto: Cancelamento de Atividades em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-08655/04	RENATO FERREIRA FUKUTANI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-19149/09	JOÃO GERALDO DE SOUZA - ESPÓLIO
SB-09807/10	MARIANA SMALKOFF
SB-11825/10	FRANCO LOTTO
SB-11125/10	ALEXANDRE BARANYI FILHO

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-07921/09	CÍCERA DE LIMA SILVA EIZENACHER

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
RR-01779/88	LOURIVAL RIBEIRO
SB-13227/91	MANOEL PAULINO BISPO
SB-04273/92	PAULO CÂNDIDO DOS SANTOS
RR-01808/93	ARMANDO SIMÕES ZANGROSSI
SB-05269/00	JAIR FERNANDO TAVARES
SB-11687/04	JOÃO BATISTA DE FARIAS
SB-19902/05	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SB-09867/06	WILMA ZILAH SANT 'ANNA MAXIMO
SB-09979/06	NOÉ EDUARDO DOS SANTOS
SB-10644/06	MARIA ELIZABETE DE LIMA OLIVEIRA
SB-17755/07	GEOGIA REGINA DE JESUS SILVA
SB-15364/08	ROSELI ALMEIDA GIL FERNANDES
SB-02250/08	ADEMILDE MARIA MOL
SB-07453/09	JAIR DE JESUS SOUZA
SB-07921/09	CÍCERA DE LIMA SILVA EIZENACHER
SB-08296/09	MAILZA MARTINS DOS SANTOS
SB-11253/09	AMÂNCIO PEREIRA NETO

Assunto: Cancelamento de Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-07206/10	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-03414/10	ENEIAS DEMEZIO DE SOUZA
SB-12078/10	CARINA DA SILVA PEREIRA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-14739/06	SONIA VELLOSO LEMOS

Assunto: Transferência de Atividade de Feira Livre

Processo	Interessado
SB-10006/03	ALCIDES GONÇALVES

Assunto: Transferência de Permissão de Uso (Feira Livre)

Processo	Interessado
SB-11157/03	LUCIANE NEVES DOS SANTOS
SB-04962/08	FRANCISCO ALEX MIRANDA DO NASCIMENTO
SB-13182/10	EDILZA ALVES CAMPOS GALINDO
SB-13548/10	ANGELA JESUS DE SOUSA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-20310/05	CARLOS LUIZ SCHIRBEL
SB-19320/07	COLODOR ALVES CASSIANO
SB-05630/09	LEO'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
SB-11542/10	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
SB-11593/10	IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-11646/10	NILZETE ALVES DOS SANTOS MATEUS
SB-10662/10	NEUSA GONÇALVES PEREIRA

GSU, 24 de agosto de 2.010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 032/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Cessar a confecção ou preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou Passeio Público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
REMO MEIRELLES	503.983	05 dias

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SHEYLA E MARCELO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	503.984	Imediato

Assunto: Remover rampa construída irregularmente, pois impede o livre escoamento das águas pela sarjeta e galerias pluviais.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
NELSON JOSÉ PERES	503.981	10 dias

Assunto: Cessar a atividade de vendedor ambulante e desocupar o passeio público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA APARECIDA	104.282	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes de seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
HELLE NICE BOVI ESCARAZZATI OTICA-EPP	94.344	Imediato
CONFECÇÕES DA MANA LTDA	94.345	Imediato
LOJAS BELIAN MODA LTDA	94.346	Imediato
B.F UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	94.347	Imediato
NAILSON LIMA SOUZA	900.151	1 dia
IGREJA EVANG. PENTEC. O BRASIL P/ CRISTO EM SBC	900.152	1 dia
FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA - ME	900.153	1 dia
BERENICE JOSEFA DOS SANTOS MERCEARIA - ME	900.154	1 dia

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinagem (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
SANDRA ERVOLINO CORBI	510.034
SÃO JOAQUIM S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	510.036
DIONÍZIO MIGUEL DOS SANTOS	510.040
ANACLETO FRANCISCO DALL'IGNA	510.042
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA	510.045
ADRIÃO AUGUSTO	510.047
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DO BAIRRO DO TABOÃO	510.061
SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA	510.074
COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MARCOS LTDA	510.078

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
MARECHAL COMERCIAL HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA	510.029
MILTON CASARI	510.030
ALCIDES AFONSO ANGELO DALL'IGNA	510.032
ZÉLIA MARIA MORO	510.033
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	510.035
SÃO JOAQUIM S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	510.038
JOÃO SERT	510.039
ENEAS LOTUFO	510.041
MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	510.043
ALEXANDRE MEIER	510.044
FRANCISCO LEOCÁDIO DE SOUZA	510.048
LUIZ MARQUES MAIA	510.049
ÁLVARO BOVOLENTA	510.051
LINDANIS RODRIGUES SOARES CARVALHO	510.052
TERUO NOMURA	510.053
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA	510.054
FERNANDA DE SIQUEIRA FERREIRA	510.055
JOSÉ ALVES	510.056
ADILSON FAUNE GALINDO	510.057
DISTRIMAD-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	510.058
MMC EMPREENDIMENTOS LTDA	510.059
CLÓVIS FONSECA	510.060
DOMENICO FENOCCHI	510.064
CEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	510.075
DELPHO PELOSINI	510.076
JOSÉ CARLOS DE MENEZES CASTRO	510.077
COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MARCOS LTDA	510.080

Assunto: Por não ter removido todo o tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
HÉLIO LEONIDAS MELÃO	510.065
LUIZ VIZIOLLI	510.073

Assunto: Por não ter executado o serviço de construção/reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
SÃO JOAQUIM S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	510.037
COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MARCOS LTDA	510.079

Assunto: Por não ter executado os serviços de remoção do material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
COEMIL CONSTR. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	510.050

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
GRÁFICA JÓIA LTDA	510.066
ASSOCIAÇÃO ESTUDAT. EDUCAC. PROFIS. AÇÃO E SERV. SOCIAL	510.067
ASSOCIAÇÃO ESTUDAT. EDUCAC. PROFIS. AÇÃO E SERV. SOCIAL	510.068
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	510.069
DIVA TODOROVICH	510.070
DIVA TODOROVICH	510.071
R.R. SEMIJÓIAS LTDA - EPP	510.072
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	510.081

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
5M COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	900.155

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
IGREJA EVALGÉLICA PENTECOSTAL VIDA ETERNA	900.156

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2010
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00226/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
016-LAVAGEM DE VIA E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
023-DANIFICAR ARVORE E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADALBERTO EDUARDO SENSON	021.077.011.000	04
AFFONSO MARTINEZ	021.079.006.000	04
AILTON GARCIA	001.097.058.000	05
AIRTON DOS SANTOS	006.028.034.000	01-02-04
ALVARO ANTONIO CAPELA	021.045.002.001	04
ALVARO ANTONIO CAPELA	021.045.030.000	04
ALVARO ANTONIO CAPELA	021.079.012.000	04
ALVARO ANTONIO CAPELA	021.079.013.000	04
ANA PAULA BEBER VEIGA	006.039.128.000	04
ANNA IGNACIA DOS SANTOS	006.061.049.000	05
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	021.076.044.000	04
AURELIO JORGE TEIXEIRA	021.001.001.000	01
CARLOS ADAIR DE MORAES	021.078.019.000	04
CARLOS SALVIO FILHO	001.099.042.000	04
CELSO ZANUTTO	001.039.039.001	04
CELSO ZANUTTO	001.039.039.002	04
CLARICE EMPREENDIMENTOS IMB.S/C LTDA	008.022.011.000	01
CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. R. O. LTDA	018.039.118.000	01
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	008.022.008.000	01
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	008.022.010.000	01
CROSROL DO BRASIL - MAQUINAS TEXTEIS LTDA	021.001.075.000	04
DANIEL DA SILVA GASPAR	021.075.034.000	04
DENER GENTIL BERGAMO	021.045.033.000	04
DILCEU PIM	006.045.098.000	04
EDER NEGRINI	021.079.008.001	04
EDGARD LIBIER MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.075.008.000	04
EDSON MATHEUS DOS SANTOS	021.075.010.000	04
EDSON ZOBOLI	021.079.010.000	04
ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA	021.001.071.000	04
EUGENIO JOAO BARBOSA DE ARAUJO ALMEIDA	021.001.015.000	04
FELIX GARCIA CEREIJO	021.045.007.000	04
FLAVIO ANTONIO TIOSI	006.034.071.000	04
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	021.079.015.000	04
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	021.045.001.000	04
FRANCISCO PEDRO MACHADO	006.085.017.000	04
GABRIEL ALVARES DE FARIA	006.031.011.000	01
GAFISA S/A	004.037.009.000	16
GONCALO COELHO E ITALIA BERALDI	021.078.006.000	04
GUERINO NAPO	016.030.038.000	01
IDIDA FRANCA SILVA	030.110.033.000	05
INCOMAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	021.001.043.000	04
INDUSTRIA E COMERCIO ALGOFIL S/A	017.024.038.000	04
ISMAEL DE OLIVEIRA	021.001.060.000	04
ISNALDO MARQUES TEIXEIRA	021.001.023.000	04
JEREMIAS PAZETTO	021.079.020.000	04
JOAO MANOEL COUTO	006.064.063.000	04
JOAO MENDES DOS SANTOS	021.078.026.000	04
JOAO RODRIGUES DA SILVA	021.075.005.000	04
JOAO SOTERO DOS SANTOS	021.076.038.000	04
JOEL FRANCISCO DE SOUZA	021.045.004.000	04
JOSE ALBERTO RAMOS	021.077.005.000	04
JOSE ANTONIO MOREIRA	021.077.003.000	04
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	021.001.064.000	04
JOSE GREIBER	015.087.060.000	01
JOSE MAIDA	006.024.036.000	05
JOSEFA PEREIRA	021.077.010.000	04
JOSUE ANTONIO BORGES DA COSTA	021.056.006.000	05
KEYLA RAMOS BALTHAZAR	006.049.033.000	04
LAZARO GONCALVES	021.045.025.000	04
LEONCIO BENEDITO DE SOUZA	021.001.016.000	04
LUIGI ROCCO	006.037.026.000	04
LUIZ GASTALDO	021.001.031.000	04
MANOEL V. FRANCO	021.075.007.000	04
MANUEL DE ALMEIDA FRIAS FILHO	021.056.002.000	04
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	021.001.063.000	04
MARIA INES PAVIM	021.077.029.000	04
MARIA PATROCINIA	006.037.069.000	04
MARIO MARIOTTO	006.039.120.000	04
MARLENE APARECIDA FURLAN LOTTO	001.003.062.000	04
MILTON JOAO PASIN	006.037.067.000	04
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI	001.039.035.000	04
NELSON RODRIGUES	021.076.041.000	04
NESTOR ANTONIO ELIAS	021.077.016.000	04
NORMA CONSULIN DE OLIVEIRA	021.077.028.000	04
ORIVALDO RUI MARCHI	001.040.001.000	04
ORVANIR FRUTUOSO NASCIMENTO	001.050.019.000	04
PAP S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	006.006.021.000	23
REGINA CELIA NUNES	006.026.095.000	01
RENJIRO YAMAURA	021.078.022.000	04
RODRIGO HERNANDEZ DA SILVA	021.045.026.000	04
ROGERIO ENGLER	021.045.031.000	04
ROMILDA DIAS VACCARI	021.075.011.000	04
ROMILDA LEME LEITE	006.069.033.000	04
ROSA DE ASSIS RUGGERI	021.079.011.000	04
ROSA STIVALE	006.036.085.000	01
SALVINO JOSE DA SILVA	021.045.005.000	04
SERGIO DE ANUNCIO	008.022.009.000	01
SERGIO DE ANUNCIO	008.022.014.000	01
URIAS DE OLIVEIRA	021.077.027.000	04
VALTER HATO	006.008.037.000	05
VALTER LEONARDO SOBRINHO	021.078.008.000	01
VANDERLEI VEDE PISANI REPKER	028.020.020.000	05
VICENTE PEDRO DOS SANTOS	006.038.025.000	04
VINICIUS DIOGENES NEVES	021.077.030.000	04
WILSON LUIZ AMADEO	021.075.037.000	04
WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA	007.004.020.000	15
ZILDA MACHADO	006.037.068.000	04

SU002.2 24 DE AGOSTO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA - GST - Nº 06/2010

ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal n.º 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria nº 8944 do Gabinete do Prefeito, de 06 julho 2010, que dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:
I - Cessar a partir de 16/08/2010 os itens da Portaria nº 01/09 GSMT, que constam os funcionários do rol anexo, para prestar os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GST, 24 de agosto de 2010.
ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Anexo a Portaria nº 06/2010 - GST

NOME	MATRÍCULA
Antonio Raimundo de Carvalho	12.231-8
Carlos Roberto Bernardo	11.942-2
José Carlos Tadeu Farias	10.570-0
José Roberto Todesco	22.606-3
José Soares dos Santos	30.137-8
Juraci Pereira da Silva	22.194-0
Luiz Antonio Jorge	10.719-2

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

ERRATA

Errata ao edital nº 060/2010, de 18 de agosto de 2010, publicado na edição nº 1.575 de 19 de agosto de 2010.

ONDE SE LÊ:

Assunto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

NOME	VEÍCULO	PLACAS	NOTIF.	LOCAL
EDUARDO PEREIRA DE LIMA	FIAT / UNO FIORINO	BLS-4782	5445	RUA MARGARIDA DUSI ANGELI, Nº 48 – JORDANÓPOLIS – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

LEIA-SE

Assunto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

NOME	VEÍCULO	PLACAS	NOTIF.	LOCAL
EDNALDO PEREIRA DE LIMA	FIAT / UNO FIORINO	BLS-4782	5445	RUA MARGARIDA DUSI ANGELI, Nº 48 – JORDANÓPOLIS – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ST-122, em 25 de Agosto de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUSA
Respondendo pela ST - 122

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST 122 Nº 061 /2010

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(am) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos de sua propriedade, que se encontram em aparente estado de abandono no endereço abaixo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao interessado foi enviada, via correio, a respectiva notificação.

Assunto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

NOME	VEÍCULO	PLACAS	NOTIF.	LOCAL
ILDA ALVES RIBEIRO	VW / KOMBI PICK-UP	BGV-7421	5481	RUA ZURICH, OPOSTO AO Nº 215, TABOÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
ALCIDES CICOTTI	FORD/FORD 7000	BPH-5413	5482	RUA ZURICH X RUA NEUCHATEL, TABOÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL	GM/CELTA	DKW-3893	5484	RUA D X RUA GUARAPUAVA – JD. DA REPRESA – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ST-122, em 25 de Agosto de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUSA
Respondendo pela ST - 122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL - PP 06/2010 - PC.10.852/2009 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2010 - 09 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PP44/2010 - PC.10.310/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, MARCA GM/CHEVROLET, DESTINADOS ÀS SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 09/09/2010 - 09 horas.
PREGÃO PRESENCIAL - PP92/2010 - PC.10.699/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENOTECNIA PARA O TEATRO LAURO GOMES. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 14/09/2010 - 09 horas.VISTORIA ATÉ 13/09/2010.
Os editais estarão disponíveis para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PP 089/2010 - PC.10.543/2010 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento das necessidades da Secretaria Educação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo- DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2010 - 09 horas
PREGÃO PRESENCIAL - PP 103/2010 - PC.10.728/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE APLICAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E DE LAZER DESTINADO A DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA.- DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2010 - 09 horas
Os editais estarão disponíveis para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

PREGÃO PRESENCIAL - PP101/2010 - PC.10.750/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL COM AÇÕES PERFORMÁTICAS, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 13/09/2010 - 14 horas. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

PREGÃO PRESENCIAL - PP.107/2010 - PC.10.625/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 10/09/2010 - 14 horas.

RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PP 088/2010 - PC.10.495/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - O edital de rerratificação estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2010 - 09 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PP 93/2010 - PC.12/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDROGEL AMORFO, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2010 - 09 horas

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 726/2010 - PEC. 60406/2010 - EQUIPAMENTO DE SOM. Abertura do Pregão: 03/09/2010 às 09:00 horas
PE. 727/2010 - PEC. 50556/2010 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 08/09/2010 às 09:00 horas
PE. 728/2010 - PEC. 50567/2010 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO. Abertura do Pregão: 08/09/2010 às 14:30 horas
PE. 729/2010 - PEC. 60423/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 09:00 horas
PE. 730/2010 - PEC. 50569/2010 - MATERIAL DE CONCRETO. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 09:30 horas
PE. 731/2010 - PEC. 50557/2010 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 10/09/2010 às 09:30 horas
PE. 732/2010 - PEC. 50570/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 10/09/2010 às 09:00 horas
PE. 733/2010 - PEC. 60422/2010 - CARTUCHO DE TINTA E CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 08/09/2010 às 09:00 horas
PE. 734/2010 - PEC. 60403/2010 - EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. Abertura do Pregão: 08/09/2010 às 14:00 horas
PE. 735/2010 - PEC. 60373/2010 - MANTA DE BORRACHA. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 09:00 horas
PE. 736/2010 - PEC. 50538/2010 - BROCA DIAMANTADA. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 14:00 horas
PE. 737/2010 - PEC. 50539/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 03/09/2010 às 09:00 horas
PE. 738/2010 - PEC. 50516/2010 - OXIDO DE ZINCO. Abertura do Pregão: 03/09/2010 às 14:00 horas
PE. 739/2010 - PEC. 60441/2010 - BATERIA E ANTENA. Abertura do Pregão: 08/09/2010 às 09:00 horas
PE. 740/2010 - PEC. 50559/2010 - ENVELOPE TIPO SACO. Abertura do Pregão: 08/09/2010 às 14:00 horas
PE. 741/2010 - PEC. 60384/2010 - EQUIPAMENTO DE SOM. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 09:00 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 742/2010 - PEC. 60426/2010 - MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - CMED. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 09:00 horas
PE. 743/2010 - PEC. 50558/2010 - IMPRESSOS. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 14:30 horas
PE. 744/2010 - PEC. 60427/2010 - ESTAÇÃO TOTAL LASER E NIVEL. Abertura do Pregão: 09/09/2010 às 14:00 horas
PE. 745/2010 - PEC. 50565/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 10/09/2010 às 09:00 horas
PE. 746/2010 - PEC. 50574/2010 - SARRAFO, PONTALETE, ETC. Abertura do Pregão: 10/09/2010 às 14:00 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 747/2010 - PEC. 50545/2010 - BOCAL DE CARTOLINA E MATERIAL RESTAURADOR. Abertura do Pregão: 13/09/2010 às 09:00 horas
PE. 748/2010 - PEC. 60245/2010 - UNIFORME. Abertura do Pregão: 14/09/2010 às 09:00 horas
PE. 749/2010 - PEC. 50589/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 14/09/2010 às 14:00 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA.200.3 Nº 066/2010 (SEGUNDO) ao Contrato de Locação nº 127/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.92001/2008; CONTRATADA: EAB PARTICIPAÇÕES LTDA; ASSINATURA: 25/08/2010; OBJETO: concede o 2º reajuste de preços a partir de 21/07/2010; ÍNDICE: IGP-M; PERCENTUAL: 5,167%; VALOR: 1.711,32.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA.200.3 Nº 069/2010 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10413/2010; CONTRATADO: FÁBIO MARCIO ALVES; ASSINATURA: 25/08/2010; OBJETO: inclui na cláusula 9.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2010 a dotação orçamentária nº 21.210.3.3.90.39.00.04.122.0039.2237.01, Cód. Red. 1806-9, PA 0530/2008.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 n.º 072/2010 (OITAVO) à Ata de Registro de Preços nº 005/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.11006/2009; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA; ASSINATURA: 24/08/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03, da Ata de Registro de Preços nº 005/2009, as dotações orçamentárias:
a) 09.097.4.4.90.52.00.10.304.0026.1024.05, Cód. Red. 0984-2, PA 0671/2008;
b) 09.096.4.4.90.52.00.10.301.0028.1026.01, Cód. Red. 0902-0, PA 0681/2008;
c) 09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020.02, Cód. Red. 2208-2, PA 2496/2010;
d) 09.097.4.4.90.52.00.10.301.0028.1026.01, Cód. Red. 0976-1, PA 0683/2008;
e) 09.096.4.4.90.52.00.10.302.0028.1026.01, Cód. Red. 0906-2, PA 0682/2008;
f) 09.097.4.4.90.52.00.10.302.0027.1095.05, Cód. Red. 0981-8, PA 0691/2008;
g) 12.122.4.4.90.52.00.11.334.0047.1055.05, Cód. Red. 1156-2, PA 1257/2010;
h) 09.097.4.4.90.52.00.10.304.0026.1024.05, Cód. Red. 0984-2, PA 0671/2008;
i) 09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020.02, Cód. Red. 2208-2, PA 2496/2010;
j) 09.090.4.4.90.52.00.10.301.0004.1066.01, Cód. Red. 0770-1, PA 0588/2008.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E ERRATA

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Termos de Contratos , Aditamentos e Errata abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 nº 186/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 60.088/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 442/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: COLÚMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 22.637,40; ASSINATURA: 19/08/2010; OBJETO: Fornecimento de chá para as Unidades Escolares afetas à Secretaria de Educação.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 nº 188/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 60.088/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 442/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 197.435,52; ASSINATURA: 19/08/2010; OBJETO: Fornecimento de café para as Unidades Escolares afetas à Secretaria de Educação.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 nº 190/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 10.153/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2010; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA - ME; VIGÊNCIA: 08 meses consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 18.560,00; ASSINATURA: 12/08/2010; OBJETO: Fornecimento de kit lanche, destinado à Secretaria de Saúde.

IV - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA. 200.2 n.º 191/2010; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.002/2009; FUNDAMENTO: Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93; LOCADOR: EDSON ISSOPPO; VIGÊNCIA: 36 meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses; VALOR: R$ 244.080,00; ASSINATURA: 05/08/2010; OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do 6º Distrito Policial de São Bernardo do Campo.

V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 nº 192/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 50.341/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 505/2010; PROPONENTES: 10; CONTRATADA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; PRAZO DE ENTREGA: 12 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e as demais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação da unidade requisitante; VALOR: R$ 163.200,00; ASSINATURA: 17/08/2010; OBJETO: Fornecimento de Cimento Portland.

VI - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 n.º 193/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.066/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.006/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADA: TRATENGE ENGENHARIA LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, conforme previsão da Cláusula 6.4 do contrato; VALOR: R$ 124.779.277,17; ASSINATURA: 13/08/2010; OBJETO: Execução das obras e os serviços de construção do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo, com área construída de 35.127,07m², em terreno situado à Estrada dos Alvarengas nº 999, inclusive com o desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos sistemas de energia, sistemas de climatização, instalação telefônica e de dados, sistemas eletrônicos, instalações mecânicas e de utilidades para infra-estrutura, instalação para abastecimento d'água e hidro-sanitárias, instalações para tratamento de afluentes e fornecimento e serviços de comunicação visual.

VII - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 nº 194/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 40.658/2010; FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADA: LA FABBRICA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura, até que todas as obrigações ora estabelecidas sejam adimplidas. A execução do objeto se dará a partir de agosto de 2010 a dezembro de 2011 no prazo de 17 meses, conforme cronograma de fls. 92/93 dos autos do Processo de Contratação; VALOR: R$ 1.733.125,41; ASSINATURA: 05/08/2010; OBJETO: Apresentações do espetáculo intitulado "Aguáh, o espírito das águas", integrante do Projeto Teatro - Aventura na Billings, para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 nº 199/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 10.520/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 084/2010; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, prorrogável por mais 01 (um) período, igual e sucessivo contados a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 773.986,62; ASSINATURA: 24/08/2010; OBJETO: Fornecimento de salsicha de peru congelada para as unidades escolares afetas à Secretaria de Educação.

IX - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SA. 200.2 n.º 203/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.774/2010; FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO; PRAZO DE EXECUÇÃO: agosto a setembro de 2010, nos termos do cronograma físico-financeiro anexo ao contrato; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, e terá término com a finalização dos serviços, apresentação dos relatórios finais, atestações, bem como a liquidação da despesa; VALOR: R$ 360.000,00; ASSINATURA: 19/08/2010; OBJETO: serviços técnicos especializados na área de elaboração e execução de programa de atividades de difusão e formação em teatro.

X - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 208/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.079/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10.025/2010; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, podendo, o licenciamento do uso do sistema, inclusive o suporte ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses; VALOR: R$ 3.960.000,00; ASSINATURA: 19/08/2010; OBJETO: serviços de licença de uso para sistema integrado de monitoramento e gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza - com ênfase no cruzamento automático das informações fiscais, com a finalidade de controlar a arrecadação, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento e suporte, levantamento de informações pertinentes à legislação municipal vigente, adequações, acompanhamento na utilização e manutenção da solução durante a vigência contratual.

XI - TA. SA. 200.2 nº 072/2010 (4º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 nº 081/2006; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 30.008/2006; CONTRATADA: AASCON ASSISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME; VALOR: R$ 2.100,00; ASSINATURA: 10/08/2010; OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 03 de julho de 2010 o prazo de vigência do contrato supracitado, com fundamento na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XII - TA. SA. 200.2 nº 081/2010 (4º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 nº 110/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 13.610/2005; CONTRATADA: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA; VALOR: -R$ 327.315,36; ASSINATURA: 02/08/2010; OBJETO: Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente 8,75% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de R$ 327.315,36, a partir de abril de 2010, com respaldo no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 3.411.881,21.

XIII - TA. SA. 200.2 nº 083/2010 (1º) ao Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 082/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 10.542/2009; CONTRATADA: CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA; VALOR: -R$ 215.530,10; ASSINATURA: 13/08/2010; OBJETO: Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente 23,18% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de R$ 215.530,10, com respaldo na alínea b, do inciso I, c.c. § 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIV - TA. SA. 200.2 nº 088/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados CLM. 100.1 nº 290/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 80.078/2009; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FUNEP; VALOR: SEM ÔNUS; ASSINATURA: 05/08/2010; OBJETO: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 21/07/2010 o prazo de execução do Contrato ora aditado em conformidade com as Planilhas de fls. 373 a 375 do Processo de Contratação, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição. A prorrogação de que se trata encontra fundamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

XV - TA. SA. 200.2 nº 090/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 nº 213/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 80.028/2009; CONTRATADA: C. GUEDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA; VALOR: 9.540,00; ASSINATURA: 16/08/2010; OBJETO: Fica acrescido, quantitativamente, o objeto do Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 213/2009, em aproximadamente 20% do valor inicial do Contrato, relativo ao acréscimo de mais 06 (seis) laudos técnicos, correspondente ao valor de R$ 9.540,00. O acréscimo de que se trata encontra fundamento na alínea "b" do inciso I c.c. o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93

XVI - TA. SA. 200.2 nº. 091/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 nº 190/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 30.185/2009; CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; VALOR: 178.477,72; ASSINATURA: 24/08/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 19 de agosto de 2010, o prazo de vigência do contrato ora aditado. A prorrogação de que se trata encontra respaldo na cláusula 2.0 do contrato ora aditado.

XVII - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1.572, de 30 de julho de 2.010 - TA. SA. 200.2 N.º 071/2010 (4º); ONDE SE LÊ: Processo de Contratação n.º 80.041/2010 - LEIA-SE: Processo de Contratação n.º 80.041/2006.

SA.2, 25 de agosto de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 23/08/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I - TA N° 013/2010-SE (1º) ao CONVÊNIO Nº 293/2009-SEC; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº 16.989/2009; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA: ASSINATURA: 19/08/2010; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 16.989/2009;

II - CONVÊNIO N.º 030/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 04850/2010; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ - VIGÊNCIA: até 31/12/2010; VALOR: 17.811,26; ASSINATURA: 17/08/2010; OBJETO: Desenvolver programa de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 030/2010

Dispõe sobre inscrições e matrículas de alunos nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) que atendem a Educação Infantil, 1º e 2º anos do ciclo Inicial do Ensino Fundamental de 09 Anos, do 2º ano do ciclo I e 1º e 2º anos do ciclo II do Ensino Fundamental de 8 anos, na Escola Municipal de Educação Básica Especial Neusa Basseto e Entidades Conveniadas para o ano de 2011.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal 9394/06,
Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.
Considerando a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos,
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 01/2010,
Considerando, ainda:
" a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2011;
" a importância de informar e esclarecer a população sobre as questões que envolvem o atendimento aos alunos nas escolas municipais;
" a conveniência de assegurar o atendimento nas escolas mais próximas à residência dos alunos,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - As escolas municipais bem como as entidades conveniadas devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, acerca das questões que envolvem o direito de matrícula de crianças, nas escolas do município e entidades conveniadas observado o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.
Art. 2º - Para a educação básica/regular, as inscrições e matrículas deverão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno ou, na impossibilidade, por adulto autorizado pelos pais ou responsáveis.
Art. 3º - A compatibilização de vagas para rematrícula e/ou matrícula nova deverá observar:
I - as vagas reais existentes em cada escola, em cada período de funcionamento e o equilíbrio numérico de alunos por classe e por período, de modo a evitar superlotação ou esvaziamento em um período contrário ou classe;
II - formação de classes baseada na definição de quantidades aluno/classes estabelecida em resolução específica a ser publicada.
Art. 4º - No caso de desistência de vaga disponível em escola próxima à residência do aluno, para matrícula preferencial, os pais dos alunos deverão ser notificados de que não será disponibilizado o transporte escolar gratuito.
Parágrafo único - Nas escolas de ensino fundamental, quando da impossibilidade de atendimento pela inexistência de vaga, será garantido o ingresso ou a continuidade dos estudos em outra unidade escolar mais próxima da residência do aluno e, havendo comprovada necessidade, será oferecido transporte escolar gratuito.
Art. 5º - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a matrícula deve ser realizada de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino.
Art. 6º - É vedado o condicionamento de inscrições, rematrícula e matrícula ao pagamento de taxas de qualquer natureza, ou outra exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme e material escolar.
Art. 7º - Compete às Escolas e Entidades Conveniadas orientar os pais e alunos sobre os procedimentos necessários para efetivação de rematrícula e matrícula. Compete também zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos, correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição e matrícula, bem como o registro de dados no sistema SOMARH para gerenciamento de fila de espera.
Parágrafo único - As Entidades Conveniadas deverão contatar a Seção de Movimentação do Quadro e Gerenciamento de Informações - SE-322 que executará os registros no SOMARH.

DAS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NAS EMEBs. QUE ATENDEM A ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 8º - As renovações de matrículas para o ano letivo de 2011, garantido continuidade do processo educativo aos alunos que freqüentaram as EMEBs de Educação Infantil em 2010, serão efetivadas no período de 01 a 10 DE SETEMBRO obedecendo à seguinte organização de idades:

Abril de 2005 a Março de 2006	Infantil V
Abril de 2006 a Março de 2007	Infantil IV
Abril de 2007 a Dezembro de 2007	Infantil III
01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008	Infantil II
01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009	Infantil I
01 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2010	Berçário

Documentos necessários para conferência e atualização dos dados:
I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original) ou, na inexistência desses documentos, declaração dos pais ou responsável legal, com prazo para apresentação dos documentos originais;
II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo correio);
III - Comprovante de trabalho da mãe ou responsável legal.
Parágrafo 1º Para as escolas de educação infantil de três a cinco anos que atendem a classes em período integral serão necessários, ainda, os seguintes documentos, visando processamento e classificação para as vagas disponíveis, obedecendo aos critérios de elegibilidade:
I. Comprovante de trabalho dos pais ou, na ausência destes, do responsável legal - e demais membros da família que trabalhem: declaração emitida pelo empregador, conforme modelo, (original com firma reconhecida) ou carteira profissional (original e cópia). No caso de trabalhador autônomo poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração próprio punho de trabalho autônomo, contendo atividade realizada, local, dias e horários de trabalho, com duas testemunhas identificáveis sendo estes com reconhecimento de firma.
Parágrafo 2º Nesse período serão encaminhados, para renovação de matrícula nas EMEBs de três a cinco anos, em adequação à nova organização de meses e idades:
I. alunos oriundos das EMEBs e Entidades Conveniadas de período integral (creches);
II. alunos oriundos das EMEBs de período parcial;
III. alunos que frequentam classe de três anos em EMEBEs ou Centros de Apoio que serão atendidos após análise conjunta das Seções de Educação Especial e Educação Infantil.

NAS EMEBs. DE ENSINO FUNDAMENTAL E NA EMEBE NEUSA BASSETO
Art. 9º - A renovação de matrícula, para o ano letivo de 2011 dos alunos em continuidade de estudos, ocorrerá no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2010.

DAS INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS PARA AS EMEBs. DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATENDEM AOS PERÍODOS PARCIAL E INTEGRAL (CRECHES)

Art. 10 - Para o ano letivo de 2011, as inscrições de novos alunos de zero a cinco anos serão efetuadas no período de 13 a 24 de setembro de 2010, nas unidades escolares, de acordo com faixa etária abaixo:

01 de abril de 2005 a 31 de março de 2006	Infantil V
01 de abril de 2006 a 31 de março de 2007	Infantil IV
01 de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2007	Infantil III
01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008	Infantil II
01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009	Infantil I
01 de janeiro de 2010 a 01 de outubro de 2010	Berçário

Parágrafo 1º - As inscrições deverão ser realizadas em uma única unidade escolar, podendo ser indicadas, pelos pais ou responsáveis, até duas opções de unidades escolares que ofereçam o atendimento pleiteado. Caso ocorra inscrição da mesma criança em escolas diferentes, será automaticamente cancelada a última inscrição efetuada, permanecendo as opções da primeira inscrição.

Parágrafo 2º - As crianças em gestação com previsão de nascimento em Outubro de 2010, poderão ser inscritas pelas gestantes. Após o nascimento da criança, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER CONFIRMADA, com o retorno da mãe ou pai ou familiar maior de idade à escola até o dia 24 de setembro de 2010 e apresentação dos documentos abaixo indicados; caso não ocorra retorno para confirmação da inscrição, a mesma será cancelada:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original) ou, na inexistência desses documentos, declaração dos pais ou responsável legal com data para apresentação dos documentos;

II. Comprovante de trabalho dos pais ou, na ausência destes, do responsável legal - e demais membros da família que trabalhem: declaração emitida pelo empregador, conforme modelo, (original com firma reconhecida) ou carteira profissional (original e cópia). No caso de trabalhador autônomo poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração próprio punho de trabalho autônomo, contendo atividade realizada, local, dias e horários de trabalho, com duas testemunhas identificáveis sendo estes com reconhecimento de firma;

III. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo Correio).

OBS.: Caso o responsável pela inscrição do aluno não tiver em mãos os comprovantes de trabalho solicitados no item II, a inscrição será feita, devendo o responsável retornar à unidade até o dia 24 de setembro de 2010, apresentando toda documentação solicitada, para classificação e ordenação dos inscritos.

Parágrafo 3º - A inscrição de crianças nascidas após Outubro de 2010, ocorrerá a partir de Fevereiro de 2011, com apresentação de certidão de nascimento da criança que deverá ter 4 meses completos.

Parágrafo 4º - As inscrições para as classes de período integral em unidades que atendem crianças de 3 a 5 anos, serão efetuadas no ato da inscrição para o período parcial.

NAS EMEBS QUE ATENDEM O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11 - Para o ano letivo de 2011, as inscrições para as crianças que não frequentaram escola ou tiveram seu percurso de estudos interrompido, serão realizadas no período de 08 a 24 de setembro de 2010.

Parágrafo 1º - Terão direito a cursar o 1º Ano do Ciclo Inicial do Ensino Fundamental de 9 anos, os alunos com 6 (anos) completos ou a completar até 31 de março de 2011, de acordo com a Resolução nº 001/2010 de 14 de janeiro, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica.

Parágrafo 2º - Para efetuar inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original) ou, na inexistência desses documentos, declaração dos pais ou responsável legal com data para apresentação dos documentos originais;

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo Correio).

Parágrafo 3º - A inscrição deverá ser realizada em uma única unidade escolar próxima da residência da criança, podendo ser indicadas pelos pais ou responsáveis até duas opções de unidades que ofereçam o atendimento pleiteado. Caso ocorra inscrição da criança em mais de uma unidade escolar, será automaticamente cancelada a última inscrição efetuada, permanecendo as opções da primeira inscrição e, neste caso, a escola que constatar a duplicidade indicará a unidade escolar que manterá a inscrição, seguindo os critérios de proximidade, irmãos e idade.

DA FORMAÇÃO DAS CLASSES

Art. 12 - A compatibilização entre inscrições e vagas existentes nas escolas de educação infantil dar-se-á após análise realizada pelas equipes de gestão das EMEBs, juntamente com os Departamentos de Ações Educacionais e de Controle Orçamentário e Administração do Quadro do Magistério. As unidades escolares deverão informar a grade de vagas reais no SOMARH até dia 01 de outubro, após atendimento dos artigos 26 e 27 da presente resolução e reunião de projeção para o atendimento 2011.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

NAS EMEBS QUE ATENDEM ALUNOS DE ZERO A TRÊS ANOS

Art. 13 - Para o preenchimento das vagas existentes após o atendimento dos artigos 26 e 27 da presente Resolução, terá prioridade a criança que tenha a mãe trabalhadora e a menor faixa de renda "per capita", resultado da análise da situação sócio-econômica da família, baseada nos dados constantes da ficha de inscrição e cujos pais ou, na ausência destes, o responsável comprove estar trabalhando.

Parágrafo 1º - Havendo empate a prioridade no atendimento será para as crianças mais velhas, observando-se a ordem cronológica descendente de nascimento.

Parágrafo 2º - As informações prestadas no ato da inscrição poderão, a qualquer momento, ser confirmadas por telefone ou visitas, para comprovação dos dados da ficha de inscrição. Se constatada a não veracidade destas informações, ocorrerá a desclassificação do aluno.

NAS EMEBS QUE ATENDEM ALUNOS DE TRÊS A CINCO ANOS

Art. 14 Para o preenchimento das vagas existentes para o período parcial terão prioridade os alunos mais velhos, observando-se a ordem cronológica descendente de nascimento, após atendimento dos artigos 26 e 27 da presente Resolução.

Parágrafo Único - Os alunos serão atendidos, preferencialmente, na unidade escolar mais próxima da residência, de acordo com as vagas disponíveis para a faixa etária.

Art. 15 - O preenchimento das vagas existentes para o período integral obedecerá aos critérios abaixo elencados, após atendimento dos artigos 26 e 27 da presente Resolução:

I. Ter sido contemplado com vaga no período parcial;

II. Ter a menor faixa de renda "per capita", resultado da análise da situação sócio-econômica da família baseada nos dados constantes da ficha de inscrição. Os pais ou, na ausência destes, o responsável legal comprovar estar trabalhando;

III. Observando-se, ainda os procedimentos estabelecidos em resolução específica, que dispõe sobre organização das classes de período integral nas EMEBs;

IV. Havendo empate, terão prioridade no atendimento os alunos mais velhos, observando-se a ordem cronológica descendente de nascimento.

Parágrafo Único - As informações prestadas no ato da inscrição poderão, a qualquer momento, ser confirmadas por telefone ou visitas realizadas pela equipe de gestão das escolas, para comprovação dos dados da ficha de inscrição e/ou matrícula. Se constatada a não veracidade destas informações, as equipes de gestão com o respaldo da Secretaria de Educação efetuarão a desclassificação do aluno.

NAS EMEBS QUE ATENDEM ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 16 - O preenchimento das vagas existentes para o Ensino Fundamental obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno.

DAS MATRÍCULAS

NAS EMEB QUE ATENDEM ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 17 - A confirmação de vagas e a efetivação das matrículas ocorrerão no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2010.

Neste período, os contemplados para as vagas existentes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia) ou, na inexistência desses documentos, declaração do pai ou responsável, com data para apresentação dos documentos originais;

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo correio);

III. Carteira de vacinação atualizada (Lei Municipal nº. 3721/91) (original e cópia);

IV. Documento de identificação dos pais ou responsável legal pelo aluno (original).

NAS EMEBS QUE ATENDEM ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 18 - A efetivação das matrículas dos novos alunos ocorrerá no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2010, após compatibilização entre demanda e vaga das escolas municipais.

Art. 19 - Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original e cópia) ou, na inexistência destes documentos, declaração dos pais ou responsável, com data para apresentação dos documentos originais;

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo correio);

III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório)

Art. 20 - Para a efetivação da matrícula das crianças que não frequentaram escola em 2010 ou que tiveram seu percurso de estudos interrompido e que já tenham frequentado o ensino fundamental, deverá ser apresentado, além dos documentos do artigo anterior:

I. Declaração de transferência e/ou Histórico escolar.

NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL NEUSA BASSETO

Art. 21 - De acordo com o artigo 3º da Resolução SEC nº. 029/2000, a matrícula inicial, bem como, a transferência e o desligamento de alunos com necessidades especiais, obedecerá aos mesmos critérios da rede regular de ensino, atendendo o Programa Municipal de Inclusão.

Art. 22 - Para a efetivação das matrículas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original e cópia) ou, na inexistência desses documentos, declaração do pai ou responsável, com data para apresentação dos documentos originais;

II. Carteira de vacinação atualizada (Lei Municipal nº. 3721/91) (original e cópia);

III. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo correio).

DAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO

Art. 23 - As inscrições, para todas as modalidades de Ensino, fora dos prazos estabelecidos por esta resolução, ocorrerão a partir de 01 de dezembro de 2010, com a apresentação dos documentos citados anteriormente nos artigos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original) ou, na inexistência destes documentos, declaração dos pais ou responsável legal com data para apresentação dos documentos originais;

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome do responsável (apresentar originais de qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou recebidos pelo correio);

III - Comprovante de trabalho da mãe e ou, na ausência desta, do responsável legal - declaração emitida pelo empregador, conforme modelo, (original com firma reconhecida) ou carteira profissional (original e cópia), ou ainda, para trabalhadores autônomos, declaração de contador ou de próprio punho (com duas testemunhas identificáveis);

IV - Comprovante de renda bruta dos pais, das pessoas da família que residem na mesma casa do aluno inscrito (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador, ou ainda, declaração emitida por contador ou de próprio punho com duas testemunhas identificadas na declaração, para trabalhadores autônomos).

Parágrafo único - Caso não haja vaga nas Escolas Municipais de Educação Infantil, a Secretaria de Educação organizará lista de espera. Para as Escolas de Ensino Fundamental, a Secretaria de Educação encaminhará o aluno para outra Unidade Escolar, na inexistência de vaga na escola mais próxima da residência.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 24 - As transferências dos alunos regularmente matriculados nas EMEBs que atendem de zero a cinco anos deste Município, solicitadas durante o ano letivo obedecerão aos seguintes critérios, observada a existência de vaga na unidade pretendida:

I. Comprovada mudança de endereço;

II. Que o aluno esteja frequentando outra EMEB há pelo menos 3 (três) meses.

Parágrafo único - Os alunos continuarão a frequentar a escola de origem, enquanto aguardam a liberação da vaga para transferência.

Art. 25 - As transferências dos alunos regularmente matriculados nas EMEBs que atendem ao Ensino Fundamental ocorrerão no período de 10 a 21 de janeiro de 2011. Os inscritos para vagas de transferência terão classificação pelos seguintes critérios:

I. Residência próxima à escola e irmão matriculado na mesma escola;

II. Residência próxima à escola e estar matriculado em escola municipal distante da residência;

III. Residência próxima à escola e vir de outro município, estado ou escola particular;

IV. Os que não se enquadram nos itens acima.

Parágrafo Único Os pedidos de transferência terão continuidade durante todo ano letivo. Os alunos continuarão a frequentar a escola de origem, enquanto aguardam a liberação da vaga para transferência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Para as matrículas terão prioridade de atendimento, as crianças em comprovada situação de risco, e por solicitação do Juiz da Vara da Infância e Juventude.

Art. 27 - As transferências dos alunos de educação infantil de zero a cinco anos devidamente matriculados nas EMEBs e Entidades Conveniadas deste município terão prioridade de atendimento, durante a renovação de matrícula, quando da existência de vaga na unidade pretendida.

Art. 28 - Na inexistência de vagas nas escolas municipais, as crianças inscritas e não atendidas de zero a três anos poderão ser encaminhadas às entidades conveniadas, de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 29 - Os alunos com ausência consecutiva e sem justificativa nos primeiros dez dias de aula perderão o direito à vaga, após as equipes de gestão das escolas municipais e entidades conveniadas, tomarem todas as medidas cabíveis para garantir a freqüência desses alunos.

Art. 30 - A lista de espera seguirá os seguintes critérios:

I. Para as Unidades que atendem a alunos de zero a três anos:

- os inscritos serão classificados de acordo com o artigo 13 desta Resolução para as inscrições dentro do prazo. As inscrições fora do prazo serão incluídas no final da lista de espera e serão classificadas de acordo com a renda "per capita", para as inscrições feitas dentro de cada mês.

II. Para as EMEBs que atendem alunos de três a cinco anos:

- os inscritos dentro do prazo, serão classificados de acordo com a ordem cronológica de nascimento. As inscrições fora de prazo serão classificadas de acordo com a ordem cronológica de nascimento para inscrições feitas dentro de cada mês.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos de Ações Educacionais e de Controle Orçamentário e Administração do Quadro do Magistério.

Art.32 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE nº. 029/2010.

São Bernardo do Campo, 25 de Agosto de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIPARTITE PONTOS DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

No período de 19 a 20 de agosto de 2010, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, com a finalidade de atender o disposto no item 6.4 do Edital 002/2010, Seleção de Pontos de Cultura, a Sra. Natália Caetano, representante da Secretaria de Cidadania Cultural do Ministério da Cultura; o Sr. Thiago Oliveira Postigo, representante da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo; e, a Sra. Aparecida Casseb Lossano, representante da sociedade civil. Os trabalhos tiveram início no dia 19, quinta-feira, às 10 horas, com a leitura dos projetos habilitados pela Comissão de Análise Documental e finalizou, às 20:00 horas. Os trabalhos da Comissão foram retomados no dia seguinte, dia 20, sexta-feira, às 08:30 horas e, após a leitura dos projetos, foi realizada a avaliação de acordo com os critérios previstos no item 6.5 do edital: Avaliação do proponente; Adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento; Atendimento as diretrizes do Programa Mais Cultura; Atendimento às prioridades de territorialização do Programa Mais Cultura e do Governo do Município de São Bernardo do Campo / Secretaria de Cultura; Abrangência do Projeto considerando os impactos artístico-culturais, econômicos e sociais.

Desta forma foram habilitados para a terceira etapa, Análise de Mérito, os seguintes projetos:

Nº Prot.	Nome da Entidade	Nome do Projeto	Nota
01	Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade	Fôrma de Música	75.8
08	Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais	Filme-se	71.3
07	ONG Fazendo o Bem	Centro da Cultura Hip Hop de São Bernardo do Campo	69,0
11	Covoyá Casa de Culto ao Orixá Ventos de Oya	Vivendo Afoxé - Arte no Terreiro	68,0
04	Consorte - ONG de Artistas de Teatro	O fazer teatral como instrumento de reflexão	63,0
10	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Eureca	62,3
15	Companhia-Companhia Artes Integradas	Articulação - Arte-Cultura-Ação	61,3
05	Centro de Formação e Integração Social CAMP SBC	Ponto de Cultura Art e Cia CAMP SBC	58,8
16	Associação Movimento Integrado de Reivindicações Populares	Ler a Vida	58,2
06	Associação Artística e Cultural Internacional Brazilian Heart	Clube do Choro de São B. do Campo	56,83
02	Associação Santo Inácio para Integração do Trabalhador Especial	Núcleo de Estudos e Criação Artística	55,0
13	ONG Skate Solidário	Espaço Cultural CulturAKI	53,8
09	Centro Associativo de Veteranos do Jd Central, Ipanema e Região	Gerar Arte	52,5

Sendo inabilitados os seguintes projetos:

Nº Prot.	Nome da Entidade	Nome do Projeto	Nota
17	Federação de Bandeirantes do Brasil Núcleo São Bernardo	Movimento Bandeirante	19,8

Observamos ainda a falta do "Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso", solicitado no item 5.2.c do edital, nos seguintes projetos:

Nº Protocolo	Nome da Entidade	Nome do Projeto
03	Sociedade Amigos da Vila Sabesp	Produção Cinematográfica
12	Sociedade Amigos do B. V. Esperança	Universidade Livre Vila Esperança - Cultura, Conhecimento e Cidadania
14	Grupo Basta	Projeto Fábrica

Assim sendo, caberá as entidades listadas acima a apresentação desta documentação dentro do prazo legal de três dias úteis, contado á partir da data de publicação deste, conforme item 6.2.3 do edital.

Nada mais a tratar, a Comissão de Avaliação Técnica encerra a reunião, assinando a presente Ata para que se produzam os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 20 de agosto de 2010.
Aparecida Casseb Lossano
Representante da Sociedade Civil
Natália Caetano da Silva
Representante do Ministério da Cultura
Thiago Oliveira Postigo
Representante da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA**, torna pública a relação dos grupos classificados no **EDITAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COMO PROCESSO DE ESTÍMULO À LEITURA**, publicado no jornal "Notícias do Município", edição nº 1.550, de 12 de março de 2010.

PROPONENTE	PROJETO
KR Editora – LTDA. Celso Ohi	Despertar para a Leitura
Cooperativa Paulista de Teatro – Carina Prestupa Gonçalves	A arte de contar histórias com elementos teatrais
Cooperativa Cultural Brasileira – Cooperativa de Produção Cultural Luana Cândido Tsutsumi	Do imaginário popular a narrativa poética – sentidos que revelam leitores
Júlio César Ferreira	Histórias Contadas
Cooperativa Paulista de Teatro - Thaís Povoa	Histórias contadas para serem ouvidas
Instituto Qualicidade – Carlos Lotto	O Mundo é um livro
Cristina Teles Gomes	Um passarinho me contou
Paula Maria Knoll	Contos Encontrados
Cooperativa Paulista de Teatro – Ana Paula de Souza	Tricotando Palavras
Elizete Aparecida do Nascimento	Contação de Histórias
2D Produções Artísticas Ltda – Ana Kerley Silva de Oliveira	O gosto da coisa
Francisco Luiz da Costa Carvalho – Chico Lã	A arte de contar histórias no universo da leitura
Produção Aquarela 3 – Bruno Luís de Souza	Assim me contaram
Cooperativa Paulista de Teatro – Othoniel Cursino Siqueira	Era Outra Vez... Contando Histórias com arte
Cooperativa Paulista de Teatro – Juliana Ventanilli Offenbecker	História de todo Canto
Cooperativa Paulista de Teatro – Eliane Weinfurter dos Santos	Histórias para Viver e Sonhar
Cooperativa Paulista de Teatro – Lilian Damasceno	Conte com elas
Instituto Outra História – Samuel Napolitano	Viva Leitura
Cooperativa Paulista de Teatro – Reinaldo Murilo Nunes	Roda de Histórias
Irene Mitsue Tanabe	Contação de Histórias com Origami

Lembramos que, de acordo com o Edital, no item 8, os proponentes convocados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos e informações necessárias para a contratação e início dos projetos constantes no subitem 8.1 do referido edital.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2010
Leopoldo Nunes da Silva Filho
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2010 - GSDET,** que tem por objeto a seleção de instituição para instalar, operar, explorar e manter Brinquedos Indoor no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", divulga que a instituição selecionada pelo presente chamamento foi, **TRANSMARKETING TRANSAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E MARKETING LTDA.**, que em conformidade com a proposta apresentada pela referida instituição, atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório.

São Bernardo do Campo, 27 de Agosto de 2010
Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO Nº 019/2010

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente edital de chamamento.

O Chamamento para estabelecimento da Permissão de Uso dele decorrente subordina-se às disposições da Lei n° 4.974, de 31 de maio de 2001; à Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 - "Código de Defesa do Consumidor"; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Decreto Municipal n° 13.500, de 02 de outubro de 2001; à Portaria GSDET nº 001/2010 de 14 de Janeiro de 2010 - "Regimento Interno do Parque Cidade da Criança" e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar, entre os dias 08 à 10 de setembro de 2010, uma vistoria prévia obrigatória no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominado Cidade da Criança, para verificar no local as condições daqueles brinquedos que serão reformados, bem como os espaços nos quais serão instalados os novos brinquedos, conforme estabelecido neste edital.

Esta vistoria tem como objetivo fazer com que os interessados conheçam os brinquedos e os locais, esclareçam dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada, acessem o laudo técnico de reforma dos brinquedos e especificações básicas dos brinquedos a serem reinstalados sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado:

a) o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento
b) CD com as fotos mencionadas nos anexos VI e VII deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Estimular a recuperação da identidade da Cidade da Criança, que, desde o final dos anos 1960, quando foi inaugurada, está associada a um parque temático repleto de brinquedos e atrações, assim também incentivando o turismo no Município de São Bernardo do Campo.

1.2 O presente Chamamento tem por objeto:

1.2.1 A reforma, operação, exploração e manutenção de 08 (oito) brinquedos mecânicos já instalados na Cidade da Criança;
1.2.2 A reinstalação, operação, exploração e manutenção de 10 (dez) brinquedos mecânicos que fizeram parte do histórico da Cidade da Criança;
1.2.3 A instalação de 05 (cinco) novos brinquedos mecânicos sob indicação do proponente vencedor.

1.3 As reformas, reinstalações e instalações dar-se-ão conforme condições e especificações descritas no Anexo I deste edital e por meio de permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO
2.1. As áreas que serão concedidas à permissão de uso terão as seguintes dimensões:
2.1.1. Área "A": 60m²;
2.1.2. Área "B": 220m²;
2.1.3. Área "C": 256m²;
2.1.4. Área "D": 96m²;
2.1.5. Área "E": 36m²;
2.1.6. Área "F": 192m²;
2.1.7. Área "G": 224m²;
2.1.8. Área "H": 36m²;
2.1.9. Área "I": 81m²;
2.1.10. Área "J": 256m²;
2.1.11. Área "K": 169m²;
2.1.12. Área "L": 60m²;
2.1.13. Área "M": 60m²;
2.1.14. Área "N": 96m²;
2.1.15. Área "O": 81m²;

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com:

3.1.1. indicação da firma, razão ou denominação social da empresa interessada;

3.1.2. Edital n° 019/2010;

3.1.3. Uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" de acordo com o seu conteúdo.

3.2. Não serão aceitos envelopes enviados pelo correio ou propostas transmitidas por fac-símile (FAX) ou e-mail.

4. ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

4.1. Neste envelope deverá estar contido:

4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
4.1.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

4.1.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

4.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

4.1.2.3. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

4.1.2.4. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

4.1.2.5. Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);

4.1.2.6. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.3. Quanto à CAPACIDADE TÉCNICA

4.1.3.1. Atestado ou declaração de terceiro contratante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o proponente atuou em atividades de entretenimento, discriminando as atividades realizadas e período, e atendimento de público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas por mês;

4.1.3.2. Indicação de engenheiro responsável técnico pela segurança, pelo funcionamento elétrico, mecânico e hidráulico dos equipamentos com devido registro no CREA e declaração desse profissional de que se responsabilizará tecnicamente perante o poder público municipal, caso o proponente seja indicado para formalização da permissão.

4.1.3.2.1. O permissionário, ao final indicado, deverá manter, durante todo período da permissão, o profissional responsável técnico referido neste item. A substituição do profissional somente poderá ocorrer por outro profissional, também registrado no CREA, após a autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

4.1.4. Quanto à CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

4.1.4.1. Comprovação de que possui patrimônio líquido condizente com os investimentos a serem realizados com a instituição da permissão, através da apresentação de balanço patrimonial já exigível na forma da legislação em vigor.

5. ENVELOPE - PROPOSTA

5.1. Este envelope deverá conter:

5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, conforme Anexo II deste edital.

5.1.2. Preço ofertado, não inferior ao preço público de R$ 5.323,92 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), correspondente à área total de 1.923m² (hum mil novecentos e vinte e três metros quadrados) especificada no item 2.1 deste edital e em conformidade com artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, não incluso neste valor as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser entregues entre as 10h00min e 10h30min do dia 14 de setembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo.

6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 14 de setembro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

6.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.

6.4. Não serão abertos os envelopes das propostas de preços dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste Chamamento.

7.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a pessoa jurídica que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.2.

7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 17 de setembro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

7.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone.

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

9. DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

9.1. A pessoa jurídica que reinstalar, instalar, explorar e manter os brinquedos mecânicos objetos desta permissão pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da proposta, obedecendo o mínimo de R$ 5.323,92 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), equivalente a 1.923m² (hum mil novecentos e vinte e três metros quadrados).
10. DOS CONSUMOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

10.1. O pagamento das contas mensais de energia elétrica e água utilizadas pelos brinquedos, quando da vigência desta permissão de uso, serão feitos pelo próprio permissionário, a partir de relógio de controle de energia elétrica e de água associado a cada brinquedo objeto desta permissão e separado do controle de consumo geral do parque.
10.2. A administração disponibilizará os pontos independentes de distribuição de água e energia elétrica, próximos às áreas determinadas aos brinquedos e atrações, ficando sob a responsabilidade do permissionário as adaptações necessárias para a instalação dos novos brinquedos.

11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

11.1. Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, em conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.

11.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente.

12. DOS PREÇOS DOS INGRESSOS

12.1. O preço do ingresso a ser cobrado será de R$ 3,00 (três reais) para cada um dos brinquedos objeto desta permissão, exceto para o Planetário, o Avião DC-3, Simulador e Submarino, que poderão ter preço de até R$ 5,00 (cinco reais).

12.2. O permissionário poderá realizar promoções quando da venda aos usuários de "cotas" de ingressos.

13. DO PERCENTUAL DE RETORNO DOS INGRESSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

13.1. Sobre o preço do ingresso ou cota de ingressos para os brinquedos objetos de reforma, previstos no item 2) do Anexo I deste edital, que dizem respeito aos brinquedos: Rio Amazonas, Eldorado, Simulador, Submarino, Trenzinho, Carrossel, Avião DC-3 e Apollo 11, será repassado à Prefeitura Municipal de São Bernardo do campo, pelo permissionário, o percentual fixo de 15% (quinze por cento).

14. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

14.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subseqüentes.

14.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação dos brinquedos, bem como de suas partes e instalações.

15. DO PAGAMENTO AO PERMISSIONÁRIO

15.1. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos em seu poder.

15.2. O permissionário, semanalmente, entregará o relatório e os ingressos à Administração da Cidade da Criança para aferição dos valores a serem repassados.

15.3. O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos itens 14 e 15, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

15.4. Após a aplicação do percentual de repasse, referente ao objeto de Permissão de Uso, a Prefeitura repassará ao permissionário os valores cumulativos de duas semanas, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e aferição do relatório.

15.5. O repasse será efetuado em conta corrente específica indicada pelo permissionário.

16. DOS PRAZOS

16.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim.
16.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo;

16.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor proposta apresentada e assim sucessivamente.

16.2. O proponente vencedor obriga-se a reformar os equipamentos existentes e a instalar os novos brinquedos, bem como estar apto à operá-los, nos prazos especificados no Anexo I, todos contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso no Jornal Notícias do Município.

17. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

17.1. O permissionário deverá:

17.1.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza dos brinquedos, gastos com combustível, água, energia elétrica, material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

17.1.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias nos brinquedos que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

17.1.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de brinquedo ou peça estrutural;

17.1.4. Garantir a qualidade e os propósitos educacionais e lúdicos dos brinquedos;

17.1.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre a faixa etária permitida para uso do brinquedo, normas de segurança do equipamento e outras restrições de uso, tais como motivos de saúde, entre outras;

17.1.6. Garantir o número adequado de monitores, devidamente treinados, para operar os brinquedos;

17.1.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança, conforme estabelecido no Regimento Interno;

17.1.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas por normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em relação à instalação, manutenção e operação dos brinquedos mecânicos, bem como no que lhe couber das regras em relação ao funcionamento em Parques de Diversão, durante todo o período da permissão;

17.1.9. Submeter o projeto de distribuição e montagem dos brinquedos às exigências do Anexo I e à aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Entende-se por projeto de distribuição e montagem a forma de dispor e organizar os brinquedos na Cidade da Criança;

17.1.10. Responsabilizar-se por montar e desmontar os brinquedos e suas partes, o que inclui também:
17.1.10.1. Embalá-los;
17.1.10.2. Transportá-los;
17.1.10.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

17.1.11. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos, objetos, estruturas e instalações;

17.1.12. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade;

17.1.13. Contratar seguro de responsabilidade civil geral, com cobertura de acidentes e de terceiros, bem como cobertura para os equipamentos instalados, compatível com o risco assumido;

17.1.13.1. É de responsabilidade exclusiva do permissionário a segurança dos usuários dos brinquedos, bem como a orientação de uso e informação das normas de segurança de cada equipamento;

17.1.13.2. É dever exclusivo do permissionário zelar pela integridade física dos equipamentos, bem como de suas peças e partes acessórias, garantindo o perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

17.1.14. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, que por sua vez, regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01; Decreto Municipal nº 13.500/2001; Regimento Interno da Cidade da Criança; Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Código de Defesa do Consumidor.

17.2. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

17.3. Com base no item 17.2, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, quando o permissionário:

17.3.1. Não instalar devidamente os brinquedos, bem como suas respectivas partes, no prazo estabelecido na cláusula 16.1 deste Chamamento;

17.3.2. Não estar apto para a operação dos brinquedos, no prazo estipulado na cláusula 16.2 deste Chamamento;

17.3.3. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro para o Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos;

17.3.4. Manter qualquer brinquedo fechado por mais de 10 (dez) dias, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado a juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

17.3.5. Mudar ou trocar o brinquedo sem autorização do Município;

17.3.6. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

17.3.7. Transferir a operação dos brinquedos a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

17.3.8. Não mantiver os brinquedos em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

17.3.9. Não garantir, nas áreas objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação dos brinquedos, e suas respectivas peças, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

17.3.10. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01.

17.4. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 17.3 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

18. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

18.1. Os brinquedos que serão objeto de exploração serão aqueles indicados pelo proponente no ato da apresentação de sua proposta na forma estabelecida por este edital, e que integrarão o Decreto de Permissão de Uso.

18.1.1. Os brinquedos somente poderão ser reformados e instalados por profissional responsável, devendo antes de sua instalação ser emitido laudo por Engenheiro, com recolhimento de ART respectiva, assegurando sua funcionalidade e segurança;

18.1.2. O Engenheiro Responsável deverá atestar o tempo de validação dos laudos de segurança e funcionalidade dos brinquedos;

18.1.3. Os laudos deverão ser validados periodicamente conforme dispõem as normas de segurança respectivas.

18.2. O horário de funcionamento das atividades previstas neste Chamamento será o mesmo previsto para o funcionamento da Cidade da Criança conforme determinado no Regimento Interno do Parque.

18.3. Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

18.3.1. Os brinquedos deverão ser mantidos limpos e em estado satisfatório de higiene, incluindo-se também as áreas no entorno de cada um;

18.3.2. A remoção dos brinquedos, bem como de suas respectivas partes e instalações, dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

18.3.3. A remoção dos brinquedos, bem como de suas respectivas partes e instalações, nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

18.3.4. O pagamento regular do preço público ofertado referente à utilização da área pública;

18.3.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar da área relativa ao objeto de permissão de uso;

18.3.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

18.3.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, com o local desimpedido no horário estabelecido;
18.3.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

18.3.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos;

18.3.10. O futuro permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento;

18.4. Fica proibido ao permissionário:

18.4.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

18.4.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

18.4.3. Recusar operar os brinquedos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado a juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

18.4.4. Operar os brinquedos em situações onde não seja possível garantir a regular segurança e o bem-estar de usuários e funcionários;

18.4.5. Trazer para o local objeto de permissão de uso animais de qualquer espécie;

18.4.6. Praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de jogo ou sorteio nas áreas relativas ao objeto da permissão de uso, ainda que tolerada pela autoridade policial.

18.5. Nenhuma benfeitoria, instalação ou reparo de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser realizado nas áreas, sem autorização escrita da administração.

18.5.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

18.6. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus brinquedos, bem como de suas partes e instalações, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Antecedendo a revogação prevista no item 17.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência por meio de notificação.

19.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

20.DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h.

20.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

20.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 20.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

20.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone.

20.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 20.1.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O permissionário durante a exploração dos brinquedos ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor.

21.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no ato da vistoria.

21.3. As fotos dos brinquedos que serão reformados, bem como aquelas que compõe o memorial dos brinquedos indicados para reinstalação e que formam o Anexo VI e VII deste edital, serão entregues em CD a todos os interessados neste Chamamento, no ato da vistoria dos brinquedos e áreas.

21.4. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento, bem como pela contratação do seguro de responsabilidade civil geral conforme estabelecido no item 17.1.13.

21.5. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

21.6. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

22. DOS ANEXOS

22.1. Segue anexo ao presente chamamento:

22.1.1. ANEXO I - Indicações dos brinquedos objeto de reforma e indicação dos brinquedos a serem reinstalados e descrição dos espaços e prazos.

22.1.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso.

22.1.3. ANEXO III - Folha para Declaração de Proposta.

22.1.4. ANEXO IV - Atestado de Vistoria.

22.1.5. ANEXO V - Regimento Interno do Parque Cidade da Criança.

22.1.6. ANEXO VI - Fotos atualizadas dos brinquedos que atualmente necessitam de reforma no Parque Educativo da Cidade da Criança.

22.1.7. ANEXO VII - Fotos históricas de 35 (trinta e cinco) brinquedos que fizeram parte do Parque Cidade da Criança, entre 1968 e 2008.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

INDICAÇÕES DOS BRINQUEDOS OBJETO DE REFORMA, INDICAÇÃO DOS BRINQUEDOS A SEREM REINSTALADOS E DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E PRAZOS.

Este chamamento tem por objetivo estimular a recuperação da identidade da Cidade da Criança, que, desde o final dos anos 1960, quando foi inaugurada, está associada a um parque temático repleto de brinquedos e atrações, assim também incentivando o turismo em São Bernardo do Campo.

O presente Chamamento tem por objetos: a reforma, operação, exploração e manutenção de 08 (oito) brinquedos mecânicos já instalados na Cidade da Criança; a reinstalação, operação, exploração e manutenção de 10 (dez) brinquedos mecânicos que fizeram parte do histórico da Cidade da Criança; a instalação de 05 (cinco) novos brinquedos mecânicos sob indicação do proponente vencedor.

O presente anexo ao Edital de Chamamento nº 019/2010 GSDET tem por finalidade a especificação e detalhamento dos brinquedos objetos da Permissão de Uso decorrente deste edital.

Os brinquedos a serem reformados, reinstalados ou instalados pelo permissionário devem basear-se nas determinações estabelecidas nos itens 1), 2) e 3) deste anexo.

1) DOS PRINCIPAIS BRINQUEDOS QUE FIZERAM PARTE DO HISTÓRICO DA CIDADE DA CRIANÇA ENTRE 1968 E 2008

a) A partir de levantamento histórico e fotográfico (ver fotos no anexo VII), elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, chegou-se a uma lista de 35 (trinta e cinco) principais brinquedos que fizeram parte do Parque Cidade da Criança entre 1968 (ano de fundação da Cidade) e 2008 (último ano de funcionamento regular). Descritos por seu nome fantasia, são eles:
I) Teleférico;
II) Apollo 11;

III) Avião DC-3;
IV) Carrossel;
V) Eldorado;
VI) Rio Amazonas;
VII) Simulador;
VIII) Submarino;
IX) Trenzinho;
X) Autorama;
XI) Bailarina;
XII) Barco Vicking;
XIII) Carrossel Comboio;
XIV) Carrossel de Charretes;
XV) Carrossel Ferrari;
XVI) Carrossel Jumbo;
XVII) Carrossel Police/Moto;
XVIII) Casa dos Espelhos;
XIX) Casa Maluca;
XX) Corrida do Século;
XXI) Lago do Cisne;
XXII) Minhocão;
XXIII) Mini-barco Vicking;
XXIV) Bate-Bate infantil;
XXV) Mini-roda Gigante;
XXVI) Motocross;
XXVII) Passeio do amor;
XXVIII) Pequeno Mundo Encantado;
XXIX) Bate-Bate;
XXX) Planetário;
XXXI) Pré-História;
XXXII) Roda Gigante;
XXXIII) Trenó Aquático;
XXXIV) Twister;
XXXV) Xícara Maluca.

2) DOS BRINQUEDOS A SEREM REFORMADOS, OPERADOS, EXPLORADOS E MANTIDOS

a) Da lista apresentada na alínea a) do item 1) deste anexo, um total de 08 (oito) brinquedos encontram-se atualmente no parque e necessitam de reforma, respeitadas as indicações contidas nos laudos técnicos. São eles:
II) Apollo 11;
III) Avião DC-3;
IV) Carrossel;
V) Eldorado;
VI) Rio Amazonas;
VII) Simulador;
VIII) Submarino;
IX) Trenzinho.

3) DOS BRINQUEDOS A SEREM REINSTALADOS

a) Além de reformar, operar, explorar e manter os 08 (oito) brinquedos descritos no item anterior, o proponente deverá reinstalar 10 (dez) brinquedos que fizeram parte do histórico da Cidade da Criança, conforme o que se segue:

I) Da lista apresentada na alínea a) do item 1) deste anexo, o proponente deverá selecionar 10 (dez) brinquedos daqueles indicados entre itens X) e XXXVI), que serão objetos de reinstalação, excluídos os 08 (oito) brinquedos objetos de reforma enumerados de II) a IX), e o Teleférico (item I).
II) Esta reinstalação dar-se-á de maneira técnica e ludicamente semelhante à anteriormente aplicada quando da instalação destes brinquedos na Cidade da Criança, conforme fotos do CD entregue no ato da vistoria .
III) Com isto, pretende-se recuperar minimamente a identidade original da Cidade da Criança.

4) DOS NOVOS BRINQUEDOS A SEREM INSTALADOS

a) O proponente também deverá instalar, operar, explorar e manter 05 (cinco) novos brinquedos mecânicos que não fazem parte da listagem apresentada na alínea a) do item 1) deste anexo.

5) DAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA A REINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS NOVOS BRINQUEDOS

a) Os brinquedos a serem selecionados para reinstalação indicados entre os itens X) a XXXVI) da alínea a) do item 1) deste anexo, e aqueles a serem indicados à instalação pelo permissionário, devem caber nas dimensões das áreas disponíveis no Parque.

b) As áreas disponíveis para reinstalação e instalação dos novos brinquedos são as seguintes:
I) Área "A": 60m²;
II) Área "B": 220m²;
III) Área "C": 256m²;
IV) Área "D": 96m²;
V) Área "E": 36m²;
VI) Área "F": 192m²;
VII) Área "G": 224m²;
VIII) Área "H": 36m²;
IX) Área "I": 81m²;
X) Área "J": 256m²;
XI) Área "K": 169m²;
XII) Área "L": 60m²;
XIII) Área "M": 60m²;
XIV) Área "N": 96m²;
XV) Área "O": 81m²;

c) As áreas descritas na alínea acima encontram-se destacadas na planta do parque que segue anexa ao presente edital de chamamento.

6) DOS PRAZOS

a) O prazo para conclusão das reformas nos 08 (oito) brinquedos indicados no item 2) deste anexo e início das operações será de até 120 dias.

b) O prazo para reinstalação dos 10 (dez) brinquedos selecionados conforme estabelecido pelo item 3) deste anexo, e para instalação dos 05 (cinco) brinquedos a serem indicados pelo permissionário conforme estabelecido pelo item 4) deste anexo, será de até 90 dias.
c) Os prazos terão início no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade, _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de ____ de _____ de 2010, os próprios municipais devidamente caracterizados no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 019/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, reformar, reinstalar e instalar, os brinquedos indicados pelo proponente no ato da apresentação de sua proposta na forma estabelecida pelo edital de chamamento 019/2010 - GSDET, e constantes no Anexo I do mesmo edital de chamamento, bem como prosseguir com sua operação, exploração e manutenção na constância da Permissão de Uso.

II. Obedecidas as determinações do Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, bem como seu entorno;

b. A remoção dos brinquedos, suas partes e instalações, dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos brinquedos, suas partes e instalações, nos casos de revogação da permissão de uso, dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta permissão de uso.

e. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

f. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

g. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

h. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.

c. Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

d. Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.

e. Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

IV. Nenhuma benfeitoria, instalação ou reparo de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feito nas áreas, sem autorização escrita da administração.

a. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

V. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

VI. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

VII. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, revogará esta permissão de uso, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, caso o permissionário incorra em qualquer uma das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda quando o permissionário:

a. Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade sem motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da administração do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", obedecido o disposto no artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b. Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

c. Deixar o permissionário de recolher o preço público relativo à permissão de uso por mais de 03 (três) meses consecutivos, ou alternados em um período de 12 (doze) meses;

d. Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Esta permissão é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, e poderá ser rescindida a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem acarretar em direito de qualquer natureza ao permissionário, bem como nas hipóteses previstas no edital 019/2010 GSDET.
E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____
(Assinatura do Permissionário)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

REFORMA, REINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS MECÂNICOS E SUA CONSEQUENTE OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO, NO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE"

INTERESSADO:_____ infra-assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo:

a) Oferta de preço público a ser pago pelo uso das áreas discriminadas no Edital de Chamamento 019/2010 GSDET, obedecendo o preço público mínimo determinado.

b) Indicação dos 10 (dez) brinquedos selecionados para reinstalação, respeitado o estabelecido no item 3) do Anexo I deste edital, com as respectivas áreas a serem ocupadas por cada um destes em acordo com a lista apresentada na alínea b) do item 5) do Anexo I deste edital.

c) Indicação dos 05 (cinco) novos brinquedos a serem instalados, respeitado o estabelecido no item 4) do Anexo I deste edital, com as respectivas áreas a serem ocupadas por cada um destes em acordo com a lista apresentada na alínea b) do item 5) do Anexo I deste edital.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

Declara estar ciente das reformas a serem realizadas nos 08 (oito) brinquedos já instalados na Cidade da Criança, em conformidade com o estabelecido no item 2) do Anexo I deste edital.

PROPOSTAS

A) Oferta de preço público:
R$ _____,___ (_____ reais).

B) Brinquedos objeto de reinstalação:
1. _____ - Área "___" - _____ m²
2. _____ - Área "___" - _____ m²
3. _____ - Área "___" - _____ m²
4. _____ - Área "___" - _____ m²
5. _____ - Área "___" - _____ m²
6. _____ - Área "___" - _____ m²
7. _____ - Área "___" - _____ m²
8. _____ - Área "___" - _____ m²
9. _____ - Área "___" - _____ m²
10. _____ - Área "___" - _____ m²

C) Novos brinquedos a serem instalados:
1. _____ - Área "___" - _____ m²
2. _____ - Área "___" - _____ m²
3. _____ - Área "___" - _____ m²
4. _____ - Área "___" - _____ m²
5. _____ - Área "___" - _____ m²

São Bernardo do Campo, 14 de setembro de 2010.

(Assinatura do Proponente)

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado _____ vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 14032/2010, referente ao chamamento GSDET 019/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ___ de setembro de 2010.

_____
Funcionário Responsável pela Vistoria

_____
Assinatura do Funcionário Responsável
Matrícula nº:

Ciente e de Acordo:

_____
Empresa Interessada

_____
Assinatura do Representante
RG:

ANEXO V

PARQUE CIDADE DA CRIANÇA

REGIMENTO INTERNO

ART. 1º - O presente REGIMENTO INTERNO tem por finalidade estabelecer as normas para uso e ocupação das instalações do "Parque Cidade da Criança", bem como definir atribuições e regulamentar disciplinas.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

ART. 2º - O Parque Cidade da Criança visa estimular o bem estar, a integração social, melhorando assim, a qualidade de vida da população do Município.
DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

ART. 3º - O Parque Cidade da Criança tem em sua direção o comando direto exercido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regimento, poderá dispor de:

I - Resoluções;

II - Normas;

III - Instruções;

IV - Portarias.

CAPÍTULO II

DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

ART. 4º - A utilização das dependências do Parque Cidade da Criança obedecerá o que segue:

I - O horário de funcionamento do Parque Cidade da Criança será das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas) de quarta-feira a domingo.

II - Das 06:00 às 09:00 horas o Parque Cidade da Criança será utilizado pelos visitantes para a prática de caminhada e exercícios físicos de quarta-feira a domingo.

ART. 5º - Fora do horário de funcionamento, somente será permitido o ingresso ao Parque Cidade da Criança de:

I - Autoridades civis e militares;

II - Servidores da Prefeitura Municipal autorizados pela administração, permissionários de uso e contratados pela Administração, desde que no desempenho de suas atribuições e funções;

III - Expositores, organizadores. de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no Parque Cidade da Criança atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares.

IV - Outros visitantes à critério da Administração do Parque Cidade da Criança.

CAPÍTULO III

DA BILHETERIA

ART. 6° - Não serão cobrados ingressos para a entrada dos visitantes no interior do Parque Cidade da Criança.

ART. 7° - A partir do dia 26 de janeiro de 2010 a administração do Parque Cidade da Criança determinará a seu critério e a qualquer tempo quais brinquedos deverão ser cobrados, sempre respeitando as regras estabelecidas pelos preços públicos.

CAPÍTULO IV

DO USO DOS BRINQUEDOS

ART. 8 - A utilização dos brinquedos obedecerá o que segue:

I - A faixa etária, bem como as especificações relativas a altura mínima e máxima para o uso, conforme placa de sinalização na entrada de cada brinquedo.

II - Não será permitido o consumo, bem como a entrada de bebidas e alimentos nas dependências dos brinquedos.

III - Nas áreas destinadas a recreação infantil deverá ser respeitada a faixa etária das crianças, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas por um responsável.

IV- Os brinquedos que necessitarem da supervisão do instrutor serão devidamente sinalizados e não poderão ser utilizados em hipótese alguma sem a presença do mesmo.

CAPÍTULO V

DOS VISITANTES

ART. 9 - Os visitantes, quando no interior do Parque Cidade da Criança, deverão:

I - Respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;

II - Observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no Parque Cidade da Criança;

III - Cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;

IV - Comunicar imediatamente à Administração do Parque Cidade da Criança qualquer irregularidade observada;

V - Preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Cidade da Criança, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.

CAPÍTULO VI

DA DISCIPLINA

ART. 10 - Para manutenção da ordem e da disciplina interna do Parque Cidade da Criança serão observados os seguintes critérios de punição:

I - Em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;

II - Em caso de falta grave, o usuário será punida em conformidade com a legislação vigente;

III - Consideram-se faltas graves aquelas que se constituírem em atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e que atentem contra a moralidade ou os bons costumes;

IV - As penalidades cabíveis oriunda de infrações relacionadas ao regimento interno do Parque Cidade da Criança serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.

CAPÍTULO VII

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

ART. 11 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por meio de seu Secretário, poderá conceder o uso dos espaços e equipamentos do Parque Cidade da Criança para terceiros sem ônus para os cofres públicos e em conformidade com os interesses do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS VEDAÇÕES

ART. 12 - São vedados aos usuários e freqüentadores da área do Parque Cidade da Criança:

I - Introduzir nas dependências do Parque Cidade da Criança animais de qualquer espécie, tipo e porte, com exceção de cão-guia ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;

II - Utilizar material de risco nas dependências do Parque Cidade da Criança;

III - Adentrar no Parque Cidade da Criança portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;

IV - Usar aparelho eletro-eletrônico de qualquer origem e propriedade, que perturbem a ordem e o ambiente;

V - Trazer consigo, para uso próprio ou comercial substância alcoólica ou tóxica ou produtos proibidos por lei;

VI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;

VII - Fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior do Parque Cidade da Criança, salvo em eventos oficiais ou comemorativos mediante autorização municipal dos órgãos competentes;

VIII - Adentrar no Parque Cidade da Criança com bolas ou qualquer item similar que será definido a critério da administração do Parque;

IX - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que visa angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, através dos seus órgãos competentes.

X - O consumo de bebidas alcoólicas na área do Parque Cidade da Criança;

XI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para circular com patins, bicicletas, patinetes, triciclos, carrinhos de rolimã, skate ou qualquer item similar que será determinado à critério da administração do Parque ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;

XII - Outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque Cidade da Criança, ou que incomodem os demais usuários;

XIII - Pisotear os canteiros e os gramados;

XIV - Colher flores, mudas, plantas ;

XV - Subir em árvores ou danificá-las;

XVI - Acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos, que possam provocar incêndios no Parque;

XVII - Pessoas em trajes ou atitudes que agridam à moral e aos bons costumes;

XVIII - Empinar pipas, sobretudo o uso de linhas com cerol;

XIX - Usar estilingue, atiradeiras, zarabatanas ou qualquer outro item similar;

XX - Lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque Cidade da Criança;

XXI - Danificar ou subtrair bens públicos;

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 13 - O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos em seu poder.

Art. 14 - O permissionário, semanalmente, entregará o relatório e os ingressos à Administração do Parque Cidade da Criança para aferição dos valores a serem repassados.

ART. 15 - O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos art. 13 e 14, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

ART. 16 - Após a aplicação do percentual de repasse, referente ao objeto de Permissão de Uso, a Prefeitura repassará ao permissionário os valores cumulativos de duas semanas, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e aferição do relatório.

ART. 17 - O repasse será efetuado em conta corrente específica indicada pelo permissionário.

CAPÍTULO X

DAS DISPONIBILIDADES GERAIS

ART. 18 - O Regimento Interno do Parque Cidade da Criança tem duração indeterminada e será reformável sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da lei e as necessidades do Município e do Parque.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 19 - Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.

ART. 20 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através de seu Secretário.

ART. 21 - Não será admitida em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social, devendo o infrator ser punido nas formalidades Lei vigente.

ART. 22 - O presente Regimento Interno fora aprovado e entrará em vigor a partir da data de sua publicação e para o conhecimento dos interessados será fixado no Parque Cidade da Criança.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2010 - GSDET**, que tem por objeto a seleção de instituição para instalar, operar, explorar e manter Brinquedos Infláveis no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", divulga que a instituição selecionada pelo presente chamamento foi, EXPOAQUA - EXPOSIÇÃO DE AQUARIO DE SÃO PAULO LTDA., que em conformidade com a proposta apresentada pela referida instituição, atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório.

São Bernardo do Campo, 27 de Agosto de 2010
Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2010 - GSDET,** que tem por objeto a seleção de instituição para instalar, operar, explorar e manter Loja de Miniaturas no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", divulga que a instituição selecionada pelo presente chamamento foi, GENI LEDUINA DOS SANTOS ME., que em conformidade com a proposta apresentada pela referida instituição, atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório.

São Bernardo do Campo, 27 de Agosto de 2010
Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO Nº 020/2010

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente edital de chamamento.

Os interessados no presente Chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória na Central de Trabalho e Renda/ SINE São Bernardo do Campo, situado à Rua Marechal Deodoro, 2.316 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, mais precisamente onde será instalado o correspondente bancário, objeto deste Chamamento, nos dias 08 e 09 de setembro de 2010 às 10h00, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação.

No ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo Atestado de Vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1.0 DO OBJETO

1.1 O Edital de que se trata visa selecionar pessoa jurídica interessada, devidamente habilitada, para instalar CORRESPONDENTE BANCÁRIO - em conformidade com a Circular BACEN n° 2.978, de 19.04.2000 e a Resolução CMN n° 3.110, de 31.07.2003 e suas alterações - para oferta de serviços bancários na Central de Trabalho e Renda/SINE São Bernardo do Campo, situado à Rua Marechal Deodoro, 2.316 - Centro - São Bernardo do Campo - SP.

2.0 DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

Para o desempenho das funções o correspondente bancário deverá ofertar os seguintes serviços:

2.1 Saque de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.2 Levantamento de Seguro Desemprego;
2.3 Recebimentos e pagamentos relativos à impostos e tributos municipais, estaduais e federais.
2.4 Recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, à prazo e de poupança;
2.5 Recebimentos e pagamentos relativos a contas de depósitos à vista, à prazo e de poupança, bem como aplicações e resgates em fundos de investimento;
2.6 Recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos pelo contratante na forma da regulamentação em vigor;
2.7 Execução ativa ou passiva de ordens de pagamento em nome do contratante;
2.8 Recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamentos;
2.9 Análise de crédito e cadastro;
2.10 Execução de serviços de cobrança;
2.11 Recepção e encaminhamento de propostas de emissão de cartões de crédito;
2.12 Outros serviços bancários amparados na Circular BACEN n° 2.978, de 19.04.2000 e Resolução CMN n° 3.110, de 31.07.2003 e suas alterações.

3.0 DAS CONDIÇÕES EM QUE SERÁ CONCEDIDO O ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO

A pessoa jurídica que instalar correspondente bancário na Central de Trabalho e Renda/ SINE São Bernardo do Campo, deverá fornecer:

3.1 Do interior do estabelecimento
3.1.1 01 (uma) sala de gerência;
3.1.2 04 (quatro) guichês de atendimento;
3.1.3 02 (dois) guichês de recebimento e pagamento de contas com vidro blindado 21 mm de espessura em nível III-A;
3.1.4 01 (uma) sala de cofre com níveis de proteção balística Nível III-A - Norma NIJ 0108.010 e NBR/ ABNT 15000.

3.2 Das despesas da instalação, manutenção e segurança
3.2.1 Todas as despesas com layout, equipamentos, adequação das instalações elétricas, manutenção e segurança ficarão por conta do correspondente bancário.

4.0 DO ESPAÇO

4.1 O espaço que será disponibilizado para a instalação de correspondente bancário terá as dimensões de 8,33 x 6,27 metros quadrados, em local indicado no Anexo III deste edital.

5.0 DA CONTRAPARTIDA DO CORRESPONDENTE BANCÁRIO AO MUNICÍPIO

5.1 Instalação de painel eletrônico externo
5.1.1 A pessoa jurídica deverá proceder à instalação de painel eletrônico externo na fachada da Central de Trabalho e Renda/ SINE São Bernardo do Campo, em local a ser determinado pela Administração.
5.1.2 Para a instalação do painel deverão ser obedecidas as especificações constantes do Anexo II deste edital.

5.2 Manutenção do painel eletrônico externo
5.2.1 A manutenção e reparos ao equipamento ficarão a cargo da pessoa jurídica.

6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os documentos necessários para participação no presente, deverão estar contidos em 01 (um) envelope fechado, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento com a expressão "DOCUMENTAÇÃO".

7.0 - DO LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"

7.1 Os envelopes deverão ser entregues as 10h00min do dia 13 de setembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro, São Bernardo do Campo/ SP

7.2 Não serão abertos os envelopes de pessoas jurídicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste Chamamento.

8.0 - ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO"

8.1 Este envelope deverá conter:

8.1.1 Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.2. - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste Chamamento.

9.2 Havendo mais de uma pessoa jurídica interessada, será realizado sorteio.

9.3 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada no Prédio do Poder Executivo de São Bernardo do Campo, à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, SP.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

11.2E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

12 - DOS ANEXOS

Seguem anexos ao presente chamamento:

12.1. - ANEXO I - Atestado de Vistoria;

12.2. - ANEXO II - Especificações do Painel Eletrônico Externo;

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado _____ _____ vistoriou a área objeto do processo administrativo SB 10310/2010, referente ao chamamento GSDET 020/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, de setembro de 2010.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo:

Assinatura e n° RG do Interessado

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO

" Painel eletrônico de mensagens.
" Padrão High Bright , Monocromático Vermelho.
" Capacidade de armazenamento entre 60.000 e 90.000 caracteres.
" Retenção de dados na memória por no mínimo 90 dias sem alimentação externa, por meio de bateria interna com recarga automática.
" Resolução Gráfica entre: 16 e 32 linhas x 128 e 256 Colunas = 2048 e 8192 pixels.
" Anteparo com filtro luminoso anti-reflexivo.
" Ângulo de leitura superior a 45º.
" Fonte de alimentação chaveada, com seleção automática de tensão na faixa de 90 à 240 VAC, 50~60 Hz.
" Editor de mensagens executável em ambiente Windows XP, NT e 2000.
" Mínimo de 24 tipos diferentes de caracteres (dimensional).
" Altura de linha central entre 6,5" a 13".
" Exibição de no mínimo 24 caracteres numa tela parada.
" Apresentação de até 2 linhas de mensagens simultâneas e sincronizadas, possibilitando as seguintes formas de edição: CENTRAL - rolagem em uma única linha central; ACIMA ou ABAIXO - rolagem de mensagens nas linhas de cima ou de baixo respectivamente; FIXADO - fixa uma mensagem em uma das linhas (de cima ou de baixo), permitindo à outra linha subseqüente, rolar mensagens vinculadas à linha fixada.
" Protocolo de comunicação que permite integração a dispositivos inteligentes através de interface serial.
" Gabinete mecânico confeccionado especialmente para painel outdoor.
" Temperatura de Operação entre - 5ºC e + 45ºC.
" Dimensões mínimas externas de 2396 x 388mm.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município e autorização da Lei Municipal nº 5632, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 6.044, de 27 de maio de 2010, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Prefeitura, faz publicar Declaração SEDESC/2010:
Órgão Repassador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
Objeto: Repasse de Subvenções Sociais e Auxílio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

DECLARAÇÃO SEDESC Nº	ENTIDADE	VALOR TOTAL R$	ORIGEM	PROCESSO Nº
60	NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO	31.590,00	FMDCA	16059/2009

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Decreto Municipal nº 13.301/2000, torna pública as seguintes decisões:

REVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5494/2010
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO FRANÇA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM Nº 8366/2006

"Afasto a preliminar de parcialidade da Comissão Disciplinar e de Inquéritos nº 001/2006, posto que a composição mista do Colegiado vem sendo admitida por nossa jurisprudência há tempos, conforme se pode depreender da decisão prolatada nos autos da Reclamação Trabalhista oposta pelo próprio Recorrente em face desta Municipalidade (5º VT - RT nº 00394.2008.466.02.00-9).
Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, posto que inexistem provas da perseguição, pretensamente sofrida pelo recorrente, em virtude de sua participação no movimento grevista havido na Guarda Civil Municipal desta comuna, nos meses de junho e julho de 2007. Afinal, o procedimento disciplinar foi instaurado e o servidor denunciado mais de um ano antes da eclosão da greve, tendo a demora na prolação do decreto demissionário sido oriunda do licenciamento médico do faltoso.
Contudo, invocando o poder geral que detém a Administração Pública para a revisão de seus próprios, desde que eivados de ilegalidade, determino a cassação da decisão prolatada nos autos do procedimento revisando (fl. 390 vº), que exibe afronta os Princípios do "ne bis in idem" e da "norma mais benéfica ao obreiro". Não há, nos autos, qualquer menção a prática delitiva que possa vir a ser enquadrada nos artigos 16, inciso II, e 26, inciso I, da Lei Municipal nº 4795/1999, posto que a acusação se restringe à conduta de dormir durante o expediente de trabalho, esta tipificada no artigo 24, inciso XXIII, da referida Lei. Ademais, inaceitável a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho para sustentar a demissão do Recorrente, já que a legislação especificamente destinada a regular as atividades laborais dos Guardas Civis de São Bernardo do Campo se mostra muito menos gravosa."

REVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5498/2010
REQUERENTE: GIOVANI CHAGAS
REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM Nº 00136/2007

"Afasto a preliminar de parcialidade da Comissão Disciplinar e de Inquéritos nº 001/2007, posto que a composição mista do Colegiado vem sendo admitida por nossa jurisprudência há tempos, conforme se pode depreender da decisão prolatada nos autos da Reclamação Trabalhista oposta pelo próprio Recorrente em face desta Municipalidade (5º VT - RT nº 01989200746502000).
Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, posto que inexistem provas da perseguição, pretensamente sofrida pelo recorrente, em virtude de sua participação no movimento grevista havido na Guarda Civil Municipal desta comuna, nos meses de junho e julho de 2007. Afinal, o procedimento disciplinar foi instaurado e o servidor denunciado quase seis meses antes da eclosão da greve, tendo a demora na prolação do decreto demissionário sido oriunda do licenciamento médico do faltoso.
Contudo, a pena capital aplicada ao Recorrente afigura-se absolutamente desproporcional aos fatos apurados, em razão de constar nos autos elementos de que o GCM GIOVANI CHAGAS exerceu mera atividade político-sindical, enquanto licenciado para tratamento de saúde, o que fez com sustentáculo no direito fundamental de liberdade sindical, não havendo prova cabal apta a subsumir tais condutas em ato de improbidade e/ou ato lesivo a honra ou a boa fama, bem como ofensas físicas praticadas contra o empregador e superior hierárquico. Destarte, ainda que existissem, nos autos, elementos suficientes para se lhe aplicar alguma penalidade disciplinar, devido ao tempo transcorrido entre a data dos fatos e este procedimento revisando, haveria violação da imediatidade ou atualidade do dever-poder disciplinar.
Na senda desse entendimento, invocando o poder geral que detém a Administração Pública para a revisão de seus próprios atos, desde que eivados de ilegalidade, CASSO a decisão prolatada nos autos do procedimento nº 00136/2007 (fl. 249/258), que fere o direito constitucional ao exercício da atividade sindical e afronta os Princípios da Proporcionalidade e da Imediatidade das Penas em Direito Administrativo Disciplinar e, via de conseqüência, ABSOLVO o SERVIDOR GIOVANI CHAGAS das imputações constantes dos artigos 16, inciso II, e 26, inciso I, da Lei Municipal nº 4795/1999, bem como daquelas previstas no artigo 482, alíneas a e k, da Consolidação das Leis do Trabalho. Oficie-se o Departamento de Recursos Humanos, para providências destinadas à imediata REINTEGRAÇÃO do servidor aos quadros desta comuna."

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
INQUÉRITO ORDINÁRIO nº 01/2010 CORREGEDORIA GERLA DA GCM X FÁBIO ANACLETO

"Dessarte, acolhendo o parecer prolatado pela Comissão Processante Especial e com supedâneo no artigo 146, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 7 de julho de 2010, **ABSOLVO** o **GUARDA CIVIL MUNICIPAL FÁBIO ANACLETO**, matriculado sob o nº17.544-2, da imputação de infração aos artigos 26, inciso V, e 41, incisos V e VII, da referida Lei Complementar."

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

1ª VARA CÍVEL
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Fabiana Feher Recasens Vargas

Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados- Prazo 10 dias - Processo 564.01.1986.000209-0 (nº de ordem 1626/1986). A Dra. FABIANA FEHER RECASENS VARGAS, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que nos autos da Ação de Desapropriação que a Municipalidade de São Bernardo do Campo move contra SINÉSIO TEODORO SERAFIM, representado por sua inventariante Daniela Serafim, objetivando o imóvel denominado como lote nº 1, da quadra nº 35, do loteamento Jardim da Represa, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo/SP. Cadastro Municipal n.: 524.017.001, declarado de utilidade pública pela Municipalidade para construção de escola estadual do 1º grau, conforme Decreto n.: 8.533, de 27 de agosto de 1986. Para o levantamento dos depósitos efetuados nos autos, foi determinada a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.053291-9 - nº de ordem 5312/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação e Indenização contra Maria Teresa Camões, objetivando a desapropriação do imóvel situado na Rua Vinte e Sete de Abril, n.: 49/53, Vila Mariza, Comarca de São Bernardo do Campo, com área total de 171,00 m² e avaliado por perícia em abril de 2010 em R$ 432.781,00. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referida quantia será levantada. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2010.005460-1 - nº de ordem 182/2010. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação e Indenização contra FLÁVIO PEREIRA CUNHA, objetivando a desapropriação parcial do imóvel situado na Rua Vinte e Cinco de Março, n.: 193, Vila Mariza, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, em uma área de 4,57 m² e avaliado por perícia em abril de 2010 em R$ 10.140,00. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referida quantia será levantada. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2010.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/10 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE TEORIA GERAL DO PROCESSO, POR PRAZO DETERMINADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Teoria Geral do Processo por prazo determinado, divulga para os devidos fins, o resultado do Concurso:

Classif.	Nome	Pontos
1º	Gilberto Gomes Bruschi	11,37
2º	Gilberto Carlos Maistro Junior	9,12
3º	Luis Borelli Neto	7,0
4º	Filemon Galvão Lopes	Desclassificado

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2010.
Prof. Pedro Marini Neto
Presidente da Banca Examinadora

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:
ADITAMENTO Nº 17/10
PROCESSO Nº 116/09
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Brasfire Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
VALOR: s/ ônus
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto técnico visando à regularização de edificações da Faculdade junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
PRAZO: 30 (trinta) dias
DATA: 13/08/2010

Laura Garcia Viana
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2010-SA
Coloca o servidor autárquico Sr. Stênio Nani Baffile, matrícula nº 615, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, referência 8/A, carga horária de 40 horas semanais, à disposição do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de setembro de 2010, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo. PA nº 032/2010; Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO; Objeto: Aditamento do prazo referente à prestação de serviços assessoria técnica de implantação do projeto Centro de Referência dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o projeto Petrobrás. Vigência: até 15 de setembro de 2.010; Assinatura: 03/08/10.

Termo de rescisão contratual: PA nº 107/2009 - Carta Convite n.º 026/2009; Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: MODERE CONSULTORIA E DESIGN LTDA; Objeto: rescisão contratual da prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e acompanhamento do núcleo de desenvolvimento e administração de pessoas; Assinatura: 06/08/10.

CT de prestação de serviços. PA nº. 026/2010 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: HORWATH, TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES; Objeto: prestação de serviço de auditoria trabalhista e previdenciária; Vigência: Quarenta e Cinco (45) dias após assinatura contratual; Valor Global: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais); Assinatura: 23/08/10.

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO no uso de suas atribuições homologa e adjudica o objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2010, à empresa MASSAE COGA KATO - EPP para confecção de uniformes para o projeto Contanto História.

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO no uso de suas atribuições homologa e adjudica o objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2010, as empresas : Lote I - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA; Lote III - NOVAFENIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP; Lote IV - M.P.M. DISTRIBUIDORA - EPP; Lote V - SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.; Lote VII - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA; Lote VIII - M.P.M. DISTRIBUIDORA - EPP.

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO no uso de suas atribuições homologa e adjudica o objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2010, a empresa SUPREMO RESTAURANTE E BUFFET LTDA-ME para fornecimento de Kits Lanches.

Contrato de aquisição. PA nº. 031/2010 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: MULT POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME; Objeto: Aquisição de produtos de alvenaria e elétrica; Vigência: 12 meses; Valor Global: R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais); Assinatura: 23/08/10.

Contrato de aquisição. PA nº. 031/2010 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: DAVOP COML DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de produtos de hidráulica; Valor Global: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Assinatura: 23/08/10.

Contrato de aquisição. PA nº. 031/2010 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: NEW MASTER TINTAS LTDA; Objeto: Aquisição de produtos de pintura Valor Global R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); Assinatura: 23/08/10.

ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE PRÁTICAS QUE PROMOVAM A LOCALIZAÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PUBLICAÇÃO DE LISTA CLASSIFICATÓRIA -

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 10/2010, torna pública a classificação e a pontuação da avaliação de currículos referente ao edital de chamamento para realização do projeto de Avaliação e Sistematização de Práticas que promovam a localização e a identificação de crianças e adolescentes desaparecidos no município de São Bernardo do Campo, de acordo com Convênio SICONV nº 737889/2010 SDH/PR firmado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Cargo: Psicólogo

	Candidato	Média
1º	Anelise Buzzi Serpi	8,33
2º	Willian Cristoffer Souza	7,83
3º	Maria Regina Domingues Azevedo	7,33
4º	Simone De Godoy Beraldo	6,83
5º	Renata Otero Faria	6,00
6º	Anaclara Miranda Rodrigues	4,16
7º	Katerine Lima Santos	3,66
8º	Patrícia de Lima	1,66
	Lia Caroline Kozara de Paula	DESCLASSIFICADA (não apresentou registro no CRP)

Cargo: Assistente Social

Candidato		Média
1º	Edilene da Silva	6,33

Danilo Bottechia Massini
Marli Machiaveli
André Félix Portela Leite
Comissão de Seleção

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA Nº 001/2010 CONVOCAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25 de junho de 2010, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecer à sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, entre os dias 27, 30 e 31 de agosto de 2010, das 09 às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.

Cargo 008: Auxiliar Administrativo
1 - RAISSA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA

Cargo 016: Educador Social
1 - NATHALIA LUQUE VAZQUEZ

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL (CONSTITUÍDA PELA L.M. Nº 3.362/89
E MODIFICADA PELA L.M. Nº 5.471/05)

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 047/08 - Contrato nº 03/2008 (Prestação de serviços em programa de controle médico de saúde ocupacional e programa de prevenção de risco ambiental):
Termo de Aditamento nº 02/2010 (segundo)
Objeto: 1) Fica prorrogado o prazo de que trata a Cláusula 10 do Contrato nº 03/2008, assinado em 18 de agosto de 2008, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se o novo período em 18/08/2010, com vencimento em 17 de agosto de 2011; 2) Fica reajustado o valor de que trata a Cláusula 6ª, item 6.1.2, passando de R$15,20 (quinze reais e vinte centavos) para R$16,00 (dezesseis reais)/exame realizado.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Semed Medicina e Segurança do Trabalho S/S Ltda.
Valor Global Estimado: R$1.433,00.
Assinatura: 12/08/2010.

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2010.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSA MENTE PROIBIDA.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais das empresas: CIRÚRGICA MAFRA LTDA., no valor de R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e da empresa HG RAUPP COMERCIAL LTDA. no valor de R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total de R$ 16.615,80 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento de beneficiário do IMASF de inscrição 11.3.31069.00-6, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n° 420/2010.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1997, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO nº 06/2010 PROCESSO DE COMPRA: 327/2010 MODALIDADE: Convite n° 17/2010 PROPONENTES: 4 (quatro) CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: ASSAHI GRÁFICA E EDITORA LTDA. VIGÊNCIA:12 (doze) meses VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) ASSINATURA: 19/08/2010 OBJETO: Confecção do Boletim Informativo do IMASF: "BOLETIM IMASF".

São Bernardo do Campo,24 de agosto de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 045-SP/2010 - CESSANDO, a partir desta data, os efeitos das Portarias nº 076/2009;
CONSTITUINDO Comissão de Sindicância e Inquérito, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades cometidas por funcionários desta Autarquia;
DESIGNANDO, para compor a referida Comissão, nos termos das Leis Municipais nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 e nº 5078, de 05 de setembro de 2002, suas alterações e regulamentos, os servidores: Lara Secchiero Tabet Marques Caniver, Márcia Helena Favares Ignácio, Fátima Maria Xandú da Silva e Pedro Luis Guazelli como membros titulares, e Almir Antônio Borim, Alessandra Lemos Martins Bastos e Itamar Castriotto, como suplentes;
DESIGNANDO a servidora **MÁRCIA HELENA FAVARES IGNÁCIO** para dirigir, como Presidente, os trabalhos da aludida Comissão.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 046-SP/2010 - DESIGNANDO a funcionária **ELISA REGINA BATISTA,** matrícula nº 395/5, Recepcionista I, ref. "C-15/C-16", tabela I - QSCNB-PS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado de Serviço do Laboratório de Análises Clínicas, IMA-021.4, ref. "P", tabela II - QPT.PP.I, no período de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) de agosto de 2010..

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

Doe leite materno

banco de leite humano

O Banco de Leite Humano, além de auxiliar todas as mães a ter sucesso com a amamentação, prepara o leite humano doado para ser usado por bebês prematuros ou muito doentes que ainda não podem mamar em suas mães.

Caso você perceba que produz mais leite que o seu bebê necessita, você pode ser uma doadora.

Atendimento diário 24 horas
Endereço: Av. Bispo Cézar D'Acorso Filho, 161
Rudge Ramos - São Bernardo do Campo / S.P.
Fone: 4365-1480 - ramal: 196

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

LOCAIS DE VOTAÇÃO - URNAS FIXAS

LOCAIS		ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
SU	SERVIÇOS URBANOS - (CAMINHO DO MAR)	AV. CAMINHO DO MAR	2.795	RUDGE RAMOS
SU-SETOR 1	SERVIÇOS URBANOS	R. GUILHERME DE ALMEIDA	86	VILA VIVALDI
SU-SETOR 2	SERVIÇOS URBANOS	RUA PEDRO DE TOLEDO	157	PAULICÉIA
SU-SETOR 3	SERVIÇOS URBANOS	RUA LIBERDADE	400	BAETA NEVES
SU-SETOR 4	SERVIÇOS URBANOS	AV. CAPITÃO CASA	687	BAIRRO DOS CASA
SU-SETOR 5	SERVIÇOS URBANOS	RUA SOFIA D'ANGELO CAPUTO	274	RIACHO GRANDE
SE	EDUCAÇÃO	AV. WALLACE SIMONSEN	188	NOVA PETRÓPOLIS
SE	EDUCAÇÃO - CENFORPE	AV. DOM JAIME DE B CAMÂRA	201	PLANALTO
SS	SAÚDE E PRONTO SOCORRO CENTRAL - 24 HORAS	RUA JOAQUIM NABUCO	380	CENTRO
SS	SAÚDE E CLINICA MUNICIPAL	AV. ARMANDO DE ITALO SETTI	402	CENTRO
SSU (24H)	SEGURANÇA URBANA	RUA REDENÇÃO	100	CENTRO
SSU (24H)	SEGURANÇA URBANA - BASE ALVARENGA/BASE SANTO ANTONIO	EST. GALVÃO BUENO	5.142	ALVARENGA
SCG/SRI/SCGO	CHEFIA DE GABINETE/REL. INTERN./COOR. GOVERNAMENTAL	PAÇO MUNICIPAL	18º	CENTRO
SG	GOVERNO	PAÇO MUNICIPAL	16º	CENTRO
SJC	ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	PAÇO MUNICIPAL	15º	CENTRO
SF	FINANÇAS	AV. KENNEDY	1058	PARQUE SÃO DIOGO
SO	OBRAS	PAÇO MUNICIPAL	5º	CENTRO
SOPP	ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	PAÇO MUNICIPAL	3º	CENTRO
SEHAB	HABITAÇÃO	RUA JACQUEY	61	RUDGE RAMOS
SESP	ESPORTES	AV.KENNEDY	1155	BAIRRO ANCHIETA
SDET	DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TRABALHO E TURISMO	PAÇO MUNICIPAL	11º	CENTRO
SEDESC	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	RUA REDENÇÃO	221	CENTRO
SECOM	COMUNICAÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	9º	CENTRO
ST	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	AV.IMPERATRIZ LEOPOLDINA	1187	NOVA PETRÓPOLIS
PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PAÇO MUNICIPAL	13º	CENTRO
SPU	PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL	PAÇO MUNICIPAL	8º	CENTRO
SGA	GESTÃO AMBIENTAL	RUA JACKEY	61	RUDGE RAMOS
SA	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADM. - DTI/SA.2//ARQ. CENTRAL	AV. KENNEDY	1058	PARQUE SÃO DIOGO
SA.1	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADM. - GESTÃO DE PESSOAS	RUA SANTA FILOMENA	269	CENTRO
SC	CULTURA	RUA BAURU	21	BAETA NEVES
CAJUV	COORDENADORIA DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE	RUA REDENÇÃO	221	CENTRO

URNAS ITINERANTES

URNAS ITINERANTES QUE ATENDERÃO AS SECRETARIAS:
SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SEDESC E SEGURANÇA URBANA

ELEIÇÃO COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES 2010/2011

01 DE SETEMBRO

HORÁRIO DA VOTAÇÃO:
URNAS FIXAS - 8H ÀS 17H30
URNAS ITINERANTES - 8H ÀS 19H30

CIPA
SEGURANÇA
CIPA

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

notícias do município legislativo

Câmara aprova gratuidade a deficientes no Rotativo Cidadão

Até então, benefício só era concedido a moradores de São Bernardo

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou na sessão ordinária desta quarta-feira (25/8) projeto do Executivo que garante a gratuidade no sistema do estacionamento Rotativo Cidadão para pessoas com deficiência, moradoras ou não da cidade. A lei entra em vigor após sua publicação no jornal *Notícias do Município*.

Até hoje, apenas os moradores de São Bernardo tinham direito à gratuidade e, para conseguir a isenção, a pessoa deveria fazer um cadastro. Já as pessoas de outros municípios têm de pagar R$ 2 a hora para estacionar nas vagas do sistema.

Com a alteração da lei, todas as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção e com o credenciamento padrão do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) poderão estacionar gratuitamente. O licenciamento pode ser obtido na Rua Marechal Deodoro, 769, Centro.

A justificativa do prefeito para a implementação da lei é facilitar a locomoção das pessoas com algum tipo de deficiência e garantir o acesso às vagas do sistema Rotativo. Os cerca de 1,7 mil deficientes da cidade já cadastrados no sistema terão suas credenciais substituídas.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Com alteração da lei, pessoas com deficiência poderão estacionar gratuitamente no sistema

Mudança – Ainda na sessão desta quarta-feira, os parlamentares aprovaram mudanças na administração de dois espaços públicos. O complexo Vera Cruz, que estava sob controle da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, passa para a administração da Secretaria de Cultura, e o Mercado Municipal Rudge Ramos passa da Secretaria de Serviços Urbanos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. As mudanças foram feitas para que esses bens públicos fossem administrados por secretarias compatíveis, garantindo a eficiência da política pública.

Maçons são homenageados na Câmara

Na última terça-feira (24/8), a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo realizou sessão solene em homenagem ao Dia do Maçom. A cerimônia, presidida pelo vice-presidente da Casa, foi prestigiada por cerca de 100 pessoas, entre elas autoridades maçônicas e vereadores.

O vice-presidente da Câmara destacou a importância da homenagem. Ele disse que os maçons sustentam diversas obras sociais, incluindo hospitais e creches.

Durante a solenidade, David Paulo Cartesani, mestre maçonaria, recebeu a medalha João Ramalho. Também foram entregues certificados a todos os representantes das lojas maçônicas presentes.

Cartesani nasceu em Sorocaba em 1940 e com 24 anos mudou-se para São Bernardo. Proprietário da Transportadora Cartesani, iniciou sua vida maçônica em 1965. A partir daí, fundou diversas lojas e foi membro efetivo do Supremo Conselho dos Graus Escoceses do 4 ao 33 para o Brasil.

Rede Fácil será inaugurada nesta terça-feira

Com o objetivo de desburocratizar e simplificar o atendimento ao munícipe, a Prefeitura de São Bernardo do Campo inaugura nesta terça-feira (31/8), às 10h, a *Rede Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão*. Ao todo, serão disponibilizados 387 serviços, sendo que 46 poderão ser resolvidos na hora. Durante o evento, também será entregue a reforma do andar térreo do Paço Municipal que garantirá um melhor gerenciamento da entrada e saída de pessoas.

Para a criação da Rede Fácil, todos os serviços e atendimentos da Prefeitura foram reorganizados. Além disso, os servidores que passaram por processo de capacitação e foram convidados a atuarem como atendentes da Central receberão função gratificada. O projeto foi aprovado pelos parlamentares na última quarta-feira (18/8) na Câmara Municipal.

Até o final do ano, outros projetos irão garantir maior disponibilização de informação. Entre eles está a Infovias – instalação de fibra ótica em toda a cidade viabilizando a conectividade de alta performance e interligando em rede todas as unidades da Prefeitura.

As pessoas que se dirigirem à Rede Fácil terão gratuidade no estacionamento do Paço Municipal. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h. O caixa eletrônico do banco também funcionará aos sábados para os serviços da *Rede Fácil*. O Paço Municipal fica na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro.

Ao todo serão disponibilizados 387 serviços, sendo que 46 poderão ser resolvidos na hora

Copa São Bernardo de Futebol 2010 tem início

Primeira rodada da competição terá 68 jogos disputados em 19 campos da cidade

Começa neste domingo (29/8) a Copa de Futebol Cidade de São Bernardo do Campo 2010, que contará com 166 equipes participantes, reunindo mais de 3 mil atletas. A primeira rodada da competição adulta terá a realização de 68 jogos, que serão disputados em 19 campos de futebol da cidade.

O campeonato será dividido em quatro categorias: Sub 20 (17 a 20 anos), Adulto (idade mínima de 18 anos), Master (idade mínima de 40 anos) e Feminino (idade mínima de 15 anos).

A categoria Adulto foi organizada em quatro grupos com 34 equipes que jogam em sistema de eliminatória dentro de seus respectivos grupos. Depois da primeira rodada, as 17 equipes vencedoras na primeira fase seguem na Série Ouro, e as que perderem vão para a Série Prata.

Por meio dos jogos, em cada grupo será apurado o campeão de cada série, que posteriormente seguirão para as finais.

O sistema de jogo das categorias Sub 20, Master e Feminino, assim como os horários das partidas, serão divulgados a partir de setembro, nos próximos boletins apresentados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Serão premiadas a equipe campeã e a vice-campeã de cada categoria e, além de troféus, haverá entrega de medalhas. Também haverá premiação especial para a equipe que tiver melhor conduta esportiva em relação aos demais times, o chamado *fair play*. A equipe será avaliada pelo menor número de faltas, cartões amarelos recebidos, além de contar com a indicação dos delegados e árbitros da competição. Equipes com jogadores expulsos estarão fora da disputa deste título.

A Copa São Bernardo de Futebol é realizada na cidade desde 1989 e é considerada uma das maiores competições de futebol amador da região.

O torneio pode ser disputado por clubes, grupos de amigos, associações, escolas, estabelecimentos industriais e comerciais sediados no município.

O evento é organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, e conta com o apoio da Liga de Futebol de São Bernardo do Campo.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Futebol feminino é um dos destaques da competição de futebol amador

São Bernardo abre 44ª edição dos Jogos Escolares

A abertura oficial dos 44° Jogos Escolares de São Bernardo do Campo acontece nesta sexta-feira (27/8), às 14h, no Ginásio Poliesportivo (Avenida Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta). A competição contará com a participação de 65 escolas das redes pública e particular de ensino, que levarão juntas mais de 7 mil participantes aos jogos.

Os participantes do campeonato serão organizados em quatro categorias, de acordo com a faixa etária. Os alunos de 7 a 9 anos participarão da categoria D. Na A estarão os competidores de 10 a 12 anos, a B abrangerá jovens de 13 e 14 anos e, por último, a categoria C contará com os alunos mais velhos, entre 15 e 17 anos.

Entre as 16 modalidades a serem disputadas, oito são coletivas e oito individuais. Haverá competições de basquete, futebol, futsal, handebol, vôlei, vôlei de praia, tênis de mesa, atletismo, damas, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, xadrez e badminton e tênis de mesa individual.

A competição é considerada um dos maiores eventos esportivos de São Bernardo, que reúne toda a comunidade estudantil em clima de confraternização por meio da atividade esportiva.

Os Jogos Escolares tiveram início em 1965 com o nome de 1º Torneio Colegial e contou com a participação de 416 atletas divididos em seis modalidades.

Prefeitura entrega reforma da UBS Santa Cruz nesta sexta

O prefeito de São Bernardo do Campo entrega à população nesta sexta-feira (27/8), às 15h, as obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Cruz. Entre as principais melhorias destacam-se a criação de uma sala para reuniões comunitárias, a construção de rampa de acesso para portadores de deficiência física e a reforma da sala de estabilização de pacientes de urgência e emergência.

A intervenção, com um investimento total de R$ 670 mil, consistiu em melhorias como pintura interna e externa e nova identidade visual. Os sistemas elétrico, hidráulico e telefônico foram refeitos e a recepção e a sala de espera passaram por ampliação, o que possibilitou a criação de uma brinquedoteca.

A farmácia da unidade foi ampliada e informatizada, e os consultórios odontológicos também passaram por readequação.

A UBS continuará funcionando das 8h às 16h. Já a sala de estabilização, com dois leitos para casos de urgência e emergência, recebeu melhorias e funcionará 24 horas. No espaço haverá um enfermeiro capacitado a atender casos graves enquanto não é providenciada a remoção ao Pronto-Socorro Central ou a um hospital de referência. Uma ambulância também ficará 24 horas na unidade.

A reforma da unidade faz parte do projeto de obras da Secretaria de Saúde que inclui a reforma de 28 das 32 UBSs da cidade e a construção de três novos prédios para as unidades do Rudge Ramos, Farina e Batistini. Está prevista ainda a construção de três novas UBSs: Montanhão/Silvina, Areião e Vila São Pedro II. As obras devem ser concluídas até 2012.

Indiana elogia política habitacional da cidade

A Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo promoveu nesta quinta-feira (26/8), no mini-auditório da Câmara Municipal, a palestra *Trabalho Social e Organização Comunitária em Assentamentos Precários na Ásia*, proferida pela indiana Celine d'Cruz, especialista internacional em Trabalho Social do Escritório da Aliança de Cidades de Washington.

D'Cruz, que é mestre pela Universidade de Mumbai e diretora associada da Society for the Promotion of Area Resource Centres (SPARC), organização criada nos anos 80 para garantir os direitos dos moradores de assentamentos precários em Mumbai, na Índia, disse que São Bernardo do Campo está muito avançada em programas de políticas habitacionais nos assentamentos precários.

Antes da palestra, a indiana, acompanhada da secretária de Habitação e de técnicos da pasta, visitou o assentamento do Jardim Silvina. Segundo ela, os avanços nessa área em São Bernardo e as parcerias desenvolvidas pela cidade são bons exemplos a serem copiados por outros países. "Fiquei sabendo que a construção de moradias nessas áreas se deram graças aos acordos com órgãos federais e que fazem parte do programa *Minha Casa, Minha Vida* e do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) Habitacional. Pra mim, experiências maravilhosas", destacou.

Para a secretária de Habitação de São Bernardo, poder trocar experiências e saber como outros países trabalham esse tema, mesmo com realidades tão distantes, ajuda e muito no planejamento de ações efetivas que levem melhorias para quem vive em assentamentos precários. "Ouvir a comunidade é essencial para compreender suas reais necessidades", afirmou.

FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM CELEBRA 93 ANOS

Evento tradicional acontece até 5 de setembro e inclui novena, traslado da imagem, Procissão dos Carroceiros e festa com comidas típicas

A programação da tradicional Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem já teve início em São Bernardo do Campo e prossegue até o dia 5 de setembro. O evento, que faz parte do calendário em comemoração aos 457 anos do município, teve início nesta quinta-feira (26/8) com novenas em honra à padroeira durante as missas das 19h (aos sábados, a novena será às 16h). A festa, que este ano completa 93 anos, também inclui traslado da imagem e Procissão dos Carroceiros e festa com comidas típicas na quadra da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem (Igreja Matriz).

Este ano, o traslado da imagem da padroeira sairá domingo (29/8), às 8h, da Igreja Matriz até a Paróquia Sagrada Família, no Jardim do Lago. A imagem será levada em carro aberto do Corpo de Bombeiros, acompanhada de fiéis em seus automóveis, caminhões e motocicletas.

Nos dias 4 e 5 de setembro (sábado e domingo) haverá a festa com comidas típicas na quadra da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, com início às 17h no sábado e às 13h no domingo.

A missa de abertura da festa será no Sábado (4/9), às 16h.

Já a Procissão dos Carroceiros com a imagem histórica será na próxima semana (5/9), partindo às 10h da Paróquia Sagrada Família com destino à Igreja Matriz. Neste evento, os fiéis poderão participar da procissão a pé, com bicicletas, a cavalo, carroça ou demais meios de transporte. A chegada está prevista para as 12h, com a celebração de missa. Às 19h, haverá a missa de encerramento presidida pelo Bispo Dom Nelson Westrupp.

SÃO BERNARDO EM MOVIMENTO AGITA O JARDIM REPRESA NESTE DOMINGO

Ainda dentro da programação dos festejos de aniversário da cidade, neste domingo (29/8), a partir das 10h, haverá o programa São Bernardo em Movimento no Jardim Represa. A atividade reúne uma série de ações educativas, culturais e de lazer voltadas a crianças, jovens e adultos.

Também estão previstos shows com o grupo de rap Rebelião sem Limites, Leões de Israel, o pagode romântico do grupo Toque de Amor e as duplas Everton e Lenon e Léo e Jr. A grande atração será o forró de Wesley dos Teclados.

No dia, serão oferecidos ainda os serviços de saúde como orientações de prevenção de DST/Aids, tuberculose, saúde bucal, medição de pressão arterial. O programa será realizado na Praça São Judas Tadeu.

A programação de aniversário pode ser acessada no Guia da Cidade, que também está disponível no site da Prefeitura *www.saobernardo.sp.gov.br.*

457 anos

São Bernardo do Campo
GOVERNO DA INCLUSÃO